

Serie 5.<sup>a</sup> ★

B R A S I L I A N A

BIBLIOTECA PEDAGÓGICA BRASILEIRA

★ Vol. 252

---

ERNESTO ENNES

da Academia Portuguesa da Historia

ESTUDOS

*sobre*

HISTORIA DO BRASIL

Edição ilustrada



-73/-

COMPANHIA EDITORA NACIONAL

1947

<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO</b> <b>INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS</b> <b>BIBLIOTECA</b>	
Nº <u>26582</u>	DATA <u>10 11 80</u>

Nº SISTEMA

200056

Nº REG AD

Nº COD BARRAS

363717-30



## DO MESMO AUTOR:

- O GABINETE NUMISMATICO DA BIBLIOTECA NACIONAL. INVENTARIOS:
  - I — Moedas da India Portuguesa. II — Medalhas Portuguezas. III — Autonomas da Peninsula Hispânica. IV — Moedas da Época Germânica. 1927. — Lisboa, Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, in 8.º. Separata dos Anais das Bibliotecas e Arquivos. Publicações da Biblioteca Nacional.
- A SECÇÃO ULTRAMARINA DA BIBLIOTECA NACIONAL. INVENTARIOS...  
1928. Lisboa, Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, in 8.º. Separata dos ns. 29 a 32 do Vol. VIII dos Anais das Bibliotecas e Arquivos. Publicações da Biblioteca Nacional.
- OS PALMARES (SUBSIDIOS PARA A SUA HISTORIA).  
Comunicação feita ao I Congresso da História da Expansão Portuguesa no Mundo. 3.ª Secção. 1938. Lisboa; Sociedade Nacional de Tipografia, in 8.º.
- AS GUERRAS NOS PALMARES (SUBSIDIOS PARA A SUA HISTORIA). 1.º VOL. DOMINGOS JORGE VELHO E A "TROIJA NEGRA" 1687-1700. PREFACIO DE AFONSO DE E. TAUNAY. 1938. São Paulo; Companhia Editora Nacional, in 8.º. Série 5.ª, "Brasileira". Vol. 127. Biblioteca Pedagógica Brasileira.
- UMA ESCRITORA BRASILEIRA DO SECULO XVIII.  
Publicado no "Jornal do Comércio" do Rio de Janeiro de 12 de Julho de 1938, no Suplemento Literário do jornal "A Voz", de Lisboa, "O Bazar", de 5, 12 e 19 de Agosto e em Separata do Vol. XXV da Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, com o titulo de "HEREZA MARGARIDA DA SILVA E ORTA. PRIMEIRA ESCRITORA PAULISTA E PRIMEIRA ROMANCISTA BRASILEIRA (1705-1787)". 1938. São Paulo, Gráfica Paulista, in 8.º.
- UMA CONSPIRAÇÃO MALOGRADA EM MINAS GERAIS PARA ACLAMAR REI DO BRASIL O INFANTE D. MANUEL (1741-1744).  
Comunicação feita à Academia Portuguesa da História (1938) e ao Congresso Luso-Brasileiro de História em 21 de Novembro de 1940, publicada no Vol. XI das Memórias e Comunicações apresentadas ao Congresso Luso-Brasileiro de História (VII Congresso), Tomo III — V Secção, II Parte, pág. 11 a 22 e publicada em Separata na "Revista do Arquivo" n.º LXXXV. — 1942. São Paulo, Departamento de Cultura; Composto e Impresso no Gráfico da Prefeitura, in 8.º.
- PEDRO TAQUES DE ALMEIDA E AS TERRAS DO CONCELHO OU ROSSIO DA VILA DE SÃO PAULO (SUBSIDIOS PARA A HISTORIA ANTIGA DO ESTADO DE SÃO PAULO).  
Comunicação apresentada ao Congresso Luso-Brasileiro de Historia (VII Congresso). Tomo II e II. Secção, I parte, pág. 194-208 e publicado

- em Separata na "Revista do Arquivo", n.º LXXXIV. 1942. São Paulo, Departamento de Cultura; Composto e Impresso no Gráfico da Prefeitura.
- AMADOR BUENO E A ACLAMAÇÃO DE D. JOÃO IV EM SÃO PAULO.  
Separata de "O Instituto", vol. 96. 1940. Coimbra Editora Limitada, in 8.º.
  - O DR. MATIAS AIRES RAMOS DA SILVA DE EÇA E O PALÁCIO DOS CONDES DE ALVOR AS JANELAS VERDES (MUSEU NACIONAL DE ARTE ANTIGA) 1744-1763).  
Separata do Vol. II de "Ethnos", Revista do Instituto Português de Arqueologia, História e Etnografia. — 1940. Lisboa, Casa Portuguesa, in 8.º.
  - UM PAULISTA INSIGNE. DR. MATIAS AIRES RAMOS DA SILVA DE EÇA (CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTUDO CRÍTICO DE SUA OBRA). 1705-1763.  
1941. Lisboa, Editorial Atica, Lda., in 8.º de 396 p., c. 29 grav. hors-texte. — Academia Portuguesa da História.
  - UMA COLABORADORA INÉDITA DE POMBAL NA PROPAGANDA INÍQUA CONTRA OS PADRES DA COMPANHIA DE JESUS. (D. TERESA MARGARIDA DA SILVA E ORTA).  
Comunicação à Academia Portuguesa da História (1943) e separata dos Anais das Bibliotecas e Arquivos, Vol. XV, n.º 57 e 60. 1943. Lisboa, Tipografia da Empresa Nacional de Publicidade, in 8.º.
  - DOIS PAULISTAS INSIGNES. I DR. MATIAS AIRES RAMOS DA SILVA E EÇA.  
1944. São Paulo. Companhia Editora Nacional, in 8.º. Série 5.ª, "Brasíliana", vol. 236. Biblioteca Pedagógica Brasileira.

*NO PRELO:*

- ESTUDOS SOBRE HISTORIA DO BRASIL. 1.º vol.  
*A ENTRAR NO PRELO:*
- DOIS PAULISTAS INSIGNES. II D. TERESA MARGARIDA DA SILVA E ORTA E O PRIMEIRO ROMANCE BRASILEIRO.  
2.º vol.
- O PRIMEIRO ROMANCE BRASILEIRO. Texto, Prefacio e Notas.

*Quis a COMPANHIA EDITORA NACIONAL, de São Paulo, na ânsia patriótica de recolher quanto se tenha escrito e que de algum modo interesse à história do Brasil, reunir alguns estudos nossos, dispersos por jornais e revistas de Portugal e do Brasil.*

*Méros esboços ou quási simples apontamentos, destinados a Congressos e a trabalhos académicos, foram eles escritos no intuito mais de sugerir do que ensinar, mais de escutar a opinião alheia do que ouvir a própria, para finalmente, mais tarde, em estudos ulteriores, desenvolver, completar e corrigir êsses trabalhos, que na realidade (repetimos) não passam afinal de méros esboços, de quási simples apontamentos.*

*Contudo, o acolhimento que êles mereceram por parte de tôda a imprensa brasileira e em especial paulista, os incitamentos e louvores que de todos os lados nos chegaram, os notabilíssimos trabalhos a que deram origem, os artigos, as notícias, as referências e os pareceres dos mais illustres titulares da ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS e dos mais brilhantes escritores, tudo isso, nos desvaneceu e só à generosidade de tantos e ao espírito de cooperação de todos justi-*

fica, o interêsse que a COMPANHIA EDITORA NACIONAL, de São Paulo, manifestou na publicação dêsses trabalhos, que seguidamente vão lêr-se.

Salvo, porém, o primeiro sôbre Uma escritora brasileira do século XVIII, que foi objecto de numerosas correcções e emendas, mercê de numerosos documentos que conseguimos reünir, os outros publicam-se integralmente como foram dados à estampa pela primeira vez, aguardando oportunidade para mais demorada e vasta investigação, de estudo mais profundo e reflexão mais cuidada, e até de estudioso que dêles se queira utilizar e lhes dê o necessário desenvolvimento e lhes empreste o seu talento e erudição. E, finalmente, se a nova publicação dos nossos modestos trabalhos merecer atenção e constituir incitamento a novas buscas e pesquisas nos arquivos, cartórios e bibliotecas brasileiras por parte dos eruditos da história do Brasil, completando-os e enriquecendo-os com novos documentos, prestou já a COMPANHIA EDITORA NACIONAL um largo serviço a juntar a tantos outros que os seus numerosos volumes (mais de 250) da sua famosa colecção BRASILIANA já tem prestado à historiografia nacional brasileira, e a nós proporcionou a satisfação de com alguma coisa termos contribuído para o

*desenvolvimento e estreitamento das relações culturais luso-brasileiras, sem as quais, no dizer do Dr. Afonso de E. Taunay, a propósito do nosso trabalho sobre Pedro Taques, “uma vez mais se demonstra quanto é irrisório escrever a nossa história colonial sem o contacto com os documentos portugueses.”*

Lisboa, 12 de Janeiro de 1946.



## INDICE

I — Uma escritora brasileira do século XVIII ...	11
II — Uma conspiração malograda em Minas Gerais para aclamar Rei do Brasil o Infante D. Manuel (1741-1744) .....	93
III — Pedro Taques de Almeida e as Terras do Concelho ou Rossio da Vila de São Paulo (1709)	121
IV — Amador Bueno e a aclamação de D. João IV em São Paulo .....	157
V — A casa onde o Dr. Matias Aires pensou e escreveu as “Reflexões Sobre a Vaidade dos Homens” .....	173
VI — O primeiro romance brasileiro e D. Teresa Margarida da Silva e Orta .....	211
VII — Uma poetisa brasileira infeliz (1711 ou 1712-1793) .....	229

## INDICE DAS GRAVURAS

I —	Fac-simile da assinatura de D. Teresa Margarida da Silva e Orta .....	38-A
II —	Fac-simile da assinatura de Pedro Jansen Moler .....	38-A
III —	Rosto da edição de 1752 — 1. <sup>a</sup> edição .....	38-B
IV —	Página da dedicatória da edição de 1752 ....	44-A
V —	Rosto da 2. <sup>a</sup> edição de 1777 .....	44-B
VI —	Rosto da 3. <sup>a</sup> edição de 1790 .....	52-A
VII —	Rosto da 4. <sup>a</sup> edição de 1818 .....	52-B
VIII —	Igreja onde está sepultada D. Teresa Margarida da Silva e Orta .....	60-A
IX —	Retrato do Infante D. Manuel .....	60-B
X —	Palácio onde viveu Matias Aires .....	181
XI —	Ermida de N. Snr. <sup>a</sup> do Monte do Carmo onde está sepultado Matias Aires .....	207
XII —	Fac-simile da Carta de D. Teresa a D. Frei Manuel do Cenáculo .....	223

Uma escritora brasileira do século XVIII  
D. TERESA MARGARIDA DA SILVA  
E ORTA

(1711 ou 1712-1793)

*Ao Dr. Luiz Camilo de Oliveira Neto*



UMA ESCRITORA BRASILEIRA DO  
SÉCULO XVIII  
D. TERESA MARGARIDA DA SILVA  
E ORTA (1)

(1711 ou 12 — 1793)

Louvores merecidos são todos os que, portugueses e brasileiros, consagrarem a Solidónio Leite, de reconhecimento, de justa gratidão e de inteira justiça, para com êsse prestimoso investigador, que soube ressuscitar tanto nome esquecido, tanta página ignorada.

Um há, porém, Matias Aires, maior que todos, que, por si só, tornou Solidónio Leite credor e merecedor de todos os louvores e reconhecimento unânime da “*elite*” intelectual brasileira e portuguesa, não só por o recordar e transcrever, em alguns passos, mas até por da sua principal obra, REFLEXÕES SÔBRE A VAIDADE DOS HOMENS OU DISCURSOS MORAIS SÔBRE OS EFEITOS DA VAIDADE, na edição de 1752, fazer uma edição “*fac-simile*”, tão admiravelmente aprimorada.

---

(1) Para a ortografia dos nomes adotamos a que pelos próprios foi usada.

Não devemos, pois, regatear elogios à iniciativa dêste generoso e infatigável estudioso, a quem a história da literatura portuguesa e brasileira tanto deve e não se lhe deverá jãmais, com inteira imparcialidade, censurá-lo, se algum nome deixou de figurar no seu precioso trabalho: SOLIDONIO LEITE/ CLASSICOS/ ESQUECIDOS/ FREI MANOEL DA ESPERANÇA — DR. MANOEL RODRIQUES LEITÃO —/ PADRE DIOGO MONTEIRO — PADRE D. JOSÉ BARBOSA/ — FREI FRANCISCO DE SANTA MARIA DR. A. CARVALHO DE/ PARADA — PADRE FRANCISCO DE SOUZA — BISPO/ CONDE SEBASTIÃO CESAR DE MENEZES — FREI JOÃO DOS PRAZERES/ DR. MATIAS AIRES RAMOS DA S. DE EÇA/ PADRE M. CONCIENCIA — PADRE FRANCISCO DE MENDONÇA/ — CONTRACÇÃO DE “PER” COM OS PRON. “O”, “A”, “OS”, “AS” / RIO DE JANEIRO/ JACINTHO RIBEIRO DOS SANTOS — EDITOR/ 82, RUA S. JOSÉ, 82/ 1914; in 8º (11), 223 p. (2 fl.).

A todos a quem os estudos e investigações históricas são profissão ou labor compete acrescentar, esclarecer faltas, lacunas ou lapsos, que porventura se lhes deparem, sem que por isso os autores sejam diminuidos ou apoucados. Repetimos: Solidónio Leite é crédor e merecedor

dos mais altos elogios e do mais nobre reconhecimento; o seu trabalho será hoje, e sempre, exemplo da mais honesta proficiência, da mais bela e generosa iniciativa.

O fato é que nos CLASSICOS ESQUECIDOS... não é feita a mais insignificante referência a Teresa Margarida da Silva e Orta, de quem Barbosa Machado (2), no 4.<sup>o</sup> vol. da sua BIBLIOTHECA LUZITANA, a páginas 271, diz: "*ornada de sublime engenho e agudo entendimento, com o qual fizera admiraveis progressos, assim na poética, como na oratória, grangeando na instrução das linguas mais polidas da Europa delicados conceitôs, em que competia a discrição com a elegância*" e Inocêncio, (3) no vol. VII, pag. 317 do seu famoso DICIONÁRIO transcreve mesmo passo.

E, no entanto, Teresa Margarida da Silva e Orta era irmã do Dr. Matias Aires Ramos da Silva e Eça, e filha de D. Catarina Dorta e de José Ramos da Silva, como êste afirma no seu testamento: "*Declaro que casei na cidade de S.*

---

(2) 1682-1772. "Bibliotheca Lusitana, Historica, Critica e Chronologica, na qual se comprehende as noticias dos auctores portuguezes, e das obras que compuzeram desde o tempo da promulgação da Lei da Graça até o tempo presente". Tomo IV. Lisboa. Na Off. Patriarchal de Francisco Luiz Ameno 1759. fol. gr. de VI-725.

(3) Innocencio Francisco da Silva. 1810-1876. Dicionário bibliográfico Português. Estudos de... Applicaveis a Portugal e ao Brasil. Tomo septimo. Lisboa, Imprensa Nacional, 1862.

*Paulo com a Senhora Dona Catarina de Horta minha muito amada e prezada e honrada mulher o qual casamento fiz por carta de ametade de que não houve escritura mais que o costume do Reyno: deste matrimonio tivemos outros filhos dos quaes ao presente são vivos só tres a saber: Matias que he o mais velho. Dona Catarina que está Freira em Odivelas (4) e Dona Theresa que está casada com o Senhor Pedro Jansen Moller". (5)*

Além de escritora de superiores recursos Teresa Margarida da Silva e Orta foi esposa amantíssima e mãe estremosa de numerosa prole, e se não foi discípula e companheira de seu irmão Matias Aires como supusemos, foi contudo tutora do filho dêste, Manuel Inacio Ramos da Silva Eça, que em 1770, havia de publicar e prefaciara obra póstuma de seu pai, Matias Aires: PROBLEMA DE ARCHITECTURA CIVIL A SABER: PORQUE OS EDIFICIOS ANTIGOS TEEM MAIS DURAÇÃO E RESISTEM MAIS AO TREMOR DE TERRA QUE OS MODERNOS? ETC. Lisboa Offic. de Miguel Rodrigues, 1770, 4º.

---

(4) Em outro lugar e em outra ocasião nos referiremos a esta senhora que faleceu Abadessa do Convento de Odivelas.

(5) Aliás, Pedro Jansen Moler van Praet, ao qual nos referiremos oportunamente e cuja personalidade teve decidida importância no estabelecimento do primeiro engenho de cortar madeira no distrito de Icatú, no Maranhão.

Por sua mãe, D. Catarina Dorta, (6) pertencida a várias gerações de paulistas ilustres, entre os quais se distinguiu o célebre Alberto d' Oliveira d'Horta, que foi sertanejo notável e realizou várias entradas no sertão, conquistou aldeias de índios e veio a falecer em 1707, como vimos, quando demos a genealogia desta ilustre Senhora.

Por seu pai, José Ramos da Silva, descendia dos Pamplonas, vindos de Espanha, da cidade de Pamplona, (7) capital do Reino de Navarra, na pessoa de D. Pedro Vaz Pamplona, cuja filha, D. Maria Vaz Pamplona, casou com Álvaro Afonso Ramos, senhor do Morgado, que ainda hoje existe em S. Miguel de Beire, de que são representantes os Resendes.

Era, pois, ilustre a ascendência de Teresa Margarida, como ilustre foi no cultivo das letras, e largamente apreciada a sua obra, que mereceu, pelo menos, quatro edições. Na forma, e até nos conceitos, não tem a reflexão, nem a profundidade de Matias Aires, nem a precisão da ideia, a riqueza da expressão verbal, a variedade do vocabulário, o conciso da palavra, mas, tem, como dizia Barbosa Machado, "*delicados conceitos em*

---

(6) Devemos consignar aqui, o nosso profundo reconhecimento ao sábio e erudito investigador paulista Dr. Afonso de E. Taunay que por sua espontânea vontade, se prestou a organizar a genealogia de D. Catarina Dorta, que inserimos noutro lugar.

(7) Vid. "Portugal-Dicionário", vol. V, pag. 425.

*que competia a descrição com a elegância*". O figurino a que obedeceu o seu génio era da escola francesa. Fénelon o seu modelo; no seu magistral Teinaque, que pretendeu imitar, como na edição de 1777, das suas AVENTURAS DE DIÓFANES, IMITANDO O SAPIENTÍSSIMO FENELON NA SUA VIAGEM DE TE-LEMACO, confessa.

Nasceu em S. Paulo, no Brasil, foi freira no Convento das Trinas, onde foi "*instruída em musica, poesia e algumas partes das Astronomias*", (8) frequentou grades e portarias, assistiu a "Te-Deums" e Lausperenes, a Vésperas e Martinas; confeccionou doces e manjares, derriçou, amou; e aos 16 anos, arrostando com tôdas as tempestades familiares, contra tôdas as prerrogativas concedidas pela Lei de 13 de Novembro de 1651, (9) applicável a todos aqueles que casassem contra a vontade patriarcal da família, Teresa Margarida conseguiu judicialmente ser arrancada à casa paterna para casar com Pedro Jansen Moler van Praet. A história destes amores contrariados talvez não fôsse difficil reconstituir, não obastante terem decorrido sôbre êles mais de 210 anos.

---

(8) Vid. "Aventuras de Diófanes, imitando o sapientíssimo Fenelon...", Lisboa, na Regia Officina Typographica, 1777, in 8.º, p. 21.

(9) Dr. Júlio Dantas — "O Amor em Portugal no século XVIII" — Lisboa-Portugal-Brasil, p. 214.

Não houve súplicas maternas, coacções ameaças, maus tratos que a demovessem; a nada cedeu, nem às lágrimas da mãe, nem às súplicas da irmã, nem às ameaças e doença do pai, que por espaço de 6 mêses esteve entre a vida e a morte. Como era natural e legítimo, esta attitude intransigente valeu-lhe as represálias paternas e, Teresa Margarida, que não devia encontrar-se exclusivamente entregue à iniciativa própria, que outras pessoas, sem dúvida, lhe orientavam os passos e as acções, redigiu então uma petição dirigida ao Patriarca, (10) quixando-se dos rigores a que estava sujeita a sua vontade e, da vigilância e outras violências de que era objeto por parte de seu pai José Ramos da Silva.

---

(10) Vale a pena a transcrição integral dêsse documento que se guarda na Biblioteca Nacional de Lisboa, na Secção dos Reservados — Arquivo da Câmara Eclesiástica, Maço 6, n.º 64. Diz assim: "Illmo. Rmo. Sr. Diz D. Thereza Margarida da Silva e Horta, filha legitima de Joseph Ramos da Silva e D. Catherina de Horta, da freguesia de Santos deste Patriarchado, que estando ajustada para haver de cazar com Pedro Jansen Moller de Praet, filho do Dezembargador Henrique Jansen Moller e de D. Joana Michaela van Praet, e tendo para isso com effeito contrahido esponsaes por ser tão somente a sua vontade e recebelo por marido, e tendo noticia do referido o dito seo pay tratou de adevertir deste seo intento, ameaçandoa com castigos, privandoa da sua liberdade, e intimandoa com a privar da sua legitima, e não podendo acabar com ella que condescendesse do seo frime proposito, a meteo em hũa carruagem, e alevou para hũa quinta chamada da Agualva termo da Vila de Belas, adonde a tem metido em hũa caza sem adeixar falar, nẽ tratar com pessoa alguma sem q- elle esteja presente, fechandolhe as portas do seo quarto, e apagandolhe asluzes, privandoa por este modo da

Neste documento, Teresa Margarida afirma estar “ajustada para haver de casar com Pedro Jansen Moller van Praet” e que “tendo para isso com effeito contrahido sponsaes por ser tão somente a sua vontade recebêlo por marido” e que seu pai tendo notícia do referido, tentando disaudi-la dêste intento, a ameaçou “com castigos, privando-a da sua legitima, e não podendo acabar com ella, que condescendesse do seo firme proposito, a meteo em hũa carruagem, e a levou para hũa quinta chamada da Agualva termo da Vila de Bellas, adonde a tem metida em hũa casa sem a deixar falar, nã tratar com pessoa algũa sem q-elle esteja presente, fechando-lhe as portas do seo quarto, e apagando-lhe as luzes, privandoa por este modo da sua liberdade, e porque avista do referido justamente receya e teme que apercedere-as deligências

---

sua liberdade, e porque avista do referido justamente receya, e teme que apercederẽ as deligências necessarias, o dito seo pay lhe fulmine, e machine embaraços com que senão chegue a effectuar o dito marimonio pois a vir pessoalmente a perguntas, tem por sem duvida que o dito seo pay adiantandose na jornada busque meynos e impedimentos par lho embaraçar, o que facilmente conseguirá por ser homem poderoso pela sua riqueza, sobornando as pessoas que para isso lhe parecerem necessarias ao que tudo V. Illma. Rma. deve attender por serviço de Deus afim de se obviarem maiores absurdos, maiormente tendolhe já feito assignar hũ papel escripto sem que chegasse a deixar-lho ler, tanto que duvidando a suplicante assignar sem saber o que continha, o dito seo pay com voz irada lho obrigou assignar. Pede a V. Illma. Rma. que em atenção do referido lhe faça mercê de a querer dispensar nas denunciações que deve perceder, admitindoa a jus-

*necessarias, o dito seo pay lhe fulmine, e machine embaraços com que senão chegue a effectuar o dito matrimonio, pois a vir pessoalmente a perguntas, tem por sem duvida que o dito seo pay adiantandose na jornada buque meynos e impedimentos para lho embaraçar, o que facilmente conseguirá por ser homem poderoso pela sua riqueza, sobornando as pessoas que para isso lhe parecerem necessarias” pelo que pede dispensa das “denunciações” e a faculdade para poder receber-se por procuração.*

Nunca uma criança de 16 anos, não obstante as suas superiores qualidades de energia, decisão e intelligência, que Teresa Margarida em todas as emergências da sua vida sempre manifestou, autorizam a admitir que a iniciativa de apelar para a autoridade da Igreja para decidir um pleito entre a sua vontade obstinada e a de aquelle, que decerto se acostumara a prezar e respeitar, não devia ter outra origem, e outras pessoas lhe deviam ter encaminhado os passos e a directriz a seguir, pois accusando-se duma falta

---

tificar esta sua vontade, e consternação em que o dito seo pay a tem posto, motivos que a fazem condigna da dita graça concedendolhe juntamente faculdade para poder receberse por procurador perante o Parocho, que V. Illma. Rma. for servido nomear, pois só assim se poderá effectuar o dito matrimonio e evitar o grande perigo em que a suplicante se põe, a saber, o dito seo pay com effeito está rezoluta a por por obra esta sua vontade. E. R. M.”

que não cometera, ficaria diminuída, exactamente aos olhos daquêle, diante de quem devia pretender salvar-se, sob um pretexto que só lhe atingia o orgulho, a dignidade e a reputação.

Custa-nos a conceber que em tão minguados anos, Teresa Margarida dispusesse já de engenho suficientemente perverso para se utilizar duma ignomínia afim de coagir a autoridade paterna a transigir e a conformar-se com uma decisão que se fundamentava em testemuinhos falsos e depoimentos concertados e peitados. Não; Teresa Margarida, provou-o bem, foi uma mulher superior a todos os títulos, e a sua vida, as suas acções, a sua obra, não autorizam a julgá-la, a considerá-la menos, seja em que fôr.

Os documentos que pacientemente conseguimos coligir, a sua obra, as suas cartas que fomos forçados a examinar, a Chancelaria de D. João V, de D. Maria I, na Tôrre do Tombo, no Arquivo Histórico Colonial, na Biblioteca Nacional, na da Ajuda e na da Academia das Ciências, que quise-mos verificar, não encontramos um documento, uma página, uma referênciã, uma palavra, em que ela confesse a culpa que lhe imputaram.

Rebelde, insubmissa, cruel na sua obstinação, persistente nos seus propósitos mas, mulheres superior, devotada e digna, dedicada e ilustre.

Ao desembargador Henrique Jansen Moller não devia passar despercebido, que Teresa Mar-

garida era herdeira riquíssima, visto seu pai José Ramos da Silva haver sido (como vimos) um dos homens mais poderosos de São Paulo setecentista; ser Provedor da Casa da Moeda; residir no palácio, que adquirira na Rua do Guarda-Mór com o conforto de carruagem e criados; possuir em Agualva, termo de Vila de Belas, casa nobre que fizera edificar e ainda hoje se admira, no largo do mesmo lugar de Agualva, com capela anexa sob a invocação de Nossa Senhora do Monte do Carmo, abegoarias e lagradouros, cujos vastíssimos domínios, José Ramos se comprazia em afirmar-se senhor e dono de quanto a vista podia abranger; da famosa quinta da Corujeira, no termo da Aldeia Galega da Merceana, importantíssima e vastíssima propriedade cujo produto só em vinho atingia anualmente 300 pipas.

Por sua mãe, Catarina Dorta, era neta de Matias da Silva, um crésó, no dizer do ilustre cronista da História das bandeiras Paulistas e da História de S. Paulo: o Dr. Afonso de E. Taunay.

No casamento de Teresa Margarida com seu filho Pedro Jansen Moller veria pois, o velho desembargador, por certo, a felicidade e o futuro assegurado de seu filho, que talvez de parceria com o Pe. Agostinho Corrêa de Melo que quiça na melhor boa fé vêmos ora testemunhar no processo da Câmara Eclesiástica, ora apadrinhar o

casamento, ora a realizar o baptizado de um dos seus filhos, devia ser o principal motivo, o nervo propulsor que accionou esta maquiavelica conspiração.

Não que as qualidades físicas de Teresa Margarida, que tudo leva a crer ter sido de compleição robusta, alegria vivíssima, mocidade exuberante, paixão ardente e amor devotado — atributos êstes sempre sedutores, mas particularmente atraentes quando em mulheres cuja natureza o sol dos trópicos tenha aquecido — não fôsem de molde a poder despertar paixões e a cativar Pedro Jensen Moller van Praet!! De modo nenhum! Mas, sem justificação, os atentados á autoridade paterna, o desrespeito pela inocência de uma criança, o cálculo e os meios usados, em que a própria honra de Teresa Margarida é manchada de insinuações torpíssimas, que se não confirmaram, que se não consumaram!

Peitaram-se testemunhas, para justificar uma petição iníqua, cavilosamente urdida, que afinal iria assoalhar a reputação duma criança que só pretendiam, para esposa, nora e parente. O despacho não se fez esperar e não podia ser outro: *“O sr. Arcebispo nosso provedor admita a suplicante a justificar o que nesta alega, e á vista da dita justificação lhe defira como lhe parecer justiça, e sendo necessarias algumas dispensas*

*para se contrair logo o matrimónio as concederá.*  
*Lx.<sup>a</sup>. Occidental 19 de Janeiro de 1727 (?) (11).*

Chamada Teresa Margarida a justificar o seu requerimento, por intermédio do seu procurador, depuseram como testemunhas, Agostinho Corrêa de Melo, presbítero do hábito de S. Pedro, morador em Lisboa, na mesma freguesia dos Jansens Mollers e amigo dos mesmos e, em Agualva, em uma quinta junto daquela em que habitava Teresa Margarida; Jerónimo de Souza, mercieiro em Lisboa e marido de Luiza Pacheco de Souza, a qual servira como criada de Teresa Margarida durante dois anos e a quem estava confiada a guarda das cartas, que recebera de Pedro Jansen, que, sendo descoberta pelo pai, fôra por êste despedida e expulsa de casa. Tôdas estas testemunhas confirmaram as alegações da suplicante Teresa Margarida e Agostinho Corrêa de Melo acrescentava ter visto, pela propria confessada em cartas "*que a justificante persiste na mesma vontade de casar com o dito Pedro Jansen Moller e que o não pode deixar de fazer assim, pelo estado em que se acha...*" e que para se receber com o dito Pedro Jansen dera uma procuração a Antonio van Praet, tio daquele. Jeronimo de Sousa e Luiza Pacheco de Sousa confirmavam igualmente as alegações da justificante; o primeiro declarava ser primo

---

(11) Biblioteca Nacional de Lisboa — Secção dos Reservados — Arquivo da Câmara Eclesiástica, Maço 6, n.º 64.

de Teresa Margarida, razão porque freqüentava assiduamente a casa da suplicante e, poder por isso, testemunhar que "*Pedro Jansen lhe ia falar muitas vezes à quinta da Agualva e por algumas noites estiveram ambos em uma mina na dita quinta...*", que ouvira de ambas as partes promessas de casamento e que, não obstante estar Teresa Margarida encerrada e com vigias pelas portas, falava de noite ao referido Pedro Jansen "*por uma gradinha do quarto em que assiste*", por onde dera a ela mesma testemunha "*procuração para se receber com o dito Pedro Jansen*". E, finalmente, Luiza Pacheco de Sousa confirmava também o alegado e acrescentava ter assistido dois anos em casa da justificante como criada; que já antes "*dela vir para a dita casa se correspondia e carteava com o dito Pedro Jansen*", as quais cartas lhe dera para guardar; que a mesma correspondência continuou pelo decurso de dois anos, escrevendo a justificante da cidade do Pôrto em que assistia. Que ouviu mútuas promessas de casamento entre Pedro Jansen e Teresa Margarida "*muito affecto e confiança*"; que dizendo o pai da justificante que a queria casar com um fidalgo, esta lhe respondera que não o faria com outrem, senão com Pedro Jansen "*e, fialmente, acrescentava que muitas vezes lhe ouvira, que havia de casar com o dito Pedro Jansen, ou*

*havia de deitar-se em um poço, porque no estado em que se achava não podia casar com outrem..."*

Em virtude de semelhante justificação, o despacho foi peremptório: "*Visto o que consta da justificação e segundo as urgentissimas causas que concorrem para as dispensas pretendidas, usando das faculdades concedidas por S. Ill.<sup>a</sup> Rm.<sup>a</sup>. dispensamos nas denunciações e mandamos se passe alvará para que sem ellas se possa fazer o matrimonio de que se trata, e para que se possa contrair por procuração perante o Parocho da freguezia do Sacramento. Lx.<sup>a</sup> Ocidental 20 de Janeiro de 1728*" (12), em conformidade do qual se realizou o casamento, cujo teor foi transcrito no Registo dos Casamentos da Freguezia da Sacramento (13).

Compreende-se e justifica-se, a exaltação e o profundo desgosto que êstes acontecimentos deveriam ter produzido no ânimo de José Ramos da

(12) Biblioteca Nacional de Lisboa — Secção dos Reservados — Arquivo da Câmara Eclesiástica, Maço 6, n.º 64.

(13) Vid. Arquivo dos Registos Paroquiais — Registos dos Casamentos da Freguezia do Sacramento — Ano de 1728. Livro n.º 40, fl. 18 v., diz assim: "Aos vinte dias do mez de Janeiro de mil e sete centos e vinte e oito anos nesta Igreja freguezia do Santissimo Sacramento me foi apresentado hum Alvara de casamento, passado em nome do Illustrissimo Senhor Arcebispo de Lacedemonia Provizor e Vigario Geral de todo este Patriarchado em o qual por especial comissão do Illustrissimo e Reverendissimo Senhor Patriarcha me ordenava que logo na forma do dito Alvara, recebeco por marido e molher a Pedro Jansen Moler de Praet com Dona Thereza Margarida da Silva por seu

Silva que, decorridos 15 anos, no seu testamento, ainda dizia: “... porque podem mais as indústrias e artificios ou meios que hoje se buscam para tirar a liberdade aos Pais e acção de poderem casar suas filhas à sua satisfação; isto succedeu no caso presente, casando a dita minha filha de idade de 16 annos pouco mais ou menos contra a minha vontade no que eu tive grande desgosto de tal forma que a desherdei por uma escritura publica usando neste procedimento da faculdade concedida por Direito.”

Era o único recurso que restava à autoridade paterna. A lei de 1651 era rasgada em todos os

---

procurador. Antonio van Praet em Virtude do dito Alvara e ordem do dito Illustrissimo Senhor Arcebispo se receberão com palavras de presente por marido e molher assim como Manda a Santa Madre Igreja de Roma na forma do Sagrado Concilio Tridentino, a Pedro Jansen Moler de Praet filho do Dezebargador Henrique Jansen Moler e de Dona Joanna Michaela Van Praet, moradores na freguezia dos Anjos Baptizado na freguezia de Sam Paulo desta cidade com Dona Thereza Margarida da Sylva e Horta filha de Jozeph Ramos da Sylva e de Dona Catarina de Horta natural da freguezia de Sam Paulo (...) e moradora na freguezia de Santos desta cidade e se receberão por seu Procurador Antonio Van Prat como se me ordenou e me foi apresentada a procuração reconhecida pelo escrivão da Camara deste Patriarchado tudo feito em virtude do dito Alvara e ordem em que se me ordenava o Sobredito, não obstante não serem meus fregueses e não terem banhos corridos e às perguntas necessarias responderão fazerem este casamento (...) de sua livre vontade e forão testemunhas, Reverendo Agostinho Correa de Melo morador na Rua direita dos Anjos e o Dr. Bartolomeu Custodio de Levym morador na rua dos Oleiros (?) (Correeiros) e por verdade fis e asiney com os sobreditos. O Reytor Francisco Peres. — Antonio van Praet. Agostinhõ Correa de Melo. Bartolomeu Custodio de Levym.”

sentidos e a sagrada instituição da família ficava à mercê do primeiro sedutor adventício, caçador de legítimas, que se lhe deparasse. Bastava forjar um requerimento ímprobo e aleivoso, obter uma procuração e três testemunhas perjuras; o matrimônio era decretado, a vítima deshonrada, sem que à autoridade paterna ficasse sequer o recurso de apelação.

Este monótono conflito, na aparência sem importância, numa transcendência singular no fundo, atingia em cheio a autoridade patriarcal, que a partir desta data já não se poderia impôr às filhas insubmissas, desobedientes e irreflectidas, na contingência do primeiro namorado, que lhes surgisse. Foram os primeiros alvares da revolução operada nos costumes com que o advento de D. João V havia de transformar a sociedade portuguesa de século XVIII.

Casada, satisfeita no seu capricho, a obstinação de Teresa Margarida tornou-se então absoluta; nada a desarma; é uma fúria, a vítima o Pai; ou por iniciativa própria ou por instigação do marido, nada a contém; as ameaças, as insinuações, os roubos atingem já 20 mil cruzados, os desvios, as subtrações são de todo o género e sem limite nem conta. Hoje são 48 cartas, que se descobrem, "*de letra e sinal de seu marido que insinuam o intuito de lhe perpetuar a morte*".

Amanhã, sabendo José Ramos em perigo de vida, é o pároco da Freguesia que chega e o vem contortar e lhe enche a alma e o espirito de escrúpulos; agora, são os ornatos de solteira, que ela exhibe para o escandalizar, e o força a pagar-lhos, para os não ver na filha desobediente; logo é uma sege que lhe pede emprestada e logo vende, e mais outra, é uma "*preta de nome de Joana que a pretexto de a doutrinar*", vende igualmente; são as ovelhas e carneiros que leva, com falsas promessas; um nunca acabar de atropelos, tiranias e injustiças que no seu longo testamento José Ramos da Silva refere, deplora e lastima. No entanto, um facto ressalta entre tantos que devemos assinalar: é que, em todas as emergências não obstante tôdas as tiranias, José Ramos da Silva não deixou jámais de lhe valer com avultadas e frequentes quantias de dinheiro e até de lhe estabelecer uma mesada de 96\$000 réis (elevadíssima para o tempo), durante o período que medeia entre o ano de 1728 e 1739. E mais: neste mesmo ano, foi lavrado no tabelião de Belas, Luiz de Horta Ribeiro, uma escritura dotal a favor de Teresa Margarida. Tudo isto seria singular, se não admitissemos, como presumimos, ser tudo devido à intervenção materna de Catarina Horta a favor de sua filha.

Mas, nem assim mesmo cessaram os desmandos de Teresa Margarida e marido. José Ramos da Silva conta, no seu testamento, o passo seguinte:

...depois de ter feito aquelle dote à minha Filha Donna Thereza e ter com ella repartido daquillo que tinnha, fui tractar de faser a vindima na minha Quinta da Querujeira no Termo da Villa de Alemquer e, como quando vou à Quinta, costume levar bastante dinheiro; assim para as despesas da dita Quinta, como, para compra de Fazendas, que naquella vizinhança se costumam offerecer; sabendo muito bem dêste costume o dito Senhor meu genro e minha filha, porque em outra occasião me tinham ali tirado cinco mil cruzados, buscarão agora o meio, que iam de Romaria ao Senhor da Pedra, e vindo da Romaria estiveram na dita Quinta e o dito Senhor meu genro e sua mulher saltaram em hum bau no qual eu tinha quatro, mil cruzados em hum sacco e, couza de cem moedas... e tudo me levaram sem me deixarem hum tostão, de sorte que me fez logo preciso mandar dizer a meu filho Mathias que a êsse tempo se achava em Lisboa e não tinha ido naquele ano à dita Quinta, que me mandasse algum dinheiro..." e José Ramos da Silva acrescenta: "...reflectindo naquella atrocidade, acentei comigo, que era melhor usar de prudência, de sofrer e calar e, só me resolvi a não falar mais e não consentir em minha casa o dito Senhor meu genro..." Seriam estas e outras violências, que possivelmente levaram Matias Aires a intentar acção de nulidade do sobredito dote?!

O que a partir dessa data foi a vida de Teresa Margarida, mal pode imaginar-se dado os escassos documentos de que dispomos. O que sabemos, a pouco mais se resume, do que nos diz o testamento de José Ramos da Silva, que nos últimos dias de vida que lhe restavam, já sem forças para o escrever, ditou a seu sobrinho, o Padre Frei Jerónimo Soares de Santa Feliciano, que lhe assistiu aos últimos momentos. E esse documento, assaz interessante, quis o destino pô-lo em nossas mãos.

Embora sucinta, a sua narrativa, dela ressalta a má-gua, o desgosto profundo que devia ter alcançado os últimos momentos dessa vida heróica, que foi a de José Ramos da Silva e dão a medida e os sacrifícios a que Teresa Margarida se devia ter submetido e, às agruras, desgostos e sofrimentos, a que condenou os pais e seu irmão Matias Aires.

\* \* \*

Pelas importantes quantias de dinheiro que lhe foram entregues a partir de 1728, como se consigna no testamento de José Ramos da Silva, vê-se que elas se destinavam a despesas com o seu casamento, como de facto, êste realizou-se no dia 20 de Janeiro de 1728. O que é certo, é que Teresa Margarida nasceu em S. Paulo do Brasil,

como atesta a certidão de baptismo de seu filho Pedro, em que diz:

*“...Pedro, filho de Pedro Jansen Moler de Praet baptizado na freguezia de S. Paulo de Lisboa Ocidental e de sua mulher D. Teresa da Silva e Orta, baptizada na freguezia de S. Paulo, do Bispado do Rio de Janeiro...”* (14). E, sendo *“de idade de 16 anos pouco mais ou menos”* como se diz no testamento a que nos temos referido, quando realizou o casamento em 1728, devia ter nascido pouco mais ou menos entre 1711 e 1712, data em que José Ramos da Silva devia encontrar-se em S. Paulo, como diz o certificado passado pelos juizes e vereadores e procuradores do Senado da Câmara da cidade de S. Paulo, que *“...sendo em o anno proximo passado de settecentos e onze... o dito Joseph Ramos da Silva lançou nelle (contracto das bebidas) seiscentos mil réis, porque se lhe arrematou por três an-*

---

(14) Vid. Arquivo dos Registos Paroquiais — Freguesia de S. Vicente de Fora — L.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 6, fl. 575, o qual diz textualmente: “Em os oito dias do mes de Fevereiro de mil e setecentos e trinta e sete batizei e pus os santos oleos, digo batizou e pos os santos oleos, de minha licença o Reverendo Capelão Mor de Santo Antonio e Padre Augustinho Correia de Mello, a Pedro; Filho de Pedro Jansen Moler de Praet baptizado na freguezia de São Paulo de Lisboa ocidental, e de sua molher Dona Thezera da Silva e Orta, baptizada na freguezia de São Paulo, do Bispado do Rio de Janeiro e recebidos, na freguezia do Sacramento de Lisboa Ocidental. Padrinhos Sebastião Maldonado, madrinha por procuração Dona Catharina de Orta, de que fiz este asento dia et supra. O Padre Cura Manuel Pinto de Carvalho.”

nos...” (15) e ainda porque no prólogo do seu livro ela própria se classifica de “*estrangeira*” (16) e finalmente ainda, porque outros documentos existem que poderíamos transcrever, se êstes já não constituíssem prova bastante e absoluta. Nasceu, pois, entre 1711 e 1712 em São Paulo, onde seus pais ficaram residindo depois do seu casamento em 1704, como vimos, quando nos referimos a José Ramos da Silva e a D. Catarina Dorta. Regressou ao Reino com seus pais e seu irmão Matias Aires, que todos os bibliógrafos indicam ter nessa época 11 anos de idade e portanto ela, pois tendo aquele nascido em 1705, a data da sua chegada à Europa devia ser 1716 ou 1717, data esta que coincide exactamente com o requerimento de José Ramos da Silva (que só aqui o podia fazer), para ser admitido como familiar do Santo Offício e Cavaleiro da Ordem de Cristo.

\* \* \*

Assim viveu Teresa Margarida da Silva e Orta até à morte de seu pai, José Ramos da Silva,

---

(15) Arquivo Nacional da Torre do Tombo — Inquirições do Santo Offício — Nome: José.

(16) “Aventuras de Diófanes, imitando o sapientissimo Fennelon...”, edição de 1777, Prólogo, p. 4.

em 1743; e se com justiça podemos lamentar a obstinação feroz desta criança de 16 anos, lutando, contrariando, exasperando tudo e todos, no persistente propósito de levar avante o seu capricho; rompendo com hábitos adquiridos e tradições arreigadas; por outro lado, reflectindo, devemos convir que Teresa Margarida não foi mais que um reflexo da verdadeira revolução operada na Sociedade portugueza por êsse grande Rei D. João V, que tão mal estudado anda, que tão injustamente compreendido foi e tão falsamente interpretado continúa sendo. O sectarismo de uns, a injusta maldade de outros, e, em verdade, a ignorância e desconhecimento de quási todos, tem sido a causa, próxima e remota, do falso juízo a que a História tem condenado êsse grande Monarca — dos maiores da sua dinastia.

E, no entanto, é enorme (maior que tôdas) a riqueza documental que se guarda no Arquivo Histórico Colonial e no Arquivo Nacional da Torre do Tombo acêrca dêsse período, e a análise demorada dêsses documentos dá-nos a prova de quanto a Colonização do Brasil deve a êsse Rei, de quem os historiadores liberais do Constitucionalismo quiseram fazer um frascário repugnante e ridículo, um freirático imbecil, um sátiro depravado e senil. E, apesar disso, quantos documentos officiais e até cartas particulares do

próprio Rei provam (17) e revelam o contrário: o sacrifício de tudo, as horas sem conta de trabalho pertinaz e esgotante, o desprêso do repouso e da tranqüilidade merecida, e até necessária, as doenças e sofrimentos desprezados; para a tudo atender, que julgou necessário ao prestígio, ao mais nobre respeito, sacrificando-se a si e exigindo o sacrifício de todos a bem da Nação, que tanto prezou e dignificou.

A mulher portuguesa, com o advento do novo reinado, abandona os velhos costumes árabes na vida doméstica portuguesa; e embora na sua maioria os casamentos continuassem a fazer-se pela vontade dos pais, aqui e além surgem resistências tremendas, dramas familiares pavorosos. Teresa Margarida é, pois, um símbolo e representa um época que nasce, em contraste com um tempo que foge, com a superioridade de contar na ascendência a energia dos fortes e velhos paulistas, que lhe foi transmitida por sua mãe D. Catarina Dorta. E essa energia violenta, essa forte vontade, êsse orgulhoso espírito de sacrifício, quis ela pôr ao serviço do seu obstinado capricho, numa persistência que comove, numa

---

(17) O Dr. Manuel Múrias, illustre Director do Arquivo Histórico Colonial e Secretário Geral do I Congresso da Expansão Portuguesa no Mundo, que se realizou em Lisboa, em Junho p. p.<sup>o</sup> tem em via de publicação 45 cartas inéditas, escritas do punho de El-Rei D. João V, ao Cardeal da Mota, que são a demonstração flagrante do que afirmamos, se outras não houvesse,

alucinação que surpreende. Foi assim sempre a mulher portuguesa e brasileira; um devotamento, uma sinceridade, um desinterêsse, uma dedicação, nem sempre correspondida, nem grata, nem retribuída mas sempre sincera e heróica.

\* \* \*

Teresa Margarida foi mulher honestíssima, nada existindo que o desminta ou autorize a qualquer conceito menos lisonjeiro. Da sua vida doméstica, com seu marido Pedro Jansen pouco ou nada se sabe. Contudo conhece-se o suficiente para se poder varrer as caluniosas insinuações dêsse processo escandaloso, instaurado na Câmara Patriarcal sôbre a justificação do seu requerimento, inspirado, sabe Deus por quem, em que testemunhas houve peitadas para assoalharem a honra da suplicante com falsas e caluniosas insinuações.

Teresa Margarida casou em 20 de Janeiro de 1728 e a 22 de Janeiro de 1729, um ano e dois dias depois do seu casamento. teve o seu primeiro filho, a que deram o nome de HENRIQUE, em homenagem a seu sogro, o desembargador Henrique Jansen Moller. Padrinhos, por procuração, José Ramos da Silva, pai de Teresa Margarida e D. Joana Michaela van Praet, mãe do marido, Pedro Jansen Moller van Praet.

Em 11 de Agosto de 1730, outro ano após o primeiro nascia o segundo filho a que deram o nome de José, em homenagem ao avô materno, tendo sido padrinhos o desembargador Henrique Jansen Moller, pai de Pedro Jansen e madrinha, por procuração, D. Catarina Dorta, sendo então moradores na Rua de Santo António, freguesia da Pena.

No seu testamento, José Ramos da Silva tem para êstes dois netos as seguintes referências: “...*Em 1730 paguei trinta mil réis do Resto que a dita minha filha devia à Ama que deu de mamar a seu filho Henrique*” e em outra passagem “*como eu tenho a mercê do hábito (de Cristo) com trinta mil réis de tença para quem cazasse com minha filha lhe entreguei (ao genro) os papeis correntes com a Tença já assentada na Alfandega do Pôrto e êste hábito levou consigo doze mil réis de de Tença e o dito Senhor pôz em seu filho Henrique e os dezouto mil réis o pôz em seu filho José...*”

Como vimos, Teresa Margarida obedeceu rigorosamente a todos os preceitos da pragmática; ao primeiro filho deu o nome do sogro, ao segundo, o do pai.

Percebe-se nitidamente que os pais de Teresa Margarida não testemunharam ainda com a sua presença a cerimónia do baptismo dos netos, pois conservariam ainda o seu ressentimento, o que era

assaz legítimo mas não impedia que, por procuração, se fizessem representar.

Ainda outros filhos teve Teresa Margarida, como Pedro Jansen Moller, que nasceu em 1737, do qual transcrevemos atrás a certidão de idade, e Manuel Jansen Moller, de quem não conseguimos averiguar a data do nascimento, mas por ser pretendente ao posto de Capitão de uma Companhia, que ia em socorro ao Estado da India, sabemos da sua existência (18), pois foi nomeado em

---

(18) No Arquivo Histórico Colonial guarda-se uma Consulta em que o Conselho Ultramarino submete ao Rei o seguinte: "Senhor. Por haver de dividir-se em Companhias a gente de leva, que na presente monção passa de socorro ao Estado da India se puseram editaes para que as pessoas que tivessem sentado praça para o dito Estado, e quisessem pertender os postos de Capitaes das ditas Companhias apresentassem os seus requerimentos em poder do Secretario deste Conselho."

(19) O qual requerimento é do seguinte teor: "Sor. Diz José Jansen Moler, natural de Lisboa, filho legítimo de Pedro Jansen Moler van Praet e de D. Tereza Margarida da Silva e Horta, neto paterno do Dezembargador Heurique Jansen Moler e de D. Joana Micaela van Praet e materno neto de José Ramos da Silva e de D. Catarina de Horta, todos de illustre e qualificada nobreza com trato de criados, bestas e carruagens que elle supplicante assentou voluntariamente praça para ir servir a V. Mag.de no Estado da India, como consta da certidão inclusa; e porque V. Mag.de costuma despachar as pessoas de destinto nascimento que se oferecem para o sobredito, como fes nesta monção a Pedro Jansen Moler, irmão inteiro do supplicante, mandando-lhe dar o habito de Christo com quarenta mil reis de tença e outenta mil reis de ajuda de custo, e o posto de Capitão de viagem. Pede a V. Mag.de lhe faça mercê despachar ao supplicante na mesma forma que V. Mag.de despachou ao dito seu irmão inteiro Pedro Jansen, com habito tença, ajuda de custo e posto, conforme a grandeza e piedade de V. Mag.de, aumentando a ajuda de custo se acazo não houver posto. E. R. M."

29 de Março de 1755. Em 23 e 31 de Março de 1754 já os dois irmãos, José e Pedro Jansen Moller, tinham requerido postos idênticos, sendo o requerimento de José Jansen Moller substancialmente igual ao do seu irmão Pedro (19).

Além destes, ainda outros filhos teria tido Teresa Margarida, o que não pretendemos averiguar, por ao presente trabalho o seu conhecimento pouco aproveitar, visto o seu objectivo se limitar exclusivamente a Teresa Margarida da Silva e Orta. A Pedro Jansen Moler van Praet, seu marido, em outro passo nos referiremos, com maior desenvolvimento, visto ter fundado o importantíssimo estabelecimento de um engenho de serração de madeira no Maranhão, no distrito de Icatú, no qual se consumiram somas elevadíssimas, em grande parte provenientes da legítima de sua mulher Teresa Margarida.

\* \* \*

Aquelas lutas domésticas deviam possivelmente contribuir, sabe-se lá em que grau, para a formação do character de Teresa Margarida. O sol dos trópicos, que sua mãe tantas vezes vira nascer em S. Paulo, deveria ter exercido qualquer influência na gestação dessa natureza voluntarioso, plena de robustez, de energia e de arrebatamento,

Até que ponto a personalidade de Matias Aires teria influido na formação intelectual da irmã, não é também fácil de determinar, embora se nos afigure não poder deixar de ser considerada. Matias Aires, como vimos, formou-se em Coimbra e permaneceu largo tempo em França, onde se diplomou igualmente. Aí, teria recebido a aragem forte do "*humanismo*" clássico, em virtude da paixão dominante pelos escritos greco-latinos haver conduzido os espíritos a uma intolerância de tal maneira profunda, que os levava a desprezarem as próprias glórias nacionais.

Esta obstinação havia mais tarde de merecer a um notável historiador francês (20) pôr em dúvida a existência da tragédia clássica francesa, se Sófocles e Eurípedes não tivessem existido, das ÉPITRES e SATIRES de Boileau, sem Horário; de La Fontaine, sem as fábulas de ESOPO e de PHEDRO; de Molière, sem Plauto e Terêncio; de Racine sem Aristófanes; de Fénelon sem Luciano e até talvez, não tivesse podido ser escrito o famoso TELEMACO, nas suas "bergères", tão originais sem os IDILIOS de Teócrito e as BUCÓLICAS de Virgílio. Assim, se afastavam tôdas as tendências nacionalistas do génio francês, de que havia de resultar a céle-

---

(20) Alfred Rambaud — Histoire de la Civilisation française — 2.<sup>o</sup> vol., pág. 297.

bre questão dos Antigos e Modernos, que tanto celebrou Charles Perrault.

Não obstante êste forte influxo, Matias Aires, mercê da sua erudição e elevada categoria moral, conseguiu eximir-se a essa influência.

Não sucedeu assim a Teresa Margarida, que não pôde libertar-se das idéias predominantes do tempo, a que não foi estranha a influência das Academias criadas por El-Rei D. João V e D. José, denominadas, primeiro dos "Generosos", dos "Singulares", das "Conferências Secretas e Eruditas", e, mais tarde, "Real de História Portuguesa", "Arcadia Ulissiponense" e finalmente "Real das Ciências" e "Nova Arcádia", que pretenderam opôr um dique à decadência das letras a que a influência de Espanha, por intermédio de Luiz de Gôngora, conduzira.

Não podia ser estranho ao seu génio e à sua natureza de mulher superior, êste vasto movimento literário do seu tempo. Corrêa Garção, Antonio Diniz da Cruz e Silva, Quita, Antonio José da Silva, Filinto Elisio, Nicolau Tolentino, Basílio da Gama, Santa Rita Durão, Barboza Machado e outros, deviam ter contribuído para a sua formação intelectual e, sobretudo, o VERDADEIRO METODO DE ESTUDAR, de Luiz António Verney, que tão elevada celeuma levantou.

Mas, não é só, sob o ponto de vista literário que a obra de Teresa Margarida tem de ser apre-

ciada; também sob o ponto de vista moral, e até sob o ponto de vista político tem de ser considerada. A influência espanhola e italiana, tão profundamente vincada no século XVII, desaparece no século XVIII quasi por completo, para dar lugar à influência inglesa, quasi nula no século de Luiz XIV, e que passa a ser preponderantíssima, tanto no domínio das ideias políticas, como nos usos da vida comum. É à livre Inglaterra que se vai buscar agora a organização política e a reforma das ideias, em matéria de economia política.

Ainda outras influências profundas acusa e revela a obra de Teresa Margarida, que seria longo acentuar e que, ao nosso intuito, não interessa desenvolver. O que nos interessa especialmente, é a sua formação espiritual, a que a cultura, a inteligência, a erudição e a personalidade de Matias Aires não seriam indiferentes, se não foram incentivo. O facto é que precisamente no mesmo ano de 1752, em que Matias Aires publicou as suas REFLEXÕES SÔBRE A VAIDADE DOS HOMENS..., Teresa Margarida dava à estampa as suas famosas MÁXIMAS DE VIRTUDE E FORMOSURA... Nos próprios títulos não haverá qualquer correlação, porventura alusão aos atributos da verdadeira virtude, que jámais se deixou corromper pela vaidade? Anteporia Teresa Margarida a antítese do enalteci-

mento de virtude e formosura, que de tudo triunfa, vence e, até mesmo a própria vaidade, domina? Não sabemos.

O livro de Teresa Margarida teve primitivamente o título completo de MAXIMAS/DE/VIRTUDES/E/FORMOSURA/COM QUE DIOFANES, CLYMENEA E HEMIRENA, PRINCIPES DE THEBAS, VENCERÃO/OS MAIS APERTADOS LANCES DA/DESGRAÇA/OFERECIDAS À/PRINCEZA/NOSA SENHORA/ A SENHORA D. MARIA/ FRANCISCA ISABEL JOSEFA ANTONIA/ GERTRUDES RITA JOANNA/POR/DOROTHEA ENGRASSIA/ TAVAREDA DALMI- RA. LISBOA/ NA OFFICINA DE MIGUEL MANESCAL DA COSTA/ IMPRES- SOR DO SANTO OFFICIO/ ANNO ..... MDCCLII/ COM TODAS AS LICENÇAS NECESSARIAS.

É uma edição in 8º, de (XVI), 381 pag. (1 f.), dividida em V livros ou capítulos em cuja primeira página da "Dedicatória" a D. Maria I se desenha uma formosa vinheta, em que se vê um escudo cortado em lisonja, ostentando, à esquerda, as Armas do Reino, encimadas pela Coroa Real, ladeada de figuras alegóricas de notável labor, assinada "*Debrit del, et fec. 1752*". D. Maria I, a quem ela oferecia a sua primeira

obra, era ainda solteira, pois só se consorciou com seu tio D. Pedro III em 1760.

Inocência, no seu "Dicionário", no vol. VII, a pag. 317 diz "*Sahiu com o nome suposto de Dorothea Engrássia Tavadeda Dalmira, que é com effeito anagrama de D. Thereza Margarida da Silva e Horta*".

Antecede a obra, um prólogo, em que a Autora lembra ser mulher,... *que nas tristes sombras da ignorância suspira por advertir a algumas a gravidade de Estratonica, a constancia de zenobia, a castidade de Hypona, a fidelidade de Polixena e a ciencia de Cornelia...*" e que embora lhe faltem" ... *os pinceis de Apelles, e não tenha a pena de Homero; mas como sou estrangeira, tenho vista bastante para poder contemplar soberanas propriedades...*".

Poderíamos respigar, aqui e ali, as passagens que melhor nos parecessem e fazermos uma espécie de trechos sccolhidos da obra de Teresa Margarida. Repugnaríamos, porém, sempre estas mutilações que quási nunca dão a ideia da obra e do valor do autor; por isso, nos abtemos de o fazer, deixando a iniciativa da sua publicação integral ao amor e à justiça dos paulistas, tão ciosos da suas glórias estaduais.

Pelo Prológo da 1ª edição de 1752, verifica-se que Teresa Margarida dissimulava ainda a imitação das AVENTURAS DE TELEMA-

CO de La Mothe Fénelon, como mais tarde havia de confessar, substituindo até o título de MAXIMAS DE VIRTUDE E FORMOSURA..., pelo de AVENTURAS DE DIOFANES, IMITANDO O SAPIENTÍSSIMO FÉNELON..., com que foi publicada a 2ª edição de 1777.

As AVENTURAS DE TELEMANCO, como é sabido, marcam o ponto de partida da reacção contra o governo de Luiz XIV. Como nas MAXIMAS DE VIRTUDE E FORMOSURA, de Têresa Margarida, se acentua o alvor de uma reacção natural contra a política despótica da época. As AVENTURAS DE TELEMACO são um romance pedagógico, que Fénelon compôs, para dar ao Duque de Borgonha o conhecimento da moral, apropriada às suas necessidades de educador, fazendo, para isso, passar aos olhos do Duque, a mitologia e história poética da antiga Grécia.

Nas MAXIMAS DE VIRTUDE E FORMOSURA, Teresa Margarida dedicando-as à Princesa de Portugal, D. Maria Francisca, que havia de ser a futura Rainha D. Maria I, contando então apenas 18 anos, fá-lo evidentemente com o intuito de inculcar na jovem Princesa os preceitos de moral, como vimos, e, simultâneamente, rebate o cepticismo do irmão Matias Aires, que tudo atribui à vaidade. Teresa Margarida pretende na sua obra fazer realçar a virtude, atri-

buto máximo, que mais que em nenhuns outros mortais deve ornar a magestade dos príncipes e dos reis. É portanto, como a de Fénelon, uma obra eminentemente pedagógica.

Em nada êste conceito diminue ou amesquina o valor da obra de Teresa Margarida, pois nela se encontra o reflxo de tôdas as tendências e ideias do seu tempo, expostas com o maior brilho. Ela própria no seu Prólogo o acusa quando diz: *“Hum dos defeitos, que alguns acharão nesta obra, será a ideia fantastica, podendo applicar-se o mesmo tempo à historia verdadeira; ao que respondo, que me persuadiram os Hespanhois, Franceses e Italianos, que entendem ser este methodo o que produz melhor effeito; e como de Grego não sei coisa alguma, e as mais linguas pouco melhor as entendo, por não mendigar noticias antigas, nem me arriscar a mentir errando, me resolvi a seguir o caminho desta ideia, em que são os eventos e objectos fantasticos, mas não o essencial, que conduz para o melhor fim. . .*

\* \* \*

Teresa Margarida da Silva e Orta sobreviveu a seu marido bastantes anos, pois este faleceu a 12 de Janeiro de 1753. No Arquivo Histórico Colonial (21) existe um requerimento com um

---

(21) Arquivo Histórico Colonial — Papeis de serviço de 1760.

despacho datado de 1760, onde esta diz... viuva de Pedro Jansen Moler, e como tutora e administradora de seus filhos... “pede a nulidade da execução que se fez”... em um engenho de serrar madeira por uma suposta dívida em 3 contos e tantos mil réis, cujos autos foram remetidos à Conservatória da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão”.

Em 24 de Abril de 1763, Matias Aires devia assistir com a irmã na casa na Rua de S. Francisco de Borja, como se deduz da carta dêste a seu filho Manuel Inácio, então na Universidade de Coimbra a licenciar-se, em que dizia: “... eu e tua tia com saude ficamos: ela te manda muitas lembranças, teu irmão e tua Avó também me consta que andam bons”. Não se tratava porém de Teresa Margarida, como suposemos, o que o testamento de Matias Aires esclarece inteiramente quando diz: “Declaro que... minha irmã a senhora Dona Catarina Josefa da Silva, religiosa do Real Mosteiro de Odivelas, se acha actualmente na minha companhia para onde veio logo depois do terremoto do primeiro de Novembro do ano de mil e setecentos e cinquenta e cinco, por ficar arruinado o dito Mosteiro e juntamente as casas que a dita Senhora tinha no seu mesmo Mosteiro as quais o meu Pai lhas tinha comprado”.

É pois manifesto que nesta época Matias Aires cohabitaria com a irmã, o que aliás se justifica plenamente, sabido como atrás ficou dito, que Matias Aires se não matrimoniou, não obstante ter deixado dois filhos.

Os respeitos sociais não tolerariam então êstes delitos, e presumivelmente sua mãe, Catarina Dorta, não transigiria em aceitar a cohabitação com o filho mal casado. O neto sim, aceitaria, talvez repleta de ternura, talvez cheia de encantamento. Seria o companheiro da velhice, ao passo que a irmã, menos severa com os desvarios do irmão, mais indulgente, para com os delitos da mocidade e até, por motivos de ordem económica, teria transigido em acompanhar o irmão, no seu isolamento de valetudinário, de misantropo e de filósofo.

\* \* \*

Em 1766, já falecido Matias Aires, encontramos na Chancelaria de D. José, Livro 50, fls. 392v., uma provisão que diz assim: "*D. José por Graça de Deus, Rei de Portugal Faço saber a vos Des.<sup>or</sup> Francisco Xavier da Silv.<sup>a</sup> que Manoel Inacio Ramos da Silva e Eça me representou por Sua petição com assistencia de seu Tutor que por falecimento de seu Pay Mathias Aires Ramos se apoderava seu Irmão Joseph Ayres a titulo de Tutor delle supplicante*

*dos bens do dito seu Pay, e que entrara a destruillos com tal excesso que tanto elle supp. e como sua Tia D. Thereza Margarida de Orta requereirão suquestro nos ditos bens e com effeito por Decreto de 28 de Nov<sup>o</sup> de 1764 fora Eu sevido nomearvos Juiz Administrador de dita herança p.<sup>o</sup> q- pondo- a em suquestro se metesse seu produto no deposito geral para delle se entregar a quem pertencesse dando se primeiro alimentos competentes a elle supplicante e ao dito seu irmão, e que puchando a vos o Inventario diferisseyis as duvidas com breuidade e em Conferencia com os Adjuntos q- o Arcebispo Regedor nomeasse..."*

É ainda Teresa Margarida, que depois da morte de Matias Aires, vendo o desbarato dos bens que êste deixara a seus dois filhos, Manuel Inácio e José Aires e que êste, como tutor daquele, entrar a destruir com tal excesso, que tanto êle (Manuel Inácio) como sua tia D. Teresa Margarida requereram o sequestro nos ditos bens. Ambos filhos de Matias Aires, ambos seus sobrinhos; não obstante, não hesita e, no momento oportuno requerre o seqüestro dos ditos bens, ou seja a interdição de José Aires, o sobrinho perdulário. Sempre a mulher enérgica, a vontade forte, a intransigência firme.

Em 1777 Teresa Margarida ainda vivia, e desta data é a 2a edição das suas *MAXIMAS DE VIRTUDE E FORMOSURA...*, mas, já então, como dissemos, com o título de *AVENTURAS/ DE/ DIOFANES, IMITANDO/ O SAPIENTISSIMO FENELON NA SUA VIAGEM DE TELEMACO/ POR DOROTHEA ENGRASSIA TAVAREDA DALMIRA/ LISBOA/ NA RÉGIA OFICINA TIPOGRAFICA /ANNO MDCCLXXVII/ COM LICENÇA DA REAL MEZA CENSÓRIA.*

Essencialmente, a edição é igual à de 1752, diferindo apenas na divisão dos capítulos, ou livros, que nesta são elevados de cinco para seis. A dedicatória a D. Maria I desaparece do rosto desta edição, para denunciar a imitação de Fénelon, na sua viagem de Telemaco. Devia ter atingido por esta época 65 anos.

Em 1790, porém, a Régia Oficina Tipográfica publicava uma nova edição das suas "*AVENTURAS/ DE/ DIÓFANES,/ IMITANDO/ O SAPIENTISSIMO FENELON/ NA SUA VIAGEM DE TELEMACO./ POR/DOROTHEA ENGRASSIA/TAVAREDA DALMIRA./SEU VERDADEIRO AUTOR/ ALEXANDRE DE GUSMÃO LISBOA NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFIA. ANNO M.DCC.XC.*", in 8.º de XII, 328.

Antecedia um prólogo do editor em que se afirmava: *“Não receia os perigos senão quem os não conhece; e talvez quanto a este mais superior, e mais capaz de os combater, e vencer, mais os teme. Não é pouco para recear aparecer como Autor no grande teatro do Mundo; porque a critica, ainda quando justa, nem sempre se mostra benigna. Escreveo Alexandre de Gusmão, varão tão conhecido no Orbe Literário, e immortal gloria do nome portuguez, em seus primeiros anos, e na idade florente a presente Obra; e julgando-a fruto temporão, e mal sazoadão, a não quiz publicar com o seu nome: saio à luz com um nome suposto, de cujas lettras se forma o de Alexandre de Gusmão; Anagrama porem imperfeito pela redundancia, para mais ocultar o proprio nome. Porem como a Obra é de tanto merecimento, e tão correspondente ao sublime Engenho do seu Autor, e tem conseguido a mais distincta reputação entre os Sabios, não parece justo, que havendo de sair ao publico novamente impressa, entre as Aventuras de Diófanos se conte a de negar a gloria a quem por tantos titulos a merce, e é seu dono.”*

. . . . . *Acêrca desta edição, Inocência, no vol. I do seu “DICIONARIO, a página 33, diz o seguinte: “Confesso porem, que apesar do que nos diz o editor no prologo, desta, que é já terceira edição da obra de que se trata, não posso atinar com razão sufficiente para admitir que Alexandre de Gusmão*

deixasse publicar a primeira vez, que ainda em sua vida, este romance (a ser seu) sob um nome suposto, e que está mui longe de poder considerar-se anagrama do seu proprio, ao passo que o é perfeito e completo do de D. Theresa Margarida da Silva e Horta, que até então passara por autora do dito romance. É muito mais estranho que Barbosa, devendo estar sciente destas cousas, passadas no seu tempo; e como que à sua vista, se deixasse iludir a ponto de desconhecer completamente o autor da obra, attribuindo-a a D. Theresa, com taes e tão especificadas circunstâncias que bem mostram a firme persuasão em que estava de que a mesma lhe pertencia. Perdoe-me pois a memória de quem quer que foi o editor da terceira edição, mas não posso deixar de duvidar da sua boa fé em querer dar paternidade da obra a Gusmão sem apresentar indicações seguras, e só sim o frívolo e insustentável fundamento de uma similitude de nomes, que de certo não existe."

E finalmente, em 1938, o Dr. Ruy Bloem na Revista do Arquivo de São Paulo, vol. nº LI, publicou um trabalho excelentemente elaborado com o titulo de "O PRIMEIRO ROMANCE BRASILEIRO (RECTIFICAÇÃO DE UM ERRO DA HISTÓRIA LITERÁRIA DO BRASIL)", trabalho que foi muito justamente premiado no terceiro Concurso de História do Departamento Municipal de Cultura, no qual conclui: "Por tudo

isto, pode afirmar-se, sem receio de contestação, que as "AVENTURAS DE DIOFANES" são da autoria de Dona Thereza Margarida da Silva e Orta e que a sua autora é brasileira e paulista. Esse livro pode, pois ser legitimamente classificado como o primeiro romance, escrito por um brasileiro. É o inaugurador, em 1752, de um género que só em meados do século seguinte teria continuadores no Brasil."

Em 1818 ainda outra edição se publicou, a que chamaríamos a 4ª, se assim a pudéssemos considerar, denominada: *HISTORIA/ DE/ DIOFANES, CLYMENEA,/ E/ HEMIRENA, /PRINCIPES DE THEBAS./ HISTORIA MORAL./ ESCRITA POR HUMA/ SENHORA PORTUGUEZA./ LISBOA./ NA TYPOGRAFIA./ ROLLANDIANA./ 1818./ COM LICENÇA DA MEZA DO DEZEMBAR/ GO DO PAÇO./ VENDE-SE EM CASA DO EDITOR F. B. O. DE M. /MECHES, NO LARGO DO CAES DO SODRÉ, Nº R. A./*, in 8º de 99 p. É porém apenas o texto dos primeiros dois capítulos da edição das *MAXIMAS DE VIRTUDE E FORMOSURA*... imperfeitíssima, pois são sem em número as alterações ao texto primitivo.

\* \* \*

São raríssimas em Portugal tôdas as edições da obra de Teresa Margarida, tendo sido, até em

vão os esforços empregados por nós para vêr, principalmente, a edição de 1790 (23). Ao Brasil compete pois, e em especial ao Estado de S. Paulo, a divulgação desta glória Estadual, para que a partir de hoje, no firmamento da futura história da literatura Colonial Brasileira, não deixe jãmais de fulgurar o nome de Teresa Margarida, que um acaso fortuito nos concedeu de ressuscitar do olvido em que jazeu mais de dois séculos.

Teresa Margarida teve longa e atribulada vida. Atravessou quãsi todo o século ,XVIII presenciou os mais tristes acontecimentos, assistiu aos momentos mais graves da vida do País. Foi contemporãnea dos maiores horrores da Inquisição, viu o suplicio dos Tãvoras, testemunhou os horrores do terremoto de 1755 e foi vítima da truculência e tirania do valido de D. Jose.

Privou com os vultos mais prestigiosos do seu tempo: Diogo de Mendonça Corte-Real Cardeal da Mota, o Infante D. Manuel Antõnio Guedes Pereira. Alexandre de Gusmão, Xavier de

---

(23) *Nota.* — Só tínhamos conhecimento da existencia desta edição pela descrição que dela faz Inocencio no seu "Diccionario..." Nem na Biblioteca Nacional de Lisboa, Biblioteca Publica de Evora, da Universidade de Coimbra e da Escola Naval existe exemplar semelhante. Apenas na Academia das Ciencias existe o respectivo verbete sem contudo existir o exemplar. Devido, porem, a amavel generosidade do bom amigo Dr. José Leite, do Rio de Janeiro, possuímos hoje um exemplar magnifico dessa edição rarissima que S. Ex.<sup>a</sup> nos ofereceu gentilissimamente, que aproveitamos o ensejo para lh'a agradecermos reconhecidos.

Mendonça, D. Frei Manuel do Cenáculo, o célebre Arcebispo de Évora e o próprio D. João V, que alguns apadrinharam os seus numerosos filhos.

Colaboraria com Pombal na formidável campanha contra os Padres da Companhia, como se pode inferir da seguinte carta de Teresa Margarida a D. Frei Manuel do Cenáculo (24) que se guarda na Biblioteca Pública de Évora, que diz *assim*: *Reverendissimo Padre Provincial Senhor Frei Manoel do Cenáculo: Bem quizera eu não continuar a incomodar a Vossa Reverendissima,*

---

(24) D. Frei Manuel do Cenáculo Vilas-Boas, natural de Lisboa, nasceu no 1.º de Março de 1724. A 25 de Março de 1740, com 16 anos de idade, professou na regra de S. Francisco no convento de Nossa Senhora de Jesus, da Ordem Terceira. Cursando humanidades e depois teologia na Universidade de Coimbra, doutorou-se nessa faculdade em 26 de Maio de 1749 e nela foi opositor e lente desde 1751 até 1755. Por êsse tempo adquiriu conhecimentos suficientes das linguas grega, árabe e síriaca. Foi eleito provincial da Ordem Terceira em Portugal no ano de 1768; nomeado deputado da Mesa Censória em 21 de Abril do mesmo ano; confessor do príncipe D. José em 16 de Março de 1769; e primeiro bispo de Beja (diocese então desmembrada do arcebispado de Évora) em Março de 1770. Nêsse mesmo ano foi nomeado mestre do príncipe, presidente da Mesa Censória e presidente da Junta de Providência Literária, criada para a reforma dos estudos; por último, presidente da Junta do Subsídio Literário, em 10 de Novembro de 1772.

Por morte del-Rei D. José, envolvido na desgraça do Marquês de Pombal, foi mandado retirar para o seu bispado, onde entrou com tôda a solemnidade em 18 de Março de 1777. Nête se conservou e o administrou exemplarmente, até que vagando o arcebispado de Évora, por óbito de D. Joaquim Xavier Botelho de Lima, foi eleito successor dêste prelado em 3 de Março de 1802. Morreu em 26 de Janeiro de 1814 na idade de 90 anos incompletos. Na Biblioteca Nacional de Lisboa existe um seu retrato de meio corpo.

porém desta distancia sou obrigada a recorrer à sua atenção pedindo-lhe queira fazer-me mercê de expôr ao Senhor Conde de Oeiras, que constantemente procurarei falar-lhe; e não o conseguindo falei ao Senhor Francisco Xavier de Mendonça, a quem declarei que em meu poder achava um papel, em que se liam os erros dos P. P. da Companhia, e o mesmo Senhor me disse que sem demora o remetesse a Pedro Gonçalves Cordeiro (25) o que logo fis; mas sentindo não continuar a obra principiada com aquelas noticias, de que tenho trelado, e outras mais que se lhe ajuntariam, recorro a Vossa Reverendissima para saber do Senhor Conde se é do seu agrado que se continue o Dialogo principiado, ou a relação, que não continuei por me parecer que faria esta menor efeito que aquele: tudo remeto a Vossa Reverendissima, e essas cartas, que também houverem; e seguirei o que Sua Excelencia por Vosso Reverendissima quizer insinuar-me."

"Tenha Vosso Reverendissima a saude mais perfeita; e me ordene que lhe obedeça. Deus guarde a Vossa Reverendissima muitos anos. Quinta do Garajal em 2 de Setembro de 1768. De Vossa Reverendissima Veneradora mais fiel e obrigadissima. D. Teresa Margarida da Sil-

---

(25) Chanceler-mór da Casa da Suplicação e o mais graduado Juiz do Reino, a quem competia a coordenação de todos os elementos para a formação do libelo contra os jesuitas, como competira a do processo contra os Távoras.

*va e Orta.*” À margem tem o seguinte: “*Os papéis que remeto não são mais que borroens do que estava delineado*”.

Não obstante esta colaboração, Teresa Margarida foi uma das vítimas da onnipotência do famoso Ministro, pois em 1771 foi encarcerada no Mosteiro de Ferreira de Aves, onde a tradição guarda memória de que por ordem do Marquês de Pombal para ali fôra “*como prisioneira e até o que a acompanhou entrou dentro (do Mosteiro) para escolher uma cela que servisse de cárcere e não via sol nem luz.*” . . . . .

Ela própria em 1777, com o advento do novo Reinado, em vistude das providências do novo Govêrno, a que na época se chamou a “Viradeira”, requeria o seu indulto, dizendo: *Senhor. Diz D. Teresa Margarida da Silva e Orta, viuva de Pedro Jansen Moler, que rechlendo-se a esta Côrte, depois de padecer quási sete anos de degrêdo ,e cárcere, acha a sua casa destruida como cousas sem dono...*” (26)

Foi aí, portanto, nessa cela, que lhe servia de cárcere, lúgubre e húmida, no Mosteiros de Ferreira de Aves, “*onde não via sol nem luz*”, que Teresa Margarida escreveu entre “*prantos*” e desesperos, um poema que Inocêncio viu manuscrito na colecção pertencente a Francisco de Paula

---

(26) Arq. Nacional da Tôrre do Tombo. Desembargo do Paço. Maço 1883, n.º 64.

Ferreira da Costa. Intitulava-se: *“TERESA MARGARIDA DA SILVA E HORTA ENCERRADA NO MOSTEIRO DE FERREIRA ENCAMINHA AOS CEOS OS SEUS JUSTISSIMOS PRANTOS NO SEGUINTE POEMA EPICO-TRAGICO,”* Divide-se em cinco “prantos”, contendo ao todo cento e noventa oitavas ritmadas. *“Do seu contexto (diz Inocencio) concluia-se apenas, que a autora existia ao tempo da sua composição reclusa havia seis anos; que era então viuva e tinha um filho: porém mal podia perceber-se quais as culpas que lhe imputavam ou que haviam de fundamento para a perseguição misteriosa de que se queixa. Copiei dêle as duas primeiras oitavas do estilo e linguagem da autora visto haver quâsi a certeza de que tal obra não chegará a ver a luz da impressão (27)”*

## I

Portentos de valor, e mil proesas  
 Descreva o Grego, cante o Mantuano;  
 De seus heróis as civicas empresas  
 Digam outros em metro soberano;  
 Ocioso repitam as finesas  
 Desse vendado deus, Amor insano,  
 Entusiasmo Apolo lhes inspire,  
 Todo o Parnaso o seu favor conspire.

## II

Com rouca voz e lira dissonante  
 Meus males contarei; que injusto fado  
 Contra mim suscitou com mão possante

---

(27) Inocencio — Diccionario Bibliografico, vol. ..., pg. ...

Da fortuna mortal, sempre inconstante;  
 Darei um exemplar, nunca cantado;  
 Pois que a da casa, honra e liberdade  
 Me usurpou a maior fatalidade.

Como tantos outros, Teresa Margarida beneficiara do indulto geral e regressava à Corte, depois de "*padecer quasi sete anos de degredo e carcere*", "*reclusa e proibida de toda a comunicação*", como dissemos. Tinha então 65 anos. Regressava, dismantelada a fazenda, dispersa a casa, "*martirizada de trabalhos, e desgostos, sem meios. . . e desejosa de descanso para melhor poder tratar da sua salvação e amparar seu filho*" (28). Acolhia-se, por isso, à casa do cunhado "*no largo atrás da igreja de Sant'Íago*", onde residia o velho inquisidor Joaquim Jansen Moler, que durante 28 anos serviu no Tribunal do Santo Ofício e 23 na Patriarcal no mister de monsenhor. A 15 de Março de 1793, contando quasi 75 anos, finava-se em sua casa de morte repentina o velho inquisidor, que faleceu sem Sacramentos, por a moléstia não dar tempo, como afirma o Pior António José Inácio, no livro de registro dos óbitos da freguesia de S. Tiago a pag. 82 v<sup>o</sup>.

A consternação em que a morte do cunhado teria deixado Teresa Margarida adivinha-se. Em casa d'ele se acolhera, depois do seu regresso do

---

(28) Torre do Tombo. Desembargo do Paço. Doc. cit. Maço 1883, n.º 64.

desterro no Mosteiro de Ferreira de Aves. Seria o conselheiro, o confidente nos momentos difíceis e complicados do seu viver. Nas horas amargas e dolorosas, nas crises embaraçosas dos seus pleitos e demandas, nêle por ventura encontraria conselho prudente, consolação dos desaires, lentivo nas dores e pesares.

Agora, em avançada idade e cada vez mais desamparada, Teresa Margarida acolhia-se à quinta do Grajal, em Belas, onde tantos anos passara na companhia do velho inquisidor, onde ia aguardar tranqüilamente os últimos dias da sua agitada existência. E na realidade, pouco mais de 7 meses após a morte do cunhado, Teresa Margarida falecia inesperadamente.

A fl. 10 do livro de registro de óbitos de Belas que vai de 1782 a 1808 (29) encontra-se o assento respectivo, lavrado pelo Prior dessa freguesia, João Claudino Cortes, e que é do teor seguinte: *“Em vinte de Outubro de mil setecentos e noventa e três se enterrou nesta igreja, Dona Teresa Margarida da Silva e Horta, viuva que ficou de Pedro Jansen Moller. Faleceu somente com os Sacramentos da penitencia por não dar tempo a molestia de que faleceu, Jaz sepultada dentro da Igreja, de que fiz este assento que assinei”*. Contava então 80 para 81 anos.

---

(29) Arquivo dos Registos Paroquiais, em S. Vicente.

PROLOGO E LIVRO 1. DAS “AVENTURAS  
DE DIOFANES, IMITANDO O SAPIEN-  
TISSIMO FENELON NA SUA VIAGEM  
DE TELEMACO”

POR

DOROTHEA ENGRASSIA TAVAREDA DALMIRA

(anagrama de D. Teresa Margarida da Silva e

Orta, escritora brasileira do século XVIII)

“PROLOGO — Leitor prudente, bem sei que dirás ser o melhor methodo não dar satisfações, mas tenho razão particular, que me obriga a dizer-te que não culpes a confiança, de que me revisto, para representar a figura dos doutos no theatro deste livro, pois nelle basta que o natural instinto observe os preceitos da razão, para satisfazer ao ardente desejo, com que procuro infundir nos animos daquelles, por quem devo responder, o amor da honra, o horror da culpa, a inclinação às sciencias, o perdoar a inimigos, a compaixão da pobreza, e a constancia nos trabalhos, porque foi só este o fim, que me obrigou a desprezar as vozes, com que o receio me advertia a propria incapacidade; e como em toda a materia pertence aos sabios advertir imperfeições, quando reparares em erros, que desfigurem esta obra, lembre-te que é de mulher, que nas tristes sombras da ignorancia suspira por advertir a algumas a gravidade de Estratonica, a constancia de Zenobia, a castidade de Hypona, a fidelidade de Polixena, e a sciencia de Cornelia. Também é certo, que para pintar Magestades me faltão os pinceis de Apelles e não tenho a

pena de Homero; mas como sou estrangeira, tenho visto bastante para poder contemplar soberanas propriedades, assentando em que não há vapores tão elevados, que possam formar sombras na grandeza de Olympo. Se esta empresa não produzir effeito correspondente ao meu desejo, já me tem pago o trabalho, pois a tomei, como remédio para divertir cuidados, que principiavam a debilitar-me o soffrimento com todo o genero de contratempos; pelo que foi preciso que a memoria contradissesse a vontade, que de melancolicas apprehensões se alimentava; e seguindo cegamente o partido da confiança, chegou a entrar em alheios dominios; e assim se neste pequeno livro achares cousa, que te contente, não entendas que são adopções, pois confesso que da pequena esfera deste entendimentos só nasce o inutil, e quando mais, o indifferente; e ainda que me lembro de que, pelo muito, que Fallaris considerou no ajustado das suas cartas, não as pode escurecer a sua maldade, pois têmão estimação em todo o Mundo, eu me não embaraço em considerar ser mal desempenhada a imitação dos que dão à estampa os seus escritos, pois não tenho mais tempo, que para reflectir no allivio, que recebo, discorrendo em trabalhos, que aos meus excedem, quando se me representa a maior grandeza na grandeza abatida; a formosura sem indecentes adornos, adornada de virtude; o sabio virtuoso, que entre os inimigos da verdade não se lhe apoução as luzes, que conduzem para a gloria das Magestades; o prazer dos pais, que chegão a ver bem sazoados os frutos da boa educação; o horror, com que os justos sabem ver o indigno aspecto da lisonja; e as mudanças do tempo, que sempre vem a dar o seu a seu dono. Para ser soffriavel o meu atrevimento, adverte que a morte me há de separar dos meus, e que (só assim) ainda depois de me haver reduzido a alheios desenganos, lhes ficarei advertin-

do o que lhes convem; e tenho tão disposto o animo para soffrer os inimigos desta obra, que já espero a critica, assim como os valerosos, que tem por maior o trabalho de fugir, que o de esperar; pois me anima o solido prazer de que sobre as minhas ignorancias se formem polidos edificios com acertadas medidas para se praticarem scientificas doutrinas. Achão-se as gentes tão dominadas de paixões particulares, que muitas vezes só se estimão as obras para maltratarem os seus Autores; porque não advertem, que empregar as forças do engenho, e subtilidade, em destruir as da razão não é vencer os esplendores da verdade. Eu não tenho mais armas, que o meu bom animo, e verdadeira sinceridade, e com o maior prazer soffrerei que me reprehendão os sabios; mas para tolerar nescios mal intencionados, será preciso reflectir, que com instrumentos grosseiros tambem se apurão os soffrimentos. Mais cruel foi a guerra dos Romanos com os Penos, que a dos Gregos com os Troianos, porque estes pelejarão pela injuria de Helena, e os outros sobre qual ficaria com o senhorio do Mundo; porque faz maior estrago a inimizade, que nasce de paixões desordenadas, que aquellas, a que as offensas dão causa, porque estas cura o temor de Deus com o tempo, e a vil emulação raras vezes se descuida. Um dos defeitos, que alguns acharão nesta obra, será a idéa fantastica, podendo applicar-se o mesmo tempo à historia verdadeira; ao que respondo, que me persuadirão os Hespanhoes, Francezes, e Italianos, que entendem ser este methodo o que produz melhor effeito; e como de Grego não sei cousa alguma, e as mais linguas pouco melhor as entendo, por não mendigar noticias antigas, nem me arriscar a mentir errando, me resolvi a seguir o caminho desta idéa, em que são os eventos, e objectos fantasticos, mas não o essencial, que conduz para o melhor fim; pelo que não me achaquem mais culpas, que

o consentir na tentação de uma demasiada curiosidade; porque ainda que a minha debilidade, engolfando-se em tristezas, resistia a applicações divertidas, deprezei o descanço, que me affligia, lembrando-me de ser incomparavelmente melhor soffrer o mal, que ter idéas para o fazer; e ainda que o justo receio, e o proprio conhecimento me persuadião a que estes productos do meu divertimento fossem (como outros) reduzidos a cinzas, o sentir os influxos de uma benigna Estrella, a quem sempre seguirá a minha escravidão, e reverente affecto, me anima a dar ao prelo estas Aventuras de Diófanes. Não estranhies que em uma serrana coubessem soberanos pensamentos, pois sabes que em huma Aldea nasceo Pyrrho, que venceu os Epirotas; em outra Scipião, que venceu os Africanos; em outra Octávio, que venceu os Germanos; e em outra Tito, que venceu os Palestinos; mas no caso que a enchente das criticas engrossem tanto, que cheguem a sátyras, nem assim creias que me chegarão á noticia, porque vivo na minha choupana vizinha da Serra da Estrella, aonde não chegão novidades da Côrte; mas se houver quem se resolva a maltratar-me, eu lhe respondo como Demetrio, quando lhe perguntou Lamia, porque estava triste, e não falhava? (Dizendo: Deixa-me, que eu faço tão bem o meu officio, calando, como tu o teu, falando; e se a discrição degenerar, sendo ingrata as intenções desta obra, a infamia de ser tal terei por satisfação do meu agravo.

## LIVRO 1.º

### SUMMARIO

Embarcando os Reis de Thebas, Diofanes, e Clymenea, com seus filhos Almeno, e Hemirena, que se achava desposada com

Arnesto, Principe de Delos, que pela occasião dos Jogos publicos, a que devia assistir, os esperava na mesma Ilha com prevenidos festejos, para celebrarem as bodas, uma tormenta desbaratou a esquadra, que acompanhava a Diofanes, e o entregou aos de Argos seus inimigos, que no combate matarão a Almeno, e venderão a Diofanes para Corintho; Clymenca, e Hemirena ficarão em Argos, ainda que muito distantes; e depois de tres annos da mais cruel escravidão, venderão Hemirena para Athenas, donde fugiu ás estimações, e grandezas, por não desprezar os preceitos do decoro.

Determinava Diofanes achar-se na Ilha de Delos, para assistir á função dos Jogos públicos, que alli se farião em reverencia a Apollo, em cujo templo se devia contrahir o hymeneo de Arnesto, Principe da mesma ilha, com a Princeza Hemirena, funções, para que haviam concorrido muitos Principes Estrangeiros. Embarcou Diófanes, Clymenca sua mulher, e seus dous filhos Almeno e Hemirena, levando uma esquadra em sua guarda, conforme pedia a decencia. Em uma enganosa madrugada se despediram de Thebas, entregando as velas ao benigno Zefyro, que aos matizados galhardetes animava com alegres movimentos. Soavam os instrumentos no mar ao compasso, em que as vozes repetião em terra os vivas daquelles Soberanos, que em grande extremo erão amados dos vassallos, porque em seus Dominios davão leis a justiça, e a clemencia, e o seu exemplo a melhor direcção para os costumes; e ainda que se entendia, seguirião o rumo das felicidades, e não seria dilatada a sua ausencia, era grande a tristeza de seus vassallos, que só resignados nas vontades daquelles Principes querião mostrar com canticos, que as lagrimas erão nascidas do jubilo; mas na despedida se declararão filhos da saudade, a qual consolavão com o Principe Bireno, a quem os poucos annos dispensava a assistencia daquelles Jogos.

Apenas perderão de vista as saudosas praias, quando ensoberbecendo-se as ondas, parecia que ameaçavam aos navegantes, indo a encontrar-se com elles. Pouco a pouco se foi cobrindo de feas nuvens o Ceo, e se trocou o dia em noite, mostrando-se no furioso vento a formidável imagem da morte. Já aos Marinheiros esquecidos das grinaldas de flores, com que haviam sahido de Thebas, se representava, que Neptuno, apertando o soberbo tridente, vinha contra elles irado, pelo que, dando vozes, querião mover a sua compaixão. Diófanes com socego animava a gente, e enxugava as lagrimas da filha, ao mesmo tempo, em que a prudente consorte, não obstante a gravidade do perigo, havia mandado o querido filho a tomar parte na fadiga, lembrando-se de que assim se faz aos servos menos pezado o trabalho, e que parece que os elementos respeitão os Príncipes, que não temem os contratempos, nem se negam aos seus rigores. Quando cessou a borrasca, descansou a maior parte da gente; porque não advertião que a desgraça faz maior emprego, por andar vigilante nos descuidos; e depois de se haverem rendido a Morfeo, se acharão vencidos de duas náos Argolinas; que como aquelles Soberanos estavam destinados para os mais raros trabalhos, não foi muito que se desbaratassem as da sua esquadra, indo arribar a Thebas, onde com inexplicavel sentimento choravão, persuadidos de que as ondas tragarião a seus amados Senhores; e como havia sido mais atrevida a desgraça, quando estes se virão em mãos inimigas, querendo defender-se, foi inutil toda a diligencia, pela vantagem, que já lhes haviam ganhado. Clymenea com igual valor, que piedade, animava os que pelejavão, e acudia aos feridos, não bastando a morte do amado filho, que acabára à vista de seus olhos, para dar mais lugar à mágua, que à fortaleza, e com perda de muita gente os cativarão.

Passados dous dias de sua desgraça, chegarão os barbaros ao seu porto, para onde o rigor da desventura havia conduzido a Diofanes, e sua desconsolada familia, que tendo lugar para os magoados desafogos, choravão a morte de Almeno, suspiravão pela liberdade, e não perdião a lembrança dos cuidados, e amantes delirios de Arnesto, que com finissimos extremos havia pretendido a bella Hemirena. Não se ouvião naquelle desembarque mais que os lastimosos clamores ao Ceo, com que uns se lembravão dos que havião deixado, e outros choravão sua triste escravidão. Diofanes, e Clymenea (a quem mais magoava a filha que levavão) com inexplicavel conformidade a dispunhão, para trocar os descansos pelas fadigas; e Hemirena discretamente afflicta animava a magoada mãe, dizendo:

Suspendei, Senhora, as correntes do amargo pranto, se acaso mais vos affligem a meu respeito os pezados grilhões da escravidão; nem seja cruel despertador do vosso cuidado a perigosa idade, em que me vedes: que eu juro aos Deoses, que me sustentão, fazer sempre accões dignas de quem teve lugar nas vossas entranhas. A este tempo, em que as lagrimas, e suspiros mais vivamente expressavam o sentimento, se repartiram os escravos, negando a filha aos olhos da mãe; e Diofanes, por chegar mal ferido, o venderão para Corintho por preço muito limitado, entendendo teria poucos dias de vida; e como via chegar o tempo da sua separação: Amada filha, (disse) já que a tão miseravel estado te reduzio a minha cruel fortuna, conserva sem desmaios as solidas doutrinas da tua educação, o exercicio das virtudes, e a lembrança da distincção, com que nasceste, para sempre serem nobres as tuas accões: teme os Deoses, ama constante o decóro, despreza o ocio, e serve o teu destino. Ao que Hemirena só respondia com pranto. E voltando

Diofanes os tristes olhos para Clymenea: Consorte amada, (lhe disse) vive, e conserva na fortaleza do animo o melhor instrumento para as victorias, e resiste fiel aos assaltos da desventura. A estas palavras repondeo a afflicta Clymenea, apertando em seus braços ora a Diofanes, ora a Hemirena: Consorte amado, querida filha, filha das minhas entranhas, eu vos deixo, mas não eu, que o fado adverso dê vós me aparta. Ai de mim! Vivo, morro, sonho, ou que sinto? O' Deoses benignos, o vosso poder me ampare. Chegava suavemente o rosto ora a um, ora a outro, que reciprocamente em lagrimas se banhavão, quando já aquelles tyrannos enfadados de tão larga despedida os separarão; e deixando a Hemirena desmaiada, levarão Clymenea, que em quanto o permitou a distancia, voltava em continuos soluços, buscando com os olhos o seu ultimo allivio. Diofanes se recolheo a uma pequena casa, onde determinarão se lhe curassem as feridas; Hemirena, mal restituida aos sentidos, foi levada a casa de Hortelio, Capitão de uma das náos.

Os pezares apostavão ver-lhe extincto o soffrimento, porque tambem lhe faltava a saude; e quando a principiava a conciliar, entrou a cruel inveja no coração de Anchizia, filha de Hortelio, que, como de cada vez via resplandecer mais a sua formosura na agradavel moderação, com que padecia os desprezos, os castigos, e a fome, excogitava com a sua ferocidade os meios, que podia haver, para quebrantar tanta formosura, e tão amavel, como constante virtude. A compaixão, com que Hortelio observava as bellas qualidades de Hemirena, lhe reforçava os tormentos, pelos novos trabalhos, que lhe causava a abominavel inveja: e como os parentes daquelles barbaros, e mais pessoas, que a vião, admiravão a sua belleza, e grata severidade, tomou Anchizia q

acordo de a mandar trabalhar para o campo, recommendando aos rigores do tempo os desmaios da formosura.

Turnio, Pastor dos rebanhos de Carmindo, irmão de Anchizia, namorado de Hemirena, pediu a Anchizia, quizesse consentir que lhe dêsse a mão de esposa. e lhe disse: Sabei, senhora, que o amor, que nem perdoa aos Pastores, me traz à vossa presença, para que me concedais para esposa a bella Hemirena; pelo que me offereço em seu lugar para vosso escravo; porque depois que eu a vi, as ovelhas come de noite o lobo, os cordeirinhos morrem, faltando-lhes o leite, as cabras fogem, e os carneiros se me furtão, porque só me lembro de Hemirena. Anchizia, que com enfado o estava ouvindo, lhe perguntou, qual era a causa de tanto excesso, pois havião mais bellas Pastoras, e Hemirena era soberba? Ao que lhe respondeo com verdadeira sinceridade: Ah, senhora, que vós não a vistes, como eu a vejo, ou creio que estaes zombando, pois todos no campo dizem o mesmo, e que sois tyranna em o mal, que a tratais. A primeira vez, que eu a vi, estava falando a um homem, que dizia ser seu pai, que aqui perto se curára das feridas, que havia recebido no combate, e que no dia seguinte havia de fazer jornada com seus senhores; e ainda que as meninas dos olhos de Hemirena se estavam lavando em lagrimas, ella estava tão formosa, que ninguem a via que a não amasse: e vosso irmão Carmindo então mesmo dizia: Aquella belleza sem affectação, nem enfeites; aquella natural, e agradável modestia, e aquella prudencia discreta, em cada palavra das poucas, que diz, parece que dilata o seu imperio nos corações. E isto dizia elle lá a um da Cidade; mas eu tomei sentido, e não me esquece. Ah que se vós a visseis no trabalho sem levantar os olhos; e quando o vento, e a chuva, sem compaixão a perseguem, fazendo inveja às açucenas; ou sendo a injuria das rosas, quando

o Sol e o trabalho a canção! Em fim vós me haveis de valer, porque eu morro sem remedio; e ainda que ella não me attende, e por lá todos a querem, eu lhe quero mais que todos; e Carmindo, que sabe quanto eu a estimo, não ha de ser contra mim. Vae-te, que já me cança o soffrer-te, lhe respondeu Anchizia: tu falas como rustico, e Carmindo como nescio.

Dizendo estas palavras, se retirou, deixando desconsoladissimo o pobre Pastor, em que a sinceridade competia com o affecto; pelo que determinada buscavam quem lhe tirasse a vida. À noite, em se recolhendo Hemirena para casa afflicta, e de cada vez mais cançada, achou Anchizia em tal extremo colerica, que, tratando-a muito mal a fez recolher a uma casa onde determinava que a matasse a fome. Chegando pouco depois Carmindo, e lembrando-lhe o que ouvira a Turnio, quiz falar a Hemirena; e sabendo da cruel sentença que ella tinha ouvido, originou tal desordem, que a todos fazia horror ouvir as palavras desconcertadas, e os desordenados gritos, que produzião a raiva, e odio (disformes partos da inveja). Foi Hemirena tirada do carcere privado, em que esteve tres dias; e vendo a desunião, que ella sem culpa occasionára, se lançou aos pés de Anchizia, a quem com muitas lagrimas disse: Castigai-me, senhora, conforme vos dictar a minha inutilidade. Eu vejo que não tenho sabido servir-vos, pelo que é bem justificado o vosso aborrecimento. Eu amo o vosso rigor, pois que o mereço, quanto me afflige que vosso irmão queira valer-me; e se tendes humanos sentimentos, por compaixão me tirai a vida, antes que os Deoses soberanos deixem de fortalecer-me. Ouvindo estas palavras, Anchizia gritou mais alto de confusa, dizendo: Vae-te da minha presença, pois que não sou insensivel, como tu: e sabe que já nem quero dar-te a morte, porque nem assim descances; e

para que os teus olhos não dilatam o seu império em os corações, eu tos saberei tirar. E investindo furiosa como a tirar-lhos, Carmindo a deteve; e depois de um largo trabalho consentio que se vendesse para fóra do Reino, por lhe ser occulto que a pertendião uns estrangeiros, que por sua belleza a desejavam offerecer a Beraniza, Princeza de Athenas. Em o dia seguinte se celebrou a venda, indo Hemirena para outro dominio novamente afflicta, e assustada.

Turnio, sabendo aquella novidade, e antevendo acabar a sua esperança, se queixava de sua desgraça, dizendo: Ahi de mim! Que nome terá este mal, de que eu acabo a vida? Já não vejo a estrella da alva, os rios já correm turbos. Ditosos cordeirinhos que não sentis o que eu padeço! Onde está a formosura, que fazia o dia mais claro? Eu me queixava pelo que via, agora vejo o de que morro. Não quero guardar os rebanhos, nem já me guardarei a mim, a ver se me matão os lobos: Onde estou? Não sei que faço. Hemirena, Hemirena. A este tempo, ouvindo o éco, em mais delirios dizia desconfiado: Mas ai que estão zombando de mim outros Pastores! Zombem embora, que eu de todos me hei de rir, quando morrer. Mas que digo? Eu estou louco? Pois não me fálão e eu ouço vozes? Não sei onde está Hemirena; mas eu a sinto comigo: e assim louco, ou perdido, vou correndo a buscal-a. Chegando o pobre Pastor a casa, e sabendo que fora para os estrangeiros a innocente causa de seus desatinos, caminhou depressa, tomando o accordo de se não separar da porta daquella casa, para onde Hemirena se havia recolhido; e perdendo de toda a pequena parte, que áquelle tempo tinha de entendimento ora tocava flauta pastoril tão fortemente, que parecia querer perder o alento: ora cantava canções, com que, quando guardava os rebanhos, lhe dizia o seu amor; mas

tudo correndo-lhe as lagrimas: e era tal a força, com que cantava, que pela muita distancia, em que se ouvia, ninguém crêra que era uma só voz, se se não visse, e o successo o não acreditára. Em o quinto dia do seu lacrimoso canto se calou, rendendo o alento nas mãos da morte, sem que até ali pessoa alguma pudesse d'elle conseguir o tirar-se daquelle lugar, ou que deixasse aquelle exercício, que a sua amante loucura havia empreendido, pois não crendo na ausencia de Hemirena, dizia que a escondiam, e queriam que onde quer que ella estava ouvisse que elle se não esquecia, nem queria mais descanso, que em buscar a sua compaixão, a qual esperava que a obrigasse a falar-lhe: e isto mesmo respondia cantando, porque nem perdesse aquelle tempo.

Hemirena, que logo havia partido para Athenas, ignorando os effeitos de sua candida belleza, chegou a ser offerecida a Baraniza, que mostrando-se agradecida a Artemisto, a acceitou com mostras de contentamento, e ordenou se lhe desse bom aposento, e fosse bem tratada; e como naquelle dia estava para sahir à caça, mandou fosse a descansar, e que no seguinte tornasse à sua presença, pois queria saber os costumes do seu paiz. Logo forão vella as servas de Beraniza, que com agrado a cumprimentarão, e provêrão do preciso, pois não tinha mais que o bom vestido, com que fora offerecida. No dia seguinte foi levada à presença das Princezas Beraniza, e Argenea, e com aquelle agazalho, e urbanidade, com que as Magestades fazem docemente escravos os seus vassallos, lhe perguntarão os successos da viagem em que a captivárão: a que logo responderão as lagrimas de Hemirena, que com a melhor rethorica faziam a narração de seus infortunios; e como quem sabe mandar, não ignora a arte de obedecer, lhe disse: Nasci em

Thebas; e indo ver uns Jogos públicos de paiz estranho, uma tormenta me negou o porto, que buscava, e conduzio às mãos de barbaros inimigos; e quando eu descauçava, sonhando com a bonança, me despertou a desgraça, para chorar com acordo, que os trabalhos durão sempre, e é falso qualquer pequeno descanço. Os que podião manter as armas, as tomárão, jurando não largal-as, emquanto lhes durasse a vida: o que succedeo à maior parte da gente; mas não tiveram todos tanta fortuna, que não fossemos cativos. Não se ouvião mais que os tristes clamores dos que pediam soccorro aos Ceos, sem que se movessem de nossas vozes, ou para que com horrendos trabalhos nos fizessemos dignos de felicidades, ou porque não as gozassemos sem os meritos, que nas fadigas se alcançam. De que vivião teus pais? lhe perguntou Beraniza, parecendo-lhe que sabendo Hemirena, explicar-se tão agradavelmente, não seria mulher ordinaria. Ao que respondeo depois de um pequeno intervallo, em que mostrou a renitencia, que tinha em dizello: Duvido, Senhora, se meus pais me ordenárão, que o não revelasse, e assim espero que a vossa grandeza me dispense de responder-vos. Basta, lhe disse). Continúa a tua historia. Mas dize-me: Como consentirão separarem-se de ti os que havião sido origem de tanta belleza, e discrição? Muito pedirão aos barbaros (lhe respondeo) que nos não dividissem: mas não quizerão deixar de fazer o primeiro ensaio da sua tyrannia, ou talvez deverião fazer assim a cruel partilha. A meus pais naquelle triste caso parecia se chegava o ultimo transe, pois na precisa despedida mostravão as mais vivas representações da morte. Desejava eu perder alli os ultimos alentos da vida, para diminuir a primeira causa de seu justo cuidado.

Ambos com tremulas vozes mostravão quererem dizer-me: ADeos; mas sem acabarem de despedir-se. Nesta incrível consternação, vendo tambem que os barbaros nos maltratavão enfadados de tão larga despedida, perdi os sentidos. Tornando à inteira restituição delles, me vi em uma casa sem pai, mãe, ou pessoa alguma de minha nação, e com rëpetido pranto, e mal articuladas palavras perguntava pelos meus, sem que eu de alguém fosse entendida. Eram continuos os clamores, com que se explicava a minha sem igual saudade; e sem allivio, consolação, ou esperança, perdi o amor da vida, porque só me lisonjeavão as recordações da morte. A luz do dia sempre me pareceu escura; e muito breves as sombras da noite, que me retiravão de ver uns racionaes, que temia como brutos ferozes. Muitos dias passei, servindo-me só de alimento a agua, que bebia; e principiando a experimentar uma desgraçada melhora, me pareceu se faria immenso o meu mal.

Os dias passava em continuas lagrimas, e suspiros; as noites em mil sonhos, que com falsas alegrias me enganavão, crendo umas vezes que me via na suspirada patria; e outras que encontrava a meus carinhosos pais, a quem dando logo os braços, dizia com incrível alvoroço: Chegou em fim a ser ditosa a minha esperança, pois alcanço a felicidade de ver-vos. E como o coração, onde são domesticos os pezares, nem consente nas sombras de alegria, logo me advertia o receio serem seus espíritos bemaventurados, que havendo compaixão a tantos infortunios, talvez viessem a fortalecer-me dos campos ditosos, onde entre solidos prazeres estão as almas gozando de suas virtu-

des; e com um mar de lagrimas se me fingia no desacordo voltar os olhos aos Ceos, dizendo: Vós, que sabeis qual é a consolação, que recebo em vellos, não consintais que eu delles me aparte. E' inexplicavel a alegria, que eu assim estava recebendo, a qual não era como as que dão os divertimentos, de que sempre ouvi dizer que se envenenavão as gentes, e se geravão os inquietos remordimentos; que como esta era a mais bem nascida filha da razão, tudo era aquella feliz tranquillidade, que mais arrebatava, quanto mais a ella nos entregamos. Nestas suaves considerações acordava, tornando novamente a chorar o terem sido mais ditosas aquellas que estás lagrimas: e então mais vivamente voltando para os benignos Deoses, lhes dizia: Antes me entregai ao poder das Furias, que naufraguem no turbo Lethes os avisos de meus bons progenitores. Oh quanto são felizes os que chegam a ver todas as luzes da virtude, e lhe sabem dar o verdadeiro culto, deixando de perturbar a paz dos que a amão!

Foste bem tratada nessa casa? lhe perguntou Argenea. Os primeiros mezes, (respondeo Hemirena) como a minha larga molestia me não dava alento para servillos, me assistia uma velha caritativa; e ali ião todos ver-me, como se fosse bicho de feitio estranho, trazidos dos mais remotos confins do Mundo; e como Hortelio, antes de ir continuar o seu curso, deixou recommendado a seus filhos Carmindo, e Anchizia, que se eu tivesse inteira melhora, me conduzissem à sua meza; porque ainda que ignoravão quem eu era, devião ter attenção à compaixão, e amparo, que se devem aos desgraçados, nos primeiros dias me chamava Anchizia sem repugnancia; mas como me principiou a tomar aversão, já não soffria ver-me naquelle

logar. Pouco a pouco se foi introduzindo o veneno que a atormentava, até que chegou a um excesso de braveza formidavel, em que furiosa parecia que dominavão nella as filhas de Aqueronte, sem mais razão para a sua loucura, que a compaixão, que Carmindo dizia ter de mim, julgando-me com prendas, que eu ja mais havia em mim conhecido.

Franézia, que também ali vivia, por ser mulher de Gilarco, irmão de Carmindo, pelo mesmo estilo se perturbava. Principiavão entre si a desunir-se sobre questão, que altercavão; e continuando a disputa, se ião enfurecendo de sorte, que a familia nos primeiros dias acudia com susto aos gritos, e nos subsequentes como a buscar um divertimento: uns se compadecião do triste estado, em que me vião; outros se retiravão a buscar o desafogo do riso, e tornavão a ver o fim daquella desordem, na qual ordinariamente succedia, que com a exasperação das furias as duas irmans mordendo-se, e arrancando cabellos, fazião encolerizar tanto a Gilarco, e Carmindo, que com demonstrações da sua intolerancia me deixavão entregue ao poder da semrazão. Deixo à vossa prudencia o ajuizar os trabalhos, que àquelles se me seguirião.

Mas qual era a causa de tanta inquietação? lhe perguntou Argenea, que de admirada parecia que immovel a tinha estado ouvindo. Quando eu pude entender bem as frases grosseiras, com que se explicavão, (lhe respondeo) soube que em uma obravão zelos indiscretos, e em outra inveja dos louvores, que de mim se lhe dizião (vicios horrorosos bem costumados a alimentarem-se dos corações, que cegamente se deixão possuir delles). Mas eu nunca pude crêr

que só esta fosse a causa, porque para fundamento de zelos não havia nem o mais leve motivo; e para inveja, (além da vileza, que communica a quem lhe dá entrada) nunca soube que em mim houvessem virtudes para invejar; porque a formosura, e mais prendas, se são sujeitas ao tempo, que multiplica os invejosos, elle cura o mal, que os atormenta.

Em os primeiros tempos, não me podendo capacitar do que entendia, reparava que uns se rião muito, outros com cautela, e que Anchizia, e Franézia investião commigo; e nesta afflicção levantava os olhos ao Ceo, dizendo: O' Deoses tyrannos, que novo genero de martyrio é este? Como me havieis destinado a um tormento sem igual? Se eu não sei em que erro, para que o soffro? Inspirae-me vós os acertos. Tornava outra vez à meza, e não comia, porque não me deixava o medo; e porque temia ser aquella bulha, porque eu havia comido, então me parecia que mais se accendião (se pôde ser). Outras vezes comia mais do preciso, procurando com esta experiencia o acertar na causa do que experimentava; mas de toda a sorte via quasi sempre iguaes effeitos; e lembrando-me de que os Ceos querião tirar a mais legal prova do meu soffrimento: Deoses poderosos, (tornava a dizer) que fostes convidados para o banquete de Tantalos, não precipiteis a estas no abysmo das penas, a provarem da fome, e sede, que eu padeço; e se não quereis tirar-me a vida, nem livrar-me da sua crueldade, a vossa grandeza me assista. Não se animavão aquellas duas irmans a sahirem de casa pelos desprezos, que por aquella causa experimentavão; porque uns as tratavão mal de palavras: outros buscavão o modo de persuadillas a que conhecessem a sua semrazão; e outros lhe fugião, dizendo haverem

enlouquecido, e estarem furiosas. Roguei à velha caritativa, que me havia assistido, que lhes pedisse me não admittissem à sua meza, com o pretexto de evitar o reparo público: o que vim a conseguir depois de prolongados tormentos, ficando bastante causa para o meu cuidado na commiseração, que me mostravão os homens, e banhada em lagrimas me parecia ouvir no coração as ultimas palavras de meu prudente pai, que retumbando dentro da triste esfera de meu peito, recommendavão ao meu cuidado os resguardos do decôro. Ouvia juntamente as primeiras, e solidas instrucções de minha discreta mãe, que não menos me lembravão os indispensaveis preceitos da modestia; e depois de tão penosas considerações, dizia afflicta:

Ai de mim! O' fado tyranno, que ordenaste o desamparo, em que padeço, executa os estragos da tua impiedade, que ou me queiras conservar a vida para emprego de teus golpes, ou com ella queiras lisonjear os da Parca, nunca poderás conseguir que me falte fortaleza para defender-me dos inimigos da virtude: e assim me entrega às violencias do odio, mas não me renderá o teu poder às crueldades do amor.

Suspensa, e já afflicta estou (lhe disse Beraniza) de considerar-te entre Scylla, e Carybdis. E não te davão nesse tempo occupação, em que empregar-te? Nos primeiros mezes (lhe respondeo) em os empregos de servir a casa, de que eu não tinha nem a mais leve noticia, padeçi inexplicaveis contratempos, porque havião sido outros os meus exercicios, e não sabia servir em o que ali me mandavão. Que prendas tens? lhes perguntarão. Fui, Senhoras, instruida (lhe respondeo) em a Musica, Poesia, e alguma parte da Astronomia; mas quem renasce em novo ser tão desgraçado, perdendo

de vista o gosto, se conserva as prendas na memória, é obrigada a vontade a desprezallas como ruínas do tempo. Tornaste a ver teus paes? lhe perguntou Argenea. Ao que respondeu Hemirena: Sim, Senhora; porque como nos empregos, que em casa me dava Anchizia, eu não sabia servilla, ordenou que eu com outras escravas, e mais gente do campo fossemos aprender a cultivar as terras; o que ou seria porque a minha desgraça lhe dispoz o animo para aborrecer-me, ou porque a minha inutilidade não soube grangear o seu affecto, pois não tem logar as melhores artes entre os rusticos; eu a servia onde me não maltratava a chuva, ou o frio, não me affligia o calor do Sol, nem me fatigava o trabalho, porque só me opprimia o ver-me entre homens rusticos, abatida até ao ultimo gráo da desventura. Enquanto me não custumei a ouvillos, me atemorizavão as grandes, e descompostas risadas, que davão, vendo-me no campo trabalhar entre elles; e como a melhor resposta sempre foi o negar-lhes a attenção, eu me empregava em meu trabalho, não só como quem os não entendia, mas como se tambem os não ouvisse; e se acaso com dissimulação os observava os via fazer géstos, e acções tão ridiculas, que ou fossem explicativas do seu brutal affecto, ou demonstradoras da sua admiração, erão dignas de riso, a quem não vivesse tão cheia de pezares como eu.

Assim ia passando os cançados dias do principio da minha peregrinação, quando em uma tarde vi que um homem com pressa me buscava; e chegando-se a mim, conheci ser meu pae, que sabendo que eu estava naquella vizinhança, e determinando os que o comprário fazerem no dia seguinte a sua jornada para Corintho, lhe concederão licença, para que fosse despedir-se de mim. Com muitas lagrimas de con-

solação, e alegria passámos aquelle brevissimo tempo; e perguntando-lhe por minha extremosa mãe, me disse não lhe havia sido possível saber como se achava, por ser muito distante o para onde tinha ido; e assim discorrendo, as que havião sido lagrimas de consolação, e alegria, se transformarão em nova dor, e mais viva saudade; e como desejava conciliar-lhe algum genero de allivio, lhe occultei os meus pezares, bastando para grave causa da sua mágoa o estado abatido, em que me via; e repetindo as suas acertadas recommendações, me deixou tão fortalecida, quanto novamente magoada.

Cançava já a minha desventura pelas continuas afflicções, em que estavam Anchizia, e Franézia, pois não se atrevendo a tolerarem aquelle mal, a que só ellas davão causa, assentaram em vender-me a Artemisto. O pobre Pastor Turnio a quem enganava a fantasia, propondo-lhe em mim um objeto amavel, (que eu nunca fui) com os maiores excessos creio que poderia conseguir que eu lhe dêsse a mão de esposa; e vendo que achava o animo de Anchizia indisposto para favorecello, buscava quem o comprasse, dizendo que elle venderia a sua liberdade, para comprar a minha. Por aquelle innocente sacrificio do rustico sincero se ordenou a sua morte; mas os Deoses, que não quizerão consentir em tão grande crueldade, me destinarão para servir-vos, para que se não executasse a barbara sentença; e assim deixando o abysmo de tantas penas, e cuidados, chego feliz aos vossos pés, pois tiverão os Ceos compaixão de tão horrorosas fadigas.

Apenas entrei 'nos vossos Dominios, tive pelo melhor annúncio ver os campos ferteis, as gentes

compassivas, sendo as mulheres modestas, e os homens attentos: nas aves se me representava só, a que nestes Dominios podia annunciar-me o triumphar dos trabalhos na vossa presença.

Na verdade (lhe respondeu Baraniza) que me compadeço de ouvir os teus infortunios: e sabe que o nosso affecto se move a favorecer-te, pois este é o mais preciso effeito da grandeza. Dize-me se alguma cousa desejas no estado, em que te vejo, que no que couber nos limites do possível, serás satisfeita.

Eu, Senhora, não desejo a liberdade (lhe respondeu Hemirena) porque esta perde o preço, quando a servidão é tão ditosa. Não appetço riquezas, porque os Ceos, que sabem dispôr melhor o que nos convem, me affastarão de todas, talvez por me ser mais util o servir-vos, que o possuillas; nem que seja restituído aos meus olhos aquelle, a quem a esperança do consorcio havia unido o mais sincero amor; porque onde este é mais constante, quasi sempre é a fortuna contraria; se pudéra conseguir a liberdade de meus pais, só essa empreza faria feliz os meus infortunios, ainda que eu de todo perdesse a esperança de vellos: mas como não estão em Dominios do Rei vosso pai, não posso enganar-me com a esperança, que a vossa grandeza podia animar. Como não queres nomeallos, (disse Beraniza) não se pode intentar a sua liberdade. Descança agora na minha protecção, que muito pode vencer o tempo. Hemirena, pedindo-lhe licença, se retirou ao seu aposento.

No dia seguinte ordenarão as Princezas que as acompanhasse à caça, divertimento, de que usavão em muitos, e subseqüentes dias. Beraniza se servia com excessivo gosto das gentis prendas de Hemirena, a

quem não só folgava de ouvir, como também imitava sábia, instruindo-se gostosa. Passados alguns annos, disse Beraniza a Hemirena, que havendo inteiro conhecimento das suas singularidades, já era tempo para lhe dizer quem erão seus pais; e como Hemirena continuamente suspirava, sem que bastasse todo o tempo para curar-lhe tão viva chaga, se determinou a dizer-lhe:

Sabei, Senhora, que sou filha dos Reis Diófanes, e Clymenea: e que eu era levada a Delos, para se celebrarem os meus desposorios com o Principe Arnesto, que devendo assistir aos Jogos públicos, (para o que também os meus concorrerão) partio de Delos a esperar-nos; mas como os Numes não consentem muitas vezes nas felicidades dos mortaes, para que purificando-se entre fadigas, se acrysolem para os descansos, eu não quero mais que este bem, que estou gozando; mas os trabalhos de meus pais nunca me deixão enxugar o pranto; e assim, quando parece que descanso, eu lhes assisto, e estou vendo a Arnesto morto, ou louco, e perdido, suppondo que nas cavernas do mar nos daria Neptuno sepultura; e muitas vezes depois de tristes representações, em mil delirios digo:

Como, ó forte ingrata, me conservas em tão duvidoso estado? Como é possível que com tão molestos cuidados se conserve uma vida fragil? Oh estrellá cruel, que não foras tão adversa, a ter-me criado entre as feras! E logo entrando em mim, torno a dizer: Mas se estes pezares qualificão o meu soffrimento, triúmfe a constancia, pois a resignação é principio de felicidade. Se Arnesto já rendeu o magnanimo espirito, mais breves forão os seus cuidados que os meus; e se vive, conserva com o alento a vida da

esperança. Se meus amados progenitores são falecidos, descanção; e se vivem, trabalham para descançarem. Deixa-me pois, ó memoria cruel, que sempre intentas destruir as obras do entendimento. Agora vejo (Ihe disse Beraniza) que a tua belleza e nobres sentimentos são illustrados de tão grandes principios. Teus paes serão logo buscados com os sinaes, que deres; e se forem achados, virão com a ostentação, que merecem, para te acompanharem. Não quero dever (respondeo Hemirena) à vossa compaixão beneficio mais estimavel, que serem restituídos aos seus Estados, ainda que eu de todo perca a esperança de tornar a vellos; e bem considero o muito, que é difficil encontrallos; mas aos Soberanos não se atrevem as difficuldades, quando as acções são generosas.

Beraniza cheia de admiração, que Ihe causava saber quem na verdade era Hemirena, se recolheo a falar a seu pai para as distincções, e grandezas, com que dalli em diante se devia tratar, e juntamente dar-se providencia à liberdade daquelles Soberanos; porque supposto que Arnesto, e os Thebanos os havião buscado com a maior vigilancia, e promettido premios importantissimos a quem dêsse alguma noticia digna de credito, como os piratas usárão da prevenção de pôr o fogo á náó, contentando-se com os cativos. e a preza do precioso, com que se costumão servir tão altos sogeitos; e estes entre si tomarão o acordo de occultarem quem crão, não só mudando de nomes, mas ordenando aos seus, (dos poucos, que havião escapado do combate) que em nenhum caso os descobrissem, ainda que naquella Côrte se havia tambem sentindo a desgraça, que succêdera a Diófanes, por aquellas mesmas cautelas todos entendião que a sua embarcação fôra a pique.

Com immenso prazer recebeu o Rei aquella noticia, e logo determinou, que um dos melhores quartos de palacio fosse ricamente paramentado para assistencia de Hemirena; e se lhe nomearão as pessoas, de quem se devia servir, conforme ao trato decente, que merecia. Tudo agradeceo, e recusou; e ainda que se lhe conservou tudo no mesmo estado, sempre dizia, que enquanto seus pais vivião peregrinando pelo Mundo, como escravos, ella tambem como escrava devia conservar-se.

Passados alguns tempos, quando as inferencias a fazião crêr que seus pais serião restituídos à sua patria com a ostentação, e grandeza, que merecião, como se havia determinado, mandou o Principe Iberio propôr-lhe por Miquilenea, Dama das mais graves, que se haviam destinado para servir a Hemirena, que elle desejava contrahir com ella o mais feliz hymeneo; e que por se não embaraçarem com duvidas, que poderião occorrer, o farião secretamente, sem que se participasse esta noticia a Beraniza. Ao que respondeu Hemirena:

Dize ao Principe, que uma escrava não póde servir-lhe para esposa: que eu não declarei a minha origem para dar a mão encoberta; e que antes quero perder a vida, que mudar de estado, sem que os meus o determinem; assim como o affecto, e amizade, que na alma me imprimio Beraniza, não consentem que eu admitta nem a mais leve insinuação de seus intentos; pois faltarão nos Ceos estrelas, e no campo flores, primeiro que Hemirena a ser grata, fiel, e soberana. Com esta desabrida resposta deixou confusa a mensageira, e o Principe sem esperanza.

Continuava Beraniza as suas applicações, que muito moderára a discreta industria de Hemirena,

pois temia que a delicada Princeza perdesse a saúde, como já com reverente affecto, e verdadeiro zelo, lhe havia ponderado. Passados quatro anos, achando-se Beraniza gravemente enferma, principiava a desconsolação de Hemirena a annunciar a sua ruina; e vendo Beraniza, que a sua vida não seria dilatada, disse: Amabilissima Hemirena, não apaguem as tuas lagrimas a luz brilhante de teus bellos olhos, temendo desamparos, pois ficas bem recommendada pelas tuas amaveis qualidades; não temas que a minha falta diminua na estimação de tuas prendas singulares, que as mulheres, que com virtudes adquirem o dominio das vontades, assim como à sua belleza se não atreve o tempo, também as respeitão os duros golpes da Parca, porque se immortalizão, não os sentido na memoria, e estimação das gentes, porque o espirito gentil, que não acaba, em cada anno lhes aviva com os meritos a formosura; mas pelo grande affecto, que mereces, é preciso que eu deixe padrões para a tua memoria, ordenando que te sejam entregues as minhas joias; e como tão fielmente me tens acompanhado, será razão que a minha falta te descance; para o que também deixo recommendado a Iberio que te faça conduzir à tua patria com aquelle esplendor, que é decente à tua pessoa.

Crede, Senhora, (lhe respondeo Hemirena) que mais me opprime o que vos ouço, que a separação daquelles, por quem choro; e terei sem duvida por mais severo o castigo da vossa falta, que os que tolerei nos contrastes da fortuna. Os Ceos compassivos para mais este pezar me não resguardem, porque do mal, que passou, só se conservão na memoria os vestigios, e para o que ameaça a vossa desconfiança, já desmaia a minha fortaleza; e assim vede, Se-

nhora, que sendo momentanea a vida, que logramos, esta se dilata, quando esperamos com animo constante que os Deoses sobre nós determinem, porque é certo que as suas resoluções só são pezadas, a quem não sabe discernir entre o bem, e o mal. O mandarem-me restituir à minha patria, onde pelas cautelas de vossa grandeza creio que meus paes já descansão é joia de tanto preço, que nas que me offerece a vossa generosidade, acceitarei, por não ser ingrata, despertadores para a minha mágua, ainda que os Deoses benignos espero que vos dilatem a vida tantos, e tão prosperos annos, como já viveu Nestor.

As muitas lagrimas, negando-lhes os termos, a obrigarão a retirar-se, porque tambem não augmentassem a molestia de Beraniza.

Passados alguns dias, acabou nos braços de Hemirena, que chegando-a estreitamente ao afflicto peito, dizia com infinitas lagrimas: Quem será bastante a consolar-me neste mal, que todo é meu? Se tudo perco, quando tu me deixas, onde verci agradavel a formosura, se no teu grato aspecto já não vejo mais que a pállida imagem da morte? Se haverá quem ponha a sua alegria em uma vida limitada? Se haverá quem deixe de conhecer os enganos de um Mundo inconstante, vendo que tão pouco dura a grandeza, o poder, o soberano, e a formosura? Como é possivel que à tua vista se possa dar preço a uma vida fragil? O' Parca ingrata, como vivo eu, se acabou Beraniza? Ai de mim! Que estrella cruel é a que me segue, e me conduzio ao descanso, para me ser mais violento o disvelo? Que fado mudavel me negou á escravidão tyranna, e me trouxe a ver-te, para experimentar em desconto dos allivios, que me déste, o trabalho mais sensivel em o golpe cruel da tua falta? Impri-

mão-se meus tristes labios nesta nevada e generosa mão, premio bem merecido, por te não haverem nunca lisonjeado. Oh quanto te erão agradaveis os resplandores da verdade, conhecendo discretamente que fuge dos Soberanos pelos adultores, que os servem! E como não podem as minhas lagrimas animar a tua formosura, eu me aparto de ti a sentir na tua ausencia de cada vez mais perto a minha morte. Mas que digo? Eu deixar-te? Ai de mim! Oh Ceos compassivos! Oh barbara Parca! A Deos, Beraniza adorada. A Deos, minha perdida esperança. Os circumstantes no desacordo da sua pena davão lugar ao largo desafogo de Hemirena: e como alli se achava Iberio, em quem já Cupido havia empregado as suas setas, temendo que Hemirena rendesse o espirito nas mãos da mágoa, lhe disse: E' tempo de te separares de Beraniza, pois que já não a podem negar à morte os estragos da tua vida. E logo a fez retirar ao seu aposento, em que o semblante cadaverico era o melhor indicio de quanto estava gravada no coração aquella dor intensa.

Iberio, não podendo reprimir os violentos impulsos do seu affecto, foi vella, para moderar o seu justo sentimento. Amabilissima Hemirena, (lhe disse) se o teu entendimento domina em minha vontade, como é possivel que não resista ao que discorre a tua memoria? Eu te juro fé, pois com o mais firme rendimento confesso que te adoro; e não pretendo de ti mais que a boa acceitação de meus sacrificios. Não temas agora novas adversidades, pois te servirá um Principe rendido, em quem os teus merecimentos tem o maior imperio. Não temo adversidades, (lhe respondeu Hemirena) porque só receio as prosperidades, que me promettes; e se queres dar fim a meus infelices dias, continua com as expressões do teu rendi-

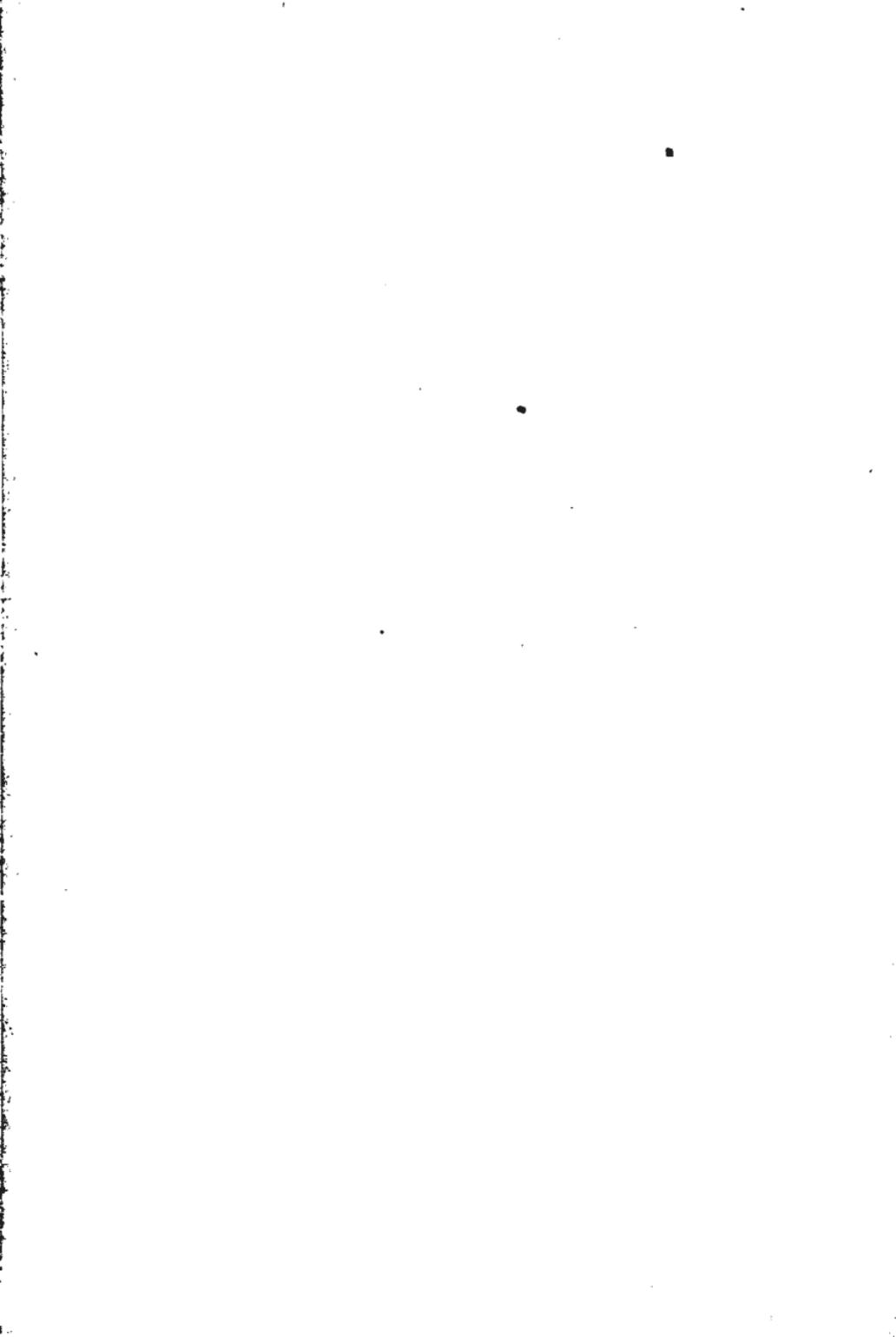
mento; mas sabe que em quanto me durar a vida, não será menor o meu pranto, nem haverá tempo, que baste para as demonstrações do meu sentimento. Adverte, (replicou Iberio) ó bella ingrata, que, quando a paixão está proxima, só convida com a mágoa, a que não poderia resistir o peito humano, se em cada dia, que passa, não experimentára o beneficio do tempo. Não desprezes uma vontade fiel, que não quer mais que diminuir-te uma causa para o cuidado; e não creas que eu queira deslustrar a tua estimavel modestia, que isso fora desmentir o soberano; nem te persuadas que no affecto, que te confesso, espero vez finezas agradecidas, porque estas regularmente são desprezadas; mas sabe que para as tuas especiaes virtudes só o coração é lugar decente. Vive, e conserva a tua varonil constancia; porém não temas os contrastes da fortuna.

Com estas palavras deixou Hemirena, a quem duplicou os cuidados, principiando já a experimentar a falta de Beraniza. Toda aquella noite passou vacilando entre horrores da morte, e crueldades do amor, considerando-se vizinha aos perigos; porque via em Iberio prendas estimaveis, e descrição tão poderosa, que temendo passar da estimação das boas qualidades a algum desordenado affecto; e reflectindo em que as forças do amor só póde vencer quem lhe sabe fugir, determinou ausentar-se em a noite seguinte para dever amparo às sombras, antes que lhe faltassem as luzes; e sem esperar que lhe fossem entregues as joias, se dispunha para a fuga. Tornou Iberio a vella, pois o não deixava descançar um tyranno cuidado. Hemirena logo atalhou as suas expressões, dizendo:

Não sei, Senhor, como te agradeça os excessos, com que me fazes mercê, diminuindo na tua grandeza;

porque assim como os não sei merecer, também os não sei estimar; e é tão adversa a minha estrella, que quando me seguras os descansos, tenho na tua protecção o maior despertador para as fadigas; pois desde que a pesada mão de Atropos cortou o fio, que sustinha o meu amparo, principiei a combater com a desgraça no improporcionado favor, com que intentas lisonjear-me; e ultimamente diggo, que se coubesse em mim maior pezar, que serem os meus braços triste occaso de Beraniza, só o serião os teus rendimentos, pois é certo que estes em seu mesmo excesso naufragão e que nunca já mais serão pagos, porque as mulheres, como eu, nem chegão a agradecer, sem que lhe fiquem escrupulos no decôro. Se não queres ver-me consternada, deixa-me viver em paz, no correr com a tormenta do meu destino, que nas prizões de escrava, ou de mim fugindo pelo Mundo, qual pobre peregrina, conservarei sempre na alma a gloria de vencer entre tão novos trabalhos os assaltos de meu fado. E' sem igual (lhe responde Iberio) a admiração, que me causa o ouvir-te; porque quando não é outro o meu designio, mais que render cultos à tua formosura, a tua isenção me maltrata. Pois sabe que às tuas prendas sempre tributarei adorações, sem que espere mais ditoso premio, que permittires-me o ver-te, porque ao teu decôro levantarei padrões, para lhe gravares letras, que immortalizem o teu severo rigor. Bem sei, Senhor, (tornou a dizer-lhe Hemirena) que a tua discricção é capaz de conquistar imperios mais poderosos, e que os preceitos da modestia não dispensão inteiramente as obrigações de agradecida; mas como nasci para trabalhos, não estranhes que eu me negue às estimações, e descansos, que me segura a tua protecção. Se não queres accumular-me afflicções, deixa-me agora

descançar, porque a presença dos Soberanos é como a luz, que por demaziada também cega; e se queres fazer-me a mercê, que só desejo, não tornes a este pequeno aposento, onde não cabes, sem que se opprima a tua grandeza. Não póde a força da tua desatenção (disse Iberio) conseguir que eu te não veja, e deixe de amar-te; e como no teu socego interesse, quanto arrisco em a tua ausencia, eu me retiro, cedendo o meu gosto só a favor do teu allivio. Com estas palavras se retirou Iberio, deixando Hemirena com o maior empenho no cuidado da sua peregrinação, a que deo principio em a noite seguinte, em que lavando com lagrimas aquella funebre assistencia, recomendando ao silencio da noite o livralla dos tumultos da Côrte, sahio com vestido de homem, disposta com aquelle fingimento a vencer os maiores assaltos da sua cruel fortuna.



II

UMA CONSPIRAÇÃO MALOGRADA  
EM MINAS GERAIS PARA ACLAMAR  
REI DO BRASIL O INFANTE  
D. MANUEL (1741-1744)

*Ao Dr. Alceu Amoroso Lima*

(Tristão de Ataíde)



UMA CONSPIRAÇÃO MALOGRADA EM  
MINAS GERAIS PARA ACLAMAR REI  
DO BRASIL O INFANTE D. MANUEL  
(1741-1744)

Não obstante os notabilíssimos estudos do Sr. Dr. Caetano Beirão, ilustre e justamente reputado autor do soberbo livro sôbre “D. MARIA I”, das valiosíssimas contribuições igualmente sábias sôbre as “RELAÇÕES EXTERNAS DE PORTUGAL NO REINADO DE D. JOÃO V,” do Sr. Dr. Eduardo Brazão e dos eruditos trabalhos dos Srs. Ernesto Soares e Rocha

---

NOTA — O autor desta e de outra Comunicação apresentada ao Congresso Luso-Brasileiro na sessão de 21 de Nov.º de 1940, no momento da sua apresentação disse: “... devo informar, que as comunicações que tenho a honra de submeter à douda apreciação de V. Exas. são exertos mais ou menos desenvolvidos de um livro acêrca do Dr. Matias Aires Ramos da Silva de Eça (de quem tão pouco se sabe) que, embora quási esquecido na história da literatura portuguesa, é no Brasil reputado o maior pensador, filósofo e escritor do século XVIII, tendo a sua obra prima “REFLEXÕES SOBRE A VAIDADE DOS HOMENS OU DISCURSOS MORAIS SOBRE OS EFEITOS DA VAIDADE”, mercedo ainda há pouco, em sessão da Academia Brasileira de Letras, em 30 de Maio, ao ilustre acadêmico Dr. Alceu Amoroso Lima (Tristão de Ataíde) a afirmação de ser êle “*um moralista cuja reputação só não é universal por que ainda não encontraram (as suas reflexões) um tradutor que as puzesse em linguagem universal.*”

Imprevistas conseqüências da guerra impediram-nos porém, de ter a honra de podermos submeter à justa crítica dos ilustres

Martins, para só nos referirmos aos mais modernos historiógrafos que se têm ocupado da vida do Infante D. Manuel; a figura dêste príncipe conserva-se ainda, sob diversos aspectos, cerrada em denso mistério que os trabalhos daquêles ilustres estudiosos não conseguiram desvendar inteiramente.

---

membros dêste Congresso, o referido trabalho, pelo que tivemos de limitar a nossa contribuição a dois modestos exertos: "*UMA CONSPIRAÇÃO MALOGRADA EM MINAS GERAIS PARA ACLAMAR REI DO BRASIL O INFANTE D. MANUEL*", e "*PEDRO TAQUES DE ALMEIDA E AS TERRAS DO CONCELHO OU ROSSIO DA VILA DE S. PAULO*".

O primeiro, como pelo resumo elaborado pela Secretaria dêste Congresso V. Exas. terão ocasião de ver, trata de indícios e coincidências singulares que de certo modo confirmam "*uma conspiração malograda para aclamar Rei do Brasil o Infante D. Manuel*", a que devemos juntar um facto que nos pareceu interessante.

Graças ao nosso amigo Ernesto Soares tivemos conhecimento da estampa n.º 269 dos "*RETRATOS DE REIS, RAINHAS E PRINCIPES DE PORTUGAL*", coligidos por Diogo de Barbosa Machado, estampa que vem a ser o retrato do Infante D. Manuel, onde possivelmente se pretendeu perpetuar a tradição dêste singular acontecimento na seguinte legenda: *EMANUEL PRINZ VON BRASILIENS UND KRON PRINZ VON PORTUGAL*. Mas ainda, sabidas as relações íntimas de amizade de Matias Aires com Manuel Teles da Silva, o futuro Conde de Tarouca, e Marquês do Alegrete, e as funções officiais dêste junto do Infante D. Manuel, eu pergunto a mim mesmo, se não teria Matias Aires desempenhado papel preponderante nesta presumível conspiração malograda e não seria o patriota que procurava a libertação e a independência da sua pátria aclamando Rei do Brasil o Infante D. Manuel?

As cuidadosas investigações que esperamos em breve realizar no Cartório da Casa Tarouca, mercê da gentilíssima e patriótica generosidade da Exma.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Condessa de Tarouca, responderão talvez em breve a esta presunção."

Não somos nós, evidentemente, que temos a pretensão de, com êste modesta trabalho, vir esclarecer a quasi misteriosa vida que êste príncipe arrastou desde o seu regresso ao Reino, de volta das campanhas contra os Turcos, em que tão brilhantes provas deu do seu valor e do seu mérito como soldado, que tanto contribuiu para elevar o nome de Portugal na Côrte de Viena e até na Europa inteira. Mas apenas, chamar a atenção dêsses illustres investigadores para uma série de considerações, conjecturas e coincidências que de certo modo esclarecem a attitude de D. João V, êsse Rei magnânimo e generosíssimo, para com seu irmão o Infante D. Manuel, attitude que se não explicou até hoje cabalmente.

Os delitos da mocidade, cuja fuga precipitada, tão grande indignação deixara em D. João V, testemunhas da época, e até alguns depoimentos possuímos, inéditos, de que 19 anos de ausência haviam apagado todos os ressentimentos entre lágrimas de parte a parte, no encontro de ambos em Marfa em 21 de Outubro de 1734.

Outros deviam ser os motivos dessa indifferença e ostracismo a que D. João V votara o Infante, condenando-o à mais obstinada frieza, ao maior abandono, a uma quasi indigência e mesmo descrédito; documentos existentes no Arquivo Histórico do Ministério dos Negócios Estrangeiros atestam ter sido necessário encobrir o nome

do Infante para lhe serem fornecidas até forragens para os animais de tiro das suas equipagens, ter-se-ia consentido na venda ao desbarato, das pratas do seu serviço pessoal, se amigos fiéis e dedicados se não prestassem tantas vezes a suprir com a sua fortuna particular, que algumas vezes até comprometeu. E, não obstante a generosidade de D. João V para com os outros irmãos, como o Infante D. António, a quem sempre acompanhou e beneficiou, e o Infante D. Francisco, a quem cumulou de honras e benefícios e que atingiu os limites da dissipação e da extravagância perdulária, sem excluir uma excessiva indulgência com os seus crimes e desvarios, e até, com atitudes mais que suspeitas do último com a rainha sua cunhada, chegando a causar graves apreensões à Côrte a perspectiva da reedição dos trágicos e escandalosos acontecimentos do reinado de Afonso VI.

Motivos gravíssimos existiram, pois, para D. João V usar de tais rigores com êste Infante, que tão heròicamente se conduzira em Peterwerden, onde fôra ferido gloriosamente e cujo prestígio assombrara a Europa inteira, para justificar o procedimento dêste Rei faustosíssimo, que jámais hesitou nas mais quiméricas dissipações no que pudesse prestigiar a Corôa e a Nação, para negar a êste Infante os meios de manter o prestígio da

sua alta estirpe e até de si próprio, de quem era irmão e Rei.

É a justificação desta atitude que tentamos com êste modesto trabalho, embora ainda como mera hipótese, que, afazeres profissionais não permitiram aprofundar devidamente, trabalho que temos a honra de submeter ao alto critério dos historiógrafos, certos de que, capacidades mais ilustres, estudiosos mais competentes, inteligências mais esclarecidas e interpretações mais sábias, que tantas são em Portugal e no Brasil, o esclarecerão devidamente.

Mas narremos os factos e permita-se-nos um fugitivo resumo da vida acidentada do Infante antes do seu regresso ao Reino, em 21 de Outubro de 1734, período em que por tôdas as Côrtes da Europa brillhou o seu nome e os seus feitos, em contraste flagrantíssimo com a vida apagada e desprestigiada em que passou o resto dos seus dias, até 8 de Agôsto de 1766, data do seu falecimento.

Em 1715, sem que nada pudesse prever, "*uma manhã a Côrte acordou sabendo que*" o Infante D. Manuel "*desaparecera sem licença e que se ignorava a sua direcção.*"

A viva emoção que êste acontecimento causara em Lisboa e até na Europa e as mil versões que nessa época correram acêrca dos motivos que haviam dado causa a semelhante procedimento por

parte do Príncipe, por certo haveriam dado que falar a tôda a Côrte de então, sem que para êle se encontrasse uma explicação cabal.

Era êste Príncipe o 6.º filho do 2.º matrimônio de D. Pedro II (com D. Maria Sofia Isabel de Neuburgo), sendo portanto o irmão mais novo de El-rei D. João V.

Nascera em 3 de Agôsto de 1697, tendo na época dêstes acontecimentos apenas 18 anos incompletos.

Êste facto, só por si, atrairia as simpatias geraes e constituiria motivo de cuidado e apreensões, tanto mais que o Príncipe deixara extensa carta a seu irmão D. João V, "*em que lhe dava conta que ia servir ao Imperador seu primo na guerra da Hungria onde pedia*" que lhe assistisse "*com o que cá lhe dava e com o mais que esperava da sua Real grandesa*". Êste acontecimento deveria ter atraído sôbre o jovem Príncipe as atenções e simpatias populares e gerado uma ternura que a sua pouca idade justificava.

Os motivos desta emocionante e aparatosa fuga não eram então conhecidos, nem ainda hoje, mau grado as persistentes investigações de alguns talentosos historiógrafos dos nossos dias (1), que não puderam esclarecer completamente a origem dêste acontecimento.

---

(1) Referindo-se aos trabalhos valiosíssimos dos Srs. Drs. Caetano Beirão, Eduardo Brazão e Ernesto Soares.

Querem uns, como Rebêlo da Silva (2) que “o Infante moço ambicioso e inquieto, ardendo em desejos de se mostrar e ganhar fama, cubiçando ver o mundo, desvinculado da tutela da Côrte de seu irmão e muito em segrêdo” tramasse a espectacular fuga, atribuindo-se a conluio, conchavo ou sugestão havida entre êste Príncipe e a espôsa de seu irmão D. João V, grávida do Infante D. Carlos, afim de dissuadir o Rei da viagem que, sob o pretexto de pagar uma promessa a Nossa Senhora do Loreto, resolvera efectuar. E que, “obrigado a desaprovar públicamente o procedimento do Infante suspendesse a jornada”, logrando assim as intenções do Monarca e satisfazendo os desejos da Rainha.

Outros, como D. António Caetano de Sousa na sua HISTORIA GENEALOGICA, limitam-se a dizer que o Infante D. Manuel partiu, porque o seu espírito belicoso anseava pela glória dos combates e Portugal estava em paz (3); e ainda outros atribuem o motivo da fuga a que “Sua Majestade o Senhor Rei D. João V tinha razões de política ou economia para desejar que o Infante seu irmão tomasse ordens sacras, mas êsse Príncipe era tão contrário ao estado sacerdotal, que por não o obrigarem partiu occultamente para

---

(2) Panorama.

(3) D. António Caetano de Sousa, Historia Genealógica.

*Holanda quando se tratava da criação da Patriarcal”* (4). E finalmente Pinheiro Chagas, a páginas 313 do volume V da sua HISTÓRIA DE PORTUGAL, dá-nos uma versão, colhida no precioso livro de Alfredo Arneth, segundo a qual na Côrte do Príncipe Eugénio, “*se via o jovem Príncipe Manuel, irmão do Rei de Portugal D. João V, que depois de uma deplorável pendência em que o Rei perdera a cabeça, a ponto de dar uma bofetada em seu irmão, deixara para sempre o seu país natal, e, admitido na intimidade do Príncipe Eugénio apagava, como herói a nódoa impressa na sua honra*”, versão esta que nos parece justificar melhor o acto dêsse Príncipe. Um movimento de arrebatada indignação tê-lo-ia levado a intentar essa fuga precipitada, pois, nem os seus verdes anos nos autorizam a supôr que tivesse havido conluio entre a Rainha e êle, uma criança, nem tinha importância política ou official para, com as suas leviandades, poder transtornar os planos do irmão e Rei, uma vez firmados.

A índole dêsste trabalho não permite desenvolver, nem sequer ao prosseguimento desta narrativa importam, as causas da fuga precipitada dêsste Príncipe. O que interessa é assinalar que o Infante se ausentou da Côrte, deixando-a na maior

---

(4) Ernesto Soares. O Infante D. Manuel. 1697-1766. (Subsídios para a sua História), pág. 21.

consternação e que a popularidade dêste Príncipe aumentou, como dissemos acima, atraindo para si simpatia e comiseração singulares. Acompanhava-o unicamente o filho do Conde de Tarouca, Manuel Teles da Silva, da sua idade, "*um reposteiro e outro moço mais*", e dirigiram-se à Holanda num navio que se fazia de vela para Amsterdão.

Embora D. João V mandasse uma fragata inglêsa em sua perseguição, não conseguiu esta apanhá-lo, e o Príncipe, ao cabo de 20 dias de viagem, desembarcava em Amsterdão, com os seus companheiros, a 24 de Novembro de 1715. Aí levou D. Manuel vida alegre e dissipada, em funções de todo o género, do que se lamentava o velho embaixador D. Luis da Cunha, quando escrevia ao Conde de Assumar e lhe contava as festas, as corridas de trenós e os bailes em que se dançava até às sete da manhã o que o deixava "*meio morto de lhe assistir*". Passando em seguida à Haia, para casa do Conde de Tarouca, onde foi recebido com grandes festas, aí se demorou três mêses, depois dos quais partiu para França, com destino à Alemanha, onde, em 1 de Agôsto de 1716, o vemos apresentar-se como voluntário ao Príncipe Eugénio, afim de combater a seu lado os turcos, cujo exército se computava então em 150.000 homens.

D. Manuel não só assistiu à batalha, mas até em Peterwerden tomou parte nela, e em Outubro

de 1716 saía ferido, coberto de glória, do ataque à Praça de Temeswar. Em Dezembro dêsse mesmo ano encontrava-se em Viena de Áustria, e tendo ingressado no exército austriaco tomou parte, com o Príncipe Eugénio, nos sangrentos ataques que precederam a queda de Belgrado, com a qual terminou a guerra, firmando-se o tratado de Passorowitz em 1718. Nomeado Marechal de Campo dos Exércitos Imperiais, obteve o comando dum regimento de couraceiros, com o elevado sôlido de 50.000 cruzados. Daí por diante encontramo-lo em constante peregrinação por quási tôdas as Côrtes da Europa, consumindo quantias fabulosas numa vida de dissipação, de boémia e de amores, bem ou mal correspondidos, o que contribuiu para que quási sempre se encontrasse em apuros de dinheiro, tendo algumas vezes compatriotas e amigos que lhe assistir com quantias tão importantes que algumas fortunas ficaram comprometidas.

Entretanto os acontecimentos na Europa Central complicavam-se, e por uma série de circunstâncias que não interessa desenvolver, D. Manuel, mercê do imenso prestígio que conquistara ao lado do Príncipe Eugénio na luta contra os Turcos, era agora pretendente ao trono da Polónia, defendendo a Alemanha a sua candidatura, a qual, não tendo vingado, impunha o seu immediato regresso ao Reino.

Com efeito, em 21 de Outubro de 1734, o Príncipe regressava e Matias Aires da Silva de Eça, o célebre autor das *REFLEXÕES SÔBRE A VAIDADE DOS HOMENS...* em carta dirigida ao seu amigo Francisco Mendes de Gois, em Paris, não esconde a satisfação nos seguintes termos: "*Meu amigo e Senhor do coração. Nêste instante chego da Quinta de donde venho para beijar a mão do Senhor D. Manuel que chegou sábadado a esta terra, e sexta-feira antes de sábadado, se avistou com El-Rei em Mafra, donde dizem houveram lágrimas de parte a parte. A Côrte está tôda mui satisfeita do seu modo e bondade e eu particularmente estimo que êle chegasse...*"

Não se limitaria porém o Infante D. Manuel a levar a vida tranqüila e sossegada que o irmão lhe destinara no palácio e quinta dos Condes de Pombeiro, em Belas, tão freqüentemente utilizados para distração e estância de cura da Rainha e dos Infantes quando convalescentes. É Júlio Castilho (5) quem nos informa ser aquêlê "*sítio muito freqüentado pela família real, não só como campo de recreio, pela abundância de caça, mas como estância de repouso e tratamento*". E realmente, de 1724 a 1732, a Gazeta de Lisboa dá-nos conta das constantes visitas de D. Mariana de

---

(5) Júlio Castilho, Lisboa Antiga, vol. 3, págs. 212 e 214.

Áustria à Quinta do Conde de Pombeiro, ora em simples passatempo, ora de visita ao Príncipe D. Carlos, então em longa e demorada convalescença. "*Ninho de Infantes*", chama ainda Júlio Castilho a esta famosa quinta, cujas tradições reais se prendem à posse de D. Pedro I, que "*por vezes ali foi espaiar-se suas saudades debaixo da copa sombria dos arvoredos, e repoiar-se dos cuidados do governo entre a frescura daqueles amenos vergeis*" (6); a D. João I, que a legou a seu 4.º filho, o Infante D. Pedro; à Infanta D. Beatriz, filha dêste, que casando com o Infante D. Fernando, Duque de Viseu, filho de El-Rei D. Duarte, foi mãe de D. Manuel, o Venturoso. Desta passou aos Atouguias, e depois ao 12.º Conde de Pombeiro. Era essa a residência que D. João V destinava ao irmão, depois que se encontraram em Mafra, após 19 anos de separação, havendo, como atrás dissemos, "*lágrimas de parte a parte.*"

Porém, o deslumbrante prestígio dos seus feitos, do seu nome e das suas aventuras, despertaria, quem sabe, entre o descontentamento geral do Brasil, sobretudo em Minas, onde possivelmente o sentimento da emancipação germinaria já a idéia de escolher êste prestigioso Príncipe para dirigir os mais altos destinos do povo brasileiro.

---

(6) Vilhena Barbosa, Arq. Pit., tomo V, pag. 289.

Certo é, porém, que em um manuscrito da Bibliotéca Nacional de Lisboa, citado pelo incansável investigador Alberto Pimentel (7) que infelizmente por êrro de citação não conseguimos vêr, refere “*que D. João V se indignou muito quando soube da conspiração que tinha por fim aclamar Rei do Brasil o Infante D. Manuel, seu irmão legítimo*”. Jámais encontramos referênciã a semelhante e estranho factõ, que julgamos contudo merecedor da atênção dos estudiosos, pois circunstâncias e coincidências há que não invalidam completamente o testemunho do documento da Bibliotéca Nacional. “*D. João V (continua o Mss.) teria mandado prender o brasileiro Pedro de Rates Henequin, comissário daquela secreta negociação e geralmente reputado cristão novo*”. Henequin (informa ainda o Mss.) *foi queimado pela Inquisição assistindo o Rei, em 1741, ao auto da fé*”.

Ora a verdade é que data de 21 de Outubro de 1741 o mandado de captura “*no qual se ordenava a qualquer familiar, ou Oficial do Santo Ofício, que nesta cidade de Lisboa, ou aonde quer que fôr achado Pedro de Rates Henequin, natural e morador desta cidade de Lisboa, o prendais por culpas que contra êle há neste Santo Ofício*”; e, no mesmo dia, “*nos Estaos, à porta dos Cárceres*

---

(7) Alberto Pimentel, *As Amantes de D. João V — Estudos Historicos*, 1892. Livraria Ferin & C.<sup>a</sup>, in 8.<sup>o</sup>, pag. 156.

*secretos da Santa Inquisição, foi entregue ao Alcaide dos mesmos, Fernando Cardoso, pelo familiar Joaquim Rodrigues de Santa Marta Soares, o preso Pedro de Rates Henequin (8). Já antes, porém, tinha sido preso o réu em vertude da primeira denunciação do Desembargador Joaquim Rodrigues de Santa Marta Soares, o mesmo que o entregara ao Alcaide, em 18 de Outubro de 1741, nas Casas das Audiências da Santa Inquisição. Aí o "...Senhor Inquisidor Simão José da Silveira Lôbo mandou vir perante si a Joaquim Rodrigues de Santa Marta Soares, Desembargador da Casa da Suplicação, Familiar do Santo Ofício e sendo presente por pedir audiência para denunciar nesta Mesa, causas a ela pertencentes, lhe foi dado o juramento dos Santos Evangelhos, em que pôs a mão e disse ser de 49 anos de idade; que prendendo êle há bastante tempo, nesta Côrte, por ordem de Sua Majestade a um homem chamado Pedro de Rates Henequin, não sabe a qualidade do seu sangue..."*

Como se verifica da denúncia, a prisão de Pedro Henequin não resultava da qualidade do sangue do réu, que se ignorava, ou melhor, "*que se não sabia*", como afirmava o denunciante; mas sim da ordem de Sua Majestade, como também declarava

---

(8) Arquivo Nacional da Torre do Tombo — Inquisição de Lisboa, Processo n.º 4.864.

Santa Marta Soares, quando afirmava haver prendido "*há bastante tempo, nesta Côrte, por ordem de Sua Majestade*". É ainda para considerar que sempre estas prisões eram precedidas de mandados de captura, passdos pelo Santo Ofício que, como vimos, o datara de 21 de Outubro de 1741 e Santa Marta Soares declarava "*que prendendo êle, há bastate tempo, nesta Côrte por ordem de Sua Majestade a um homem chamado Pedro de Rates Henequin, não sabe a qualidade de seu sangue*". É portanto evidente que a prisão pelo Desembargador Santa Marta Soares de Henequin precedeu muito o mandado de captura do Sonto Ofício, e fôra realizada em obediência não a êste Tribunal, mas à ordem expressa de Sua Majestade, como o declarou peremptôriamente o denunciante.

Pedro de Rates Henequin era natural e morador em Lisboa, filho de Francisco Henequin, natural da cidade de Roterdão, residente ou cônsul da Holanda, e de D. Maria da Silva e Castro, do Bispado do Pôrto (Vale de Perdizes), e neto paterno de João Henequin, Burgomestre da cidade de Roterdão, e Berta Grasvinkel, êle de Delft e ela também de Roterdão.

Baptizado na freguesia dos Mártires, foi crismado na Igreja do Convento de Santa Catarina de Ribamar pelo Cardeal Sousa, Arcebispo desta Metrópole, sendo seu padrinho um dos capelães do

dito Prelado e o Padre António de Oliveira Ribeiro, cura em Oeiras. Era casado com D. Joana Maria da Encarnação e dela tinha uma filha chamada Maria Rita. Estudou gramática no lugar de Oeiras, onde esteve até à idade de 10 anos, em casa do dito Padre cura, António de Oliveira Ribeiro, e no Calégio de Santo Antão estudou teologia dois anos e filosofia três. Em 1722 regressou de Minas Gerais onde esteve *“20 anos e quasi todos êles gastou nas Minas, assistindo de morada uns tempos em Vila do Sabará, outros na do Sêrro do Frio, Vila Rica, Ribeirão do Carmo, e outros mais, e em tôdas estas terras não teve outra occupação mais que minerar, e de caminho esteve na cidade de Pernambuco, e outras terras em tôda aquella costa”*, como êle afirmava. Só então intentou receber ordens, para o que fizeira petição ao Patriarca, que então assistia na Rua do Hospital das Chagas; porém fôra obrigado a casar com Joana Maria da Encarnação. Tinha 60 anos de idade quando foi sentenciado e morreu, como veremos, em 21 de Junho de 1744.

Entregue ao Tribunal do Santo Ofício, sujeito durante perto de 3 anos a constantes e apertados interrogatórios sôbre a interpretação de várias passagens da Bíblia, de que resultavam refutações, admoestações e ameaças, tudo isto acabou por lhe transtornar o juizo, confundindo-lhe os pensamentos e as ideias e conduzindo-lhe o raciocínio

às mais desvairadas e extravagantes afirmações, sendo portanto fácil organizar o libelo acusatório contra o desgraçado. Algumas passagens dos seus curiosos depoimentos e a vivacidade das suas réplicas darão ideia da profunda perturbação que atingira o seu tresloucado espírito. Assim, *“falando do Paraíso Terreal, afirmava que estava no Brasil no meio das Serranias daquele Estado. Que o Querubim, que se diz guardava o Paraíso, era apócrifo, porquê por êle se entendia o Filósofo Aristoteles, e os seus sequazes, que negaram aquela parte do novo mundo. Que no Brasil havia uma árvore que produz frutos como maçãs, e figos, e que esta era a árvore do Paraíso. Que Adão se criara no Brasil, e de lá se passara a pé enxuto para Jerusalém, e hoje se conservam os vestígios das passadas em uma terra junto à Baía. E qua da mesma sorte, que se abri-  
ra o Mar Vermelho, e o Rio Jordão para passar os Israelitas; assim também se abri-  
ra o mar Oceano para passar Adão e não era novo na Sagrada Escritura o entenderem-se uns casos pelos outros... Que os quatro rios que diz saíam do Paraíso, a saber Afion, Gion, Tigre e Eufrates, eram nomes apócrifos, porque os verdadeiros eram os Rios de S. Francisco, e das Amazonas, e outros.”*

*“Negava que fôsse universal o dilúvio, sem embargo de constar da Escritura, que fôra “su-*

*per universam faciem terrae*”; e disse que só por hipérbole se chamava universal: assim como Davide quando fôra contra o Rei que governava a Terra da Promissão diz o Texto que vira contra si uma tal quantidade de gente que cobria — *universam faciem terrae* —; o que entendia só da circunstância daquela determinada terra. Que o Texto falava do mundo, velho, mas de nenhum modo, do mundo novo, qual era o Brasil onde não chegara o dilúvio”.

“Também afirmou o Réu que Deus criara o mundo no Brasil, e que nesta criação não intervieria o Padre Eterno, porque o Texto Sagrado diz — *“faciamus”* — e se deve entender das duas pessoas Filho, e Espírito Santo, sómente; porque a voz do Padre nunca se ouviu, conforme o Texto — *“vocem ejus nemo audivit”* — e que as pessoas divinas tinham corpo, posto que espiritual, como também os Anjos, e a Senhora, ainda que uns mais perfeitos e espiritualizados, que outros. Que Deus tinha o seu Trono em Obi certo, o qual era sôbre a linha em lugar perpendicular ao Brasil, e centro dêle, onde se conserva o Paraíso . . . .”

“ . . . Que o mesmo Livro dos Cantares se não entendia da Senhora nem de Cristo, e só do Reino de Portugal. Que havia de haver no mundo um Quinto Império, o qual seria só dos Portugueses, e que êstes todos são, e haviam de ficar Judeus.

*Que as doze Tribus desterradas de Babilónia, se espalharam tôdas por êste Reino e pelo Estado Brasil, onde actualmente se acham delas, se há-de vir a formar o Quinto Império.”*

*“Que a lingua portuguesa fôra a primeira, e única que se falara no mundo até à confusão de Babilónia, e a mesma que falam no Céu as Pessoas Divinas, e os Bem-aventurados, e o que se há de falar no Quinto Império, que se há-de levantar no Brasil, e há de ser dos Judeus e Portugueses. Que o Paraíso, em que Deus formou a Adão, esá no Brasil, perpendicular ao Trono que Deus têm no Céu, e que nêle está Dimas que foi condenado à morte por testemunhos falsos, e que êste fei o lugar que Cristo lhe prometeu na Cruz. Que as penas do Inferno não hão-de ser eternas. Que nem no princípio do Mundo, nem no Dilúvio Universal fôra o Brasil coberto de água...”*

*“Que a Côrte do Céu se divide em Oriental, e Occidental; esta para o Povo Gentilico, e aquella para o Judaico. Que Deus está sentado no seu Trono perpendicular ao Paraíso com o rosto para o Austro...”*

Da incongruência destas ideias alucinadas ressalta bem definido o encantamento e fascinação que os 20 anos passados em Minas Gerais, onde assistira, em Vila do Sabará, Serro Frio, Vila Rica e Ribeirão do Carmo exerceram sôbre êle,

agora que o juízo se lhe escapara, deixando desenhado no seu cérebro enfraquecido traço indelével da mais profunda alucinação e encanto por essa natureza de magia, em que a saca do ouro em profusão de sonho tão penetrante impressão causara.

Assim, desvairado, louco, ofendendo mais o senso comum do que as doutrinas da Igreja, dando as provas mais evidentes e cabais de completa loucura, Henequin continuava a ser interrogado e admoestado nos seguintes termos:

*“Pelo que de novo foi admoestado com muita caridade... Para salvação da sua Alma, e seu bom despacho, reconhecer, confessar por heresias, e falsas as proposições que o são, retratando-se, e não defendendo, como tinha feito até agora aquêles por que foi especialmente examinado, e arguido, no que manifestava um formal hereje, porfitente e obstinado.....”*

*“...Que depusesse a grande Soberba com que o Demónio lhe tinha sugerido na alma, a arrogante e tão mal fundada vaidade, de que só êle as entendia”.*

*“Ao que respondeu que, ouvindo a admoestação que se lhe fazia, e o mais que lhe tinham dito nas últimas duas sessões, achara ser tudo um chuveiro de verbosidades mal soantes, ditas*

para o fim de o injuriarem, e confuudirem; e suposto lhe não darem abalo, por estar firme na Fé, sempre o divertiram de sorte que, tendo muitos mais Textos para prova das suas proposições e doutrinas, lhe esqueciam, pois podendo-o arguir por têrmos mais modestos, omitindo o de hereje, e blásfemo, o não fizeram assim obrigando-o a responder pelos mesmos têrmos, excedendo à sua modéstia, cujas injúrias êle esimava muito por padecer algumas por quem tanto padeceu por êle, — “justa illud” — “Si Patrem familias Beelzebu vocaverut, quanto magis domesticos ejus”. Que nêle não houve, nem há nem haverá soberba, pois tôdas as suas glórias referiu a Cristo, seu Mestre, “juxta illud — Quia gloriatur in Domino Glorietur:” Que concorrendo êle da sua parte com muitos dos preparos que são necessários para entender as Escrituras, pois navegou Mares, andou Terras, tratou com gentes, observando-lhes os costumes, e examinou árvores, e os seus frutos, andou por Cárceres, não bebendo vinho, imitando a Salomão, Daniel e Esdras, que assim o fizeram para serem sábios: mal podia sem estas preparações descer o Espírito Santo sôbre os Senhores, que o argüem, para lhes dar intelligência das Escrituras, do que se vê, que êle, Declarante, está mais bem preparado para as entender, do que aquêles que o argüem; por cuja razão não tem que se retratar, a respeito das proposições de que

*lhe faz carga, menos no dizer-se que nos seus escritos tinha dito, que a Santa Madre Igreja podia mudar a matéria e forma de Sacramentos, porque tal não disse, e só usara da palavra podia.....”*

*“Chamado depois à Mesa do Officio, e nela admoestado para que reconhecesse os seus erros, e de verdadeira coração confessasse, como tantas vezes se lhe tinha dito, respondeu: — Quando muitos prevenidos de armas ofensivas e defensivas, investem a um que está desarmado, e amarrado de pés e mãos; esta acção se chama violenta, tirana e cobarde. Isto succede a êle, Declarante, no desafio literal presente, onde muitos armados, e prevenidos com largos estudos o investem desarmado; por falta de estudo, e preso por estar em um cárcere...*

Até que, finalmente, ao cabo de três longos anos de martírio, de interrogatórios e admoestações intermináveis, era pronunciada a sentença nos seguintes têrmos: *“O que tudo visto, e o mais que dos autos resulta, e disposição de direito em tais casos”;*

*Christi Jesu nomine invocato, pronunciam, e declaram ao Reu Pedro de Rates Henequin por convicto, e confesso, no crime de Heresia, e de Apostasia, e que foi, e ao presente é Heresiarca, Apóstata, da nossa Santa Fé Católica, e que incorreu em setença de excomunhão maior, confis-*

cação de todos os seus bens para o Fisco, e Câmara Real, e nas mais penas de Direito, contra semelhantes estabelecidas. E como Hereje, convicto, ficto, falso, simulado, confitente, diminuto, variante, e impertinente o condenam, e relaxam à justiça secular, a quem pedem com muita instância se haja com êle benigna e piedosamente, e não proceda a pena de morte, nem efusão de sangue. Francisco Mendo Trigoso — Simão José Silveira Lôbo — Manuel Varejão e Távora &.”

E, por fim, a setença que se proferiu na Relação:

“Acordão em Relação &. Vista a Sentença dos Inquisidores, Ordinários e Deputados da Santa Inquisição, pela qual se pronunciou, e declarou que o Reu Pedro de Rates Hencquin é Heresiarca, Apóstata da Nossa Santa Fé Católica, professando, e escrevendo vários Dogmas errôneos e heréticos, em que mostrou não persistir com pertinácia pelas perguntas que se lhe fizeram na forma e estilo. Portanto o condenam a que com baraço, e pregão pelas ruas públicas desta Cidade, seja levado à Ribeira dela, e aí será afogado e depois será queimado, e seu corpo pelo fogo reduzido a pó, e cinza, de sorte que nem dêle, nem de sua sepultura possa haver memória alguma; Como também o condenam em perdimto de todos os seus bens para o Fisco, e a

*Câmara Real, posto que os ascendentes os descendentes tenha e a êstes declaram por inhâbeis, e infames de facto, e de direito, e pague também as custas dos autos. Lisboa em vinte e um de Junho de mil setecentos e quarenta e quatro.”*

Ficava assim conjurado o perigo e desapareciam as apreensões que ainda pudessem restar. Morto Henequin, diz ainda o Mss. da Biblioteca Nacional “ *partiu o mesmo Senhor (D. João V) de S. Domingos para Odivelas, acabada a função do auto, foi mostrar à sua freira a lista dos penitenciados por aquêlê Tribunal; e também as culpas de todo o enrêdo pertencente à desgraça de Pedro de Rates; cujos papeis ficaram em poder daquela Senhorita mais de oito dias, para esta mostrar às suas amigas em segrêdo; e desta dilação, quando El-Rei os quis, nunca mais appareceram”* (9)

Autos de fé houve-os, e muitos; e também reus relegados à justiça secular e condenados a que com baraço e pregão pelas ruas da cidade, fôsem os seus corpos pelo fogo reduzidos a pó, também não foram poucos. Mas não se comprehende que Juizes ou Inquisidores fizessem referênciã ou alegassem a justiça dos seus veredictuns para sollicitarem mercês. E contudo, em 1791, o Inqui-

---

(9) Pimentel, idem, pag. 157.

sidor Joaquim Jansen Moler (10), em informação dum requerimento de seu sobrinho Agostinho Jansen Moler e Pamplona, à Rainha D. Maria I, requeria "...um juiz administrador que governe e reparta todos os rendimentos que ficaram por falacimento de seus pais e bisavô...", e alegava a condenação de Pedro de Rates Henequin como um serviço pretado à Corôa, nos seguintes termos: "...E seja-me lícito nesta aflição lembrar a Vossa Majestade a primeira e segunda difícil prisão, conseguidas pelos meus parentes do protervo Pedro de Rates Henequin, cuja intenção danada, e cuja vida, história e morte fatal, creio, não são ocultas a Vossa Majestade, e creio também que êste serviço feito à Corôa basta para fazer esta família digna de durar feliz!!!"

Onde há, e onde se viu, juiz ou inquisidor que venha alegar serviços por ter feito justiça recta e sentença justa?

Profundos deviam ser os remorsos dêste velho inquisidor, que 47 anos após recordava uma sentença de morte iníqua, para que êle contribuira, e em que fundamentava pedido de concessão de mercê difícil e até ilegítima.

Não temos elementos sérios nem seguros que permitam confirmar esta simples persuasão, mas

---

(10) Arq. Nac. da Tôrre do Tombo — Desembargo do Paço, ano 1791, maço 1.590, n.º 1,

havemos de convir que, de certo modo os indícios, as coincidências são singulares e se conjuram para confirmar a notícia do anónimo autor do Mss. da Biblioteca Nacional.

A ser assim, a demonstrarem-se estes factos, não seria mais que suficiente, mais que cabal e justificada, a attitude severíssima de D. João V para com seu irmão o Infante D. Manuel que elle soubera pretender partilhar o Império que tão orgulhosa e magnânimamente prestigiava?

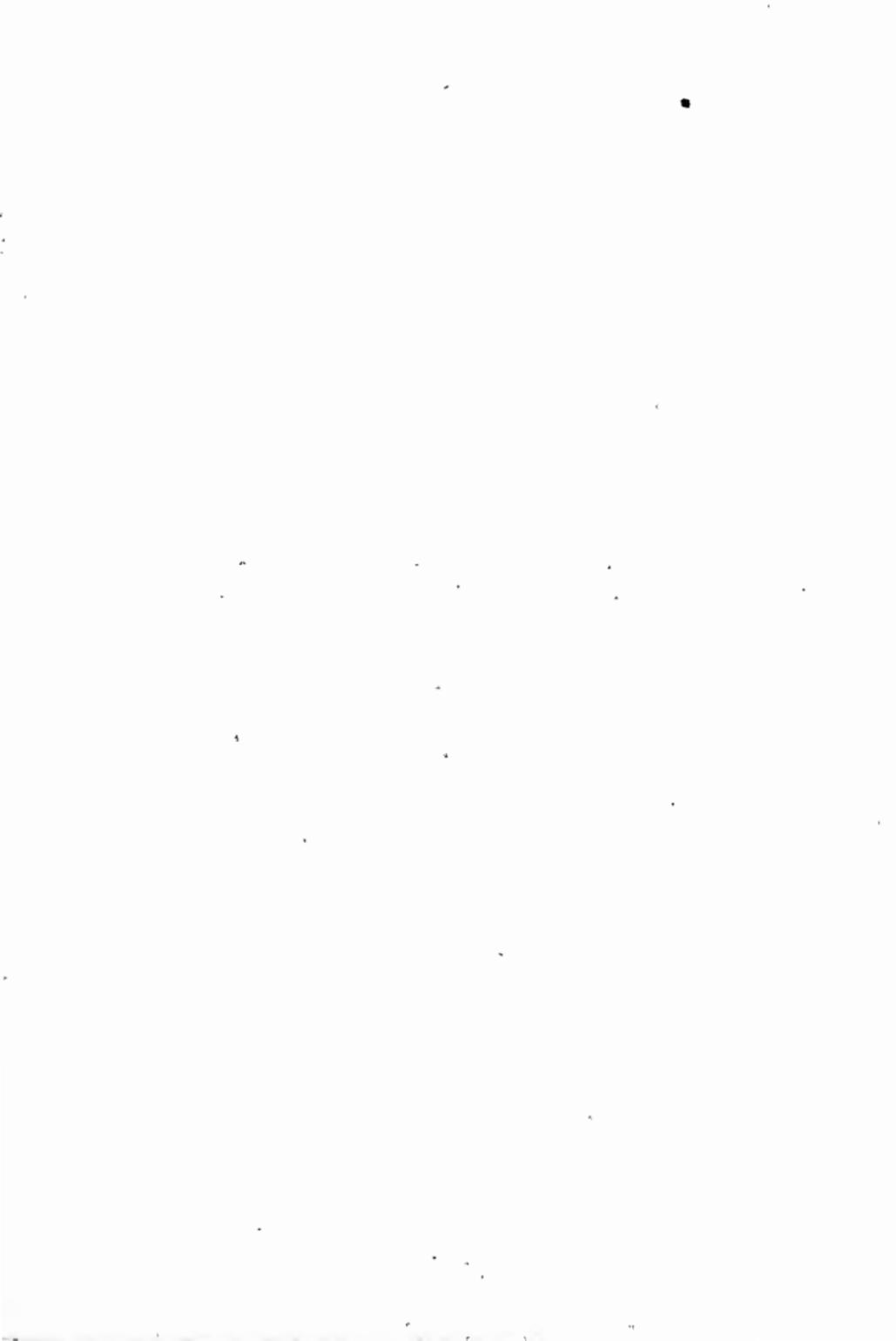
Mas seja como fôr, não teve esta tentativa qualquer repercussão, pois a ela nunca vimos referência nos arquivos portuguezes, deixando às competências (que tantas são) no Brasil e em Portugal, a resolução da incógnita, de esclarecer este interessante episódio que, a confirmar-se, constituiria mais uma manifestação da génese do sentimento libertador que mais tarde havia de deflagrar a conspiração de 1789, conhecida pela Inconfidência Mineira.

III

PEDRO TAQUES DE ALMEIDA E  
AS TERRAS DO CONCELHO OU  
ROSSIO DA VILA DE SÃO PAULO  
(1709)

(Subsidios para a História Antiga do  
Estado de São Paulo)

*Ao Dr. Afonso de E. Taunay*



## PEDRO TAQUES DE ALMEIDA E AS TERRAS DO CONCELHO OU ROSSIO DA VILA DE SÃO PAULO (1709)

(Subsídios para a História Antiga do Estado de  
São Paulo)

É certo, que a descoberta das minas, constituiu um dos principais elementos, um dos mais vastos estímulos, da emigração para a América portuguesa, trazendo com ela o rápido progresso e desenvolvimento das extensas regiões de Minas Gerais. É certo também, que a descoberta das Minas teve conseqüências benéficas para o desenvolvimento da Colônia, determinando não só o progresso da indústria mineira, mas, principalmente, mercê dos “novos elementos, que as minas traziam à imaginação popular, criando um segundo ciclo de lendas maravilhosas, e os caudais de riqueza que a saca do ouro derramava na população coincidião no sentido de afirmar uma autonomia que a emigração crescente assegurava, em vez de embaraçar, porque os recém-vindos de Portugal fundiam-se, nacionalizavam-se, eram assimilados...” (1) e “sem aquele vasto movimento da primeira

---

(1) Oliveira Martins — O Brasil e as Colônias Portuguesas — 5.<sup>a</sup> edição, 1920. Parceria Antonio Maria Pereira, in 8.<sup>o</sup>, pag. 85.

metade do século 18, a vida das populações teria sido bem diferente, e, a própria sorte da Colônia, pelo menos ter-se-ia de fazer por outro processo e sujeita a outras vicissitudes” (2). Possivelmente, a consciência nacional não teria acordado do nostálgico torpôr em que permanecia, e não teria atingido o grau de maturação indispensável firmado mais tarde nessa famosa conspiração conhecida pela Inconfidência Mineira, que teve como epílogo trágico a morte de Joaquim José da Silva Xavier, mais conhecido por TIRADENTES.

Mas é também indubitavelmente certo, que êsse movimento emigratório provocou a mais tremenda convulsão e o mais estranho abalo por que um Estado pode passar, em consequência do êxodo enorme duma população louca, desvairada, que tudo abandona, esquece e despreza que não seja o minério precioso por que tantos anos ansiara.

“A miragem do ouro (como diz o Dr. Afonso de E. Taunay na sua HISTORIA DA VILA DE SÃO PAULO NO SÉCULO XVIII (1701-1710) a pag. 3) empolgava todos os espíritos; as espantosas notícias das recentes descobertas mara-

---

(2) Rocha Pombo — História do Brasil.

vilhosas do sertão do Cotaguazes à margem dos rios auríferos, conturbavam, cada vez mais todo o Brasil. E sobretudo S. Paulo, terra dos descobridores.” (3)

Foi tremenda a convulsão social operada em todos os espíritos pela notícia da aparição das minas, após tantas e tantas delongas e tentativas infrutíferas para a descoberta dos jazigos de ouro, acabando finalmente por alcançar pleno êxito, mercê do génio paulista, cuja “educação recebida nas bandeiras da caça dos índios, agora convertidas em bandeiras da caça de minas” (4), como diz ainda Oliveira Martins.

“Espalhada a notícia por todo o Brasil e pelo Reino, não há diques que valham contra essas ondas humanas. Das cidades, das vilas, dos recôncavos, do fundo dos sertões acorriam brancos, pardos negros e índios. . . A mistura era de toda a condição de pessoas; homens, mulheres, moços e velhos, pobres e ricos, plebeus e fidalgos, seculares e clérigos, religiosos de diferentes institutos muitos dos quais nem tinham conventos nem casas.” (5)

“Não há exagêro em dizer-se que houve em todo o Brasil um como êxodo geral, para as minas

---

(3) Afonso de E. Taunay — História da Vila de S. Paulo, no sec. XVIII (1701-1710), p. 3.

(4) Oliveira Martins — ob. cit., p. 79.

(5) Varnhagen — História do Brasil, II, p. 101-2.

do Sabará primeiro, em seguida também para as do Mato Grosso e Goiaz. Abandonaram-se as lavouras do litoral; os engenhos tinham, muitos dêles, de ficar inactivos; as fazendas de criação, principalmente nas zonas mais afastadas das regiões auríferas, viram-se desertas: comerciantes, artífices, e até funcionários da administração e do Govêrno, oficiais da Justiça, do fisco, magistrados, militares — deixavam os trabalhos e os cargos, e iam à busca do “el-dorado” que afinal se desvendara.” (6)

A perturbação económica e financeira que êstes factos ocasionaram tiveram como principal resultado “uma mutação completa de valores provocada pelas exigências de abastecimento da população mineira, pagando esta o que consumia quási a pêso dum metal tão facilmente obtido”. Esta circunstância “causou a mais desenfreada especulação por parte de mercadores e chatins de tôda a espécie, alucinados pela miragem da fortuna rápida, senão instântanea, dadas as enormes margens de lucros deixadas pelas transacções de que eram os intermediários” (7), e de que um simples confronto de preços correntes entre S. Paulo e Minas Gerais evidencia, como o faz sàbiamente

---

(6) Rocha Pombo — História do Brasil, Vol. VI, p. 233.

(7) Afonso de E. Taunay, *ob. cit.*, p. 10.

Afonso de E. Taunay na sua primorosa HISTÓRIA DA VILA DE S. PAULO NO SEC. XVIII, a pag. 15. Assim, um alqueire de trigo, que em S. Paulo custava 640 réis, em Minas atingia o preço de 43.000 réis; uma libra de açúcar, que custava 120 reis em S. Paulo, em Minas pagava-se por 1.200 reis. Uma arroba de carne verde, que em S. Paulo custava 200 réis, custava em Minas 6.000 réis. Uma caixa de marmelada, uma galinha, um queijo da terra e flamengo, um boi e um cavalo, que respectivamente em S. Paulo custavam, 240, 160, 640, 2.000 e 10.00, custavam em Minas 3.600, 4.000, 3.600, 19.000 e 120.000 réis. Para êste resultado devia contribuir igual e poderosamente a circunstância do volume das transações ter atingido tal transcendência, que em breve se fez sentir a escassez e emigração de numerário, recorrendo-se à necessidade de utilizar outro padrão para troca ou escambo, para o que se utilizou a oitava de ouro, que em Minas valia 1.200 réis, e na Baía 1.500 e 1.600 quando quintado e marcado. Assim “o menos que se podia e dava por qualquer coisa eram oitavas de ouro.”

Não obstante a exorbitância horrível desta alta de preços, o luxo, o desregramento e o escândalo atingiam proporções de fábula: o desperdício, a imoralidade, a desordem e a violência atingiam o incrível. “Gastava-se em superfluidades,

(diz Antonil) quantias extraordinárias sem reparo, comprando-se (por exemplo) um negro trombeteiro por mil cruzados: e uma mulata de mau trato por dobrado preço, para multiplicar com elas contínuos e escandalosos pecados”, que os mercadores se compraziam em fazer exhibir, rica e escandalosamente, de tal maneira, que o Rei, por Carta Régia de 23 de Setembro de 1703, ordenava a D. Álvaro de Albuquerque: “que dos trajés que usam as escravas, se seguem muitas ofensas a Nosso Senhor, vos ordeno não consintais que usem de nenhuma maneira de sedas nem de peles nem de ouro para que assim se lhes tire (o meio) de poderem incitar para o pecado com os adornos e matizes de que se vestem”.

Porém, êste luxo desmedido e desvairado de “que dão ainda hoje testemunhos òs antigos palácios e as igrejas desta época” não impedia que a vida administrativa do Senado Municipal, que sempre fôra precária e difícil, evidenciasse agora crise profunda, causada pelo êxodo para as Minas. As sessões, que então eram raras e as queixas muitas, pela escassez dos gêneros, tudo emigrado para a Babel imensa das Minas, deixava S. Paulo semi-deserto. O sal e a carne, o vinho e as águas ardentes, que os açambarcamentos quási suprimiam, eram motivo de graves cogitações dos edis, cujas decisões ameaçavam não obter solução, não obstante multas e sanções. As receitas eram es-

cassíssimas, e os “sociídios” arrematados por insignificâncias.

A conservação das estradas, particularmente a dos “Caminhos do Mar”, que a passagem das boiadas arruinava e destruía, ao termo da qual, na base da montanha, no porto de Cubatão, onde as canoas dos paulistas vinham carregar e descarregar, constituindo o arrendamento da passagem do Rio dos Pinheiros, uma das mais importantes receitas da Câmara nesta época. Tudo isto, e mais: a alimentação das gentes, a crise da habitação, eram outros tantos problemas urgentes e de difícil solução, que à Câmaraurgia resolver.

\* \* \*

Não foram, porém, só estas, as graves consequências da desordenada emigração para as Minas. Outras houve ainda, de igual ou maior transcendência, como foi o estorvo e impedimento do progresso das instituições municipais, que é onde se gera e desenvolve a noção da vida colectiva e em que se funda tóda a concepção e sentimento da nacionalidade. Ora, do novo estado de coisas resultava o quási completo abandono da vida municipal e administrativa e a quebra, por assim dizer, dos laços de solidariedade entre os homens, e gerava entre eles o egoísmo, em que os interês-

ses pessoais se sobrepunham aos interesses da comunidade, e desencadeando invejas, intrigas, ódios, perseguições e vinganças, lutas, e até guerras de que São Paulo e Minas foram muitas vezes teatro, e, onde não raro o adro das igrejas, as ruas e os campos se alagavam do sangue das vítimas.

\* \* \*

E' um dêsse conflitos com a Câmara, embora sem atingir as conseqüências trágicas e sangrentas de muitos, que vamos referir, por nêle se achar envolvida uma das mais prestigiosas figuras dêsse tempo, o velho capitão-mor de São Paulo, Pedro Taques de Almeida, o qual, por intermédio de algum legista ou letrado, se queixa de a Câmara da Vila de São Paulo pretender aforrar "umas terras a que chamam Capão", sob pretexto da utilidade pública e proveito comum a toda a Vila, a que chamava terras do Concelho ou Rossio da Vila, de que fôra primeiro possuidor Fernão Dias Pais, "um dos primeiros povoadores daquela Vila" que "foi em um lugar chamado Santo André distante da que hoje existe 3 léguas" e possuira não só a terra do dito Capão, mas a fazenda dos Pinheiros, hoje na posse de seu neto Fernão Pais de Barros, diz o documento. E que, tendo passado por sucessivas heranças a Francis-

ca de Lira, esta vendera parte do dito Capão ao Capitão-Mor Pedro Taques de Almeida, bem como a Enemon Carrier, a quem aquela tinha vendido a outra parte, ficando assim o referido Capitão-Mor senhor e possuidor de todo o referido Capão por 110 mil cruzados, que em partes separadas dera a seus dois genros, o Capitão D. Francisco Rondon e Bartolomeu Pais de Abreu, pai do célebre e insigne linhagista da NOBILIAR-QUIA PAULISTA.

E isto, por discordância, dissídio ou vingança do Vigário da Matriz de São Paulo, o Padre António Lopes, contra o juiz ordinário daquela Vila, Bartolomeu Pais de Abreu, por êste haver prendido “um bastardo” acusado de porte de arma proibida.

O Vigário da Matriz “arguiu que o dito fôra preso perto da Igreja em lugar que tinha imunidade e tais e tais queixas levantou que foi o Juiz excomungado”. Recorreu Bartolomeu Pais de Abreu e com êle seu sôgro Pedro Taques de Almeida, e não obstante a sentença favorável do Juiz da Corôa em São Paulo, e da Mesa do Desembargo do Paço da Baía, e de ter conseguido que o Bispo lhe suspendesse a excomunhão por 3 anos, obstinadamente negava-se-lhe certidão dos autos contra êle lavrados e recusava-se-lhe provimento aos requerimentos, réplicas e agravos do

Juiz excomungado, e finalmente, “nos últimos dias do seu julgado o mandaram\* notificar não continuasse com bemfeitorias até ordem de Sua Magestade” a quem recorriam, expondo os factos como melhor lhes parecia e de que Pedro Taques dizia “se dissimulava o ódio com a conveniência affectada do povo.”

Não reza o documento as conseqüências do litígio, mas valendo-nos da erudita HISTÓRIA DA VILA DE SÃO PAULO NO SÉCULO XVIII, do nunca assaz citado Dr. Afonso de E. Taunay, a pag. 57, diz o seguinte que, com a devida vénia, transcrevemos: “E passando a Câmara de São Paulo a compor-se de amigos seus, “dela obtinha que a 3 de Outubro de 1709, es-“crevesse a D. João V, desmentindo por completo “as afirmações da sua predecessora de 1706, re-“lativamente a supostos direitos municipais sôbre “as terras de Pinheiros.”

“E ainda declaravam os officiaes que os seus “antecessores haviam dado a Sua Magestade o “efeito de suas desafeições, tanto mais reprovável “quanto Bartolomeu Pais fôra excomungado por “defender a jurisdição real” e escreviam ao so-“berano o seguinte: “Senhor os Officiaes da Câ-“mara que serviram em o ano de mil e seiscentos “(aliás setecentos) e seis, deram conta a Vossa “Magestade de umas terras e matos que ficam

“ao redor desta Vila, dizendo que costumavam  
“aforar alguma parte delas por ser útil ao povo,  
“e sendo revistos os livros, achamos que em ne-  
“nhum tempo foram aforadas, antes tidas, e ha-  
“vidas de dois possuidores, com posse de mais de  
“cento cinquenta anos, pessoas de quem as com-  
“prou o Capitão mór Pedro Taques de Almeida  
“sem contradição alguma nem menos a tiveram  
“os primeiros possuidores”.

431- “E os ditos officiais da Câmara deram conta  
“a Vossa Magestade com pouca atenção levados  
“de que no dito ano foi Bartolomeu Pais de Abreu  
“genro do dito capitão mór Pedro Taques de Al-  
“meida excomungado sendo juiz ordinário por de-  
“fender a jurisdição real, e o dito seu sogro Pro-  
“curador da Corôa, motivo que tiveram para de-  
“satender a ser aquella conta que deram a Vossa  
“Magestade efeito de suas desafeições.

“Porque esta Vila tem outras restingas de  
“que se valem para o mister das lenhas, cipós e  
“canas e juntamente porque esta Câmara não  
“tem posse, nem a teve na dita terra, que distará  
“meia légua pouco mais ou menos.

“E não temos razão para usar dos meios de  
“direito porque ainda fazendo alguns homens mais  
“antigos, achamos que não passa do que a V.  
“Majestade damos conta.”

“São Paulo escrito em Câmara de Agosto  
“cinco de mil setecentos e nove”.

“Os oficiais da Câmara da Vila de São Paulo  
“— Domingos da Silva Bueno — Marcelino de  
“Aguirre de Camargo — José Corrêa de Moraes —  
“Inácia de Siqueira Ferrão — Guilherme da  
“Veiga Bueno — Manuel de Ávila”.

\* \* \*

Em resumo, é este o assunto do documento que consideramos um subsídio de certo modo interessante para a História Antiga de São Paulo.

Não porque o assunto, substancialmente, transponha o tão vulgar e monótono conflito de interesse mascarados em defesa de prerrogativas de jurisdição eclesiástica ou civil, que tantas foram e tão graves conseqüências trouxeram em certas emergências, mas principalmente, pelas notícias e subsídios valiosíssimos que oferece, embora alguns sejam factos apurados, outros são, porém, inéditos e completarão investigações já encetadas e rectificarão conceitos já formados.

O documento que transcrevemos na íntegra e se guarda no Arquivo Histórico Colonial, devia ter feito parte dum vasto processo, infelizmente perdido ou disperso, como acusam as inúmeras referências a apensos e depoimentos testemunhais.

Além de nos dar uma notícia circunstanciada dos limites, fronteiras e confrontações do célebre Capão e fazenda dos Pinheiros, pertencentes ao famoso Fernão Dias Pais, e célebre e cantado "Caçador das esmeraldas" no estro de Olavo Bilac, dá-nos notícia da primitiva situação e fundação da Vila de S. Paulo, em Santo André, de que Fernão Dias Pais foi um dos primeiros povoadores e fundadores; dos herdeiros, vizinhos, transmissão das ditas terras ou fazendas; e diz-nos como a mesma chegou à posse e senhorio do Capitão mór Pedro Taques de Almeida, do seu custo, dos seus antigos possuidores, do preço por que a adquiriu, do progresso e desenvolvimento da Vila de S. Paulo, que a rápida ascendência do valor dos terrenos acusa, e finalmente, dá-nos ainda preciosos informes acêrca da vida e hábitos dos seus moradores, em que era estabelecida uma área "em distância de meia légua em quadra" que se chamava o Rossio da Vila, destinada a utilidade pública e proveito comum a tôda ela para madeira, lenha, canas e cipós, onde todos podiam ir buscar mato destinado ao bem comum.

Mas, melhor do que nós, os estudiosos julgarão do valor do documento na íntegra que a seguir transcrevemos.

INFORMAÇÃO E INSTRUÇÃO QUE SE DÁ PARA O NEGOCIO DO CAPITÃO-MÓR PEDRO TAQUES DE ALMEIDA COM NOTÍCIA DO QUE CONTEM OS PAPEIS INCLUSOS. A CAUSA QUE MOVEU ÊSTE REQUERIMENTÔ E O QUE PRETENDE ALCANÇAR NO DITO REQUERIMENTO EM O CONSELHO ULTRAMARINO ONDE PERTENCE.

“Em distância de oitocentas ou mil braças da Vila de São Paulo para um lugar a que se chama bairro chamado Santo Amaro por ser esta a invocação de uma Ermida nela situada paróquia dos moradores habitantes naquele distrito está uma terra a que chamam Capão, por ser mato cercado por tôdas as partes de campo, terá ao mais de comprido uma légua e de largura em partes cem, duzentas até trezentas braças e principiando da dita Vila na distância já mencionada vai acabar em o sítio chamado Pinheiros mais de légua distante da Vila Aldeia de Indios de Sua Majestade em que está uma Ermida chamada Nossa Senhora dos Pinheiros.”

“Junto a êste Capão na parte junta aos Pinheiros está um sítio ou fazenda, ou quinta como se lhe quizer chamar, a qual possui hoje Fernão Pais de Barros neto de Fernão Dias de quem foi esta fazenda junto com o dito Capão acima men-

cionado, o qual lavrou e teve plantas na terra que cerca hoje o Capão feito campo sendo mato, que derrubou, cortou e queimou para lavar vindo ultimamente a ficar em mato sòmente a distância de terra a que de presente se chama Capão, do sobredito facto consta da testemunha 7 da primeira certidão apensa chamado Francisco de Souza da idade de 77 anos, que declara conheceu o dito Fernão Dias, e a muita da terra que se acha campo em circuito do capão mato virgem, e ver nela plantas e lavouras do sobredito e seus sucessores e da segunda certidão apensa do Padre João Leite da Silva neto do dito Fernão Dias, e de 8 certidões, que a esta se seguem de Manuel Bueno, de João de Carvalho e seu Irmão Manuel Carvalho bisneto do dito Fernão Dias, do capitão mór D. Simão de Toledo Piza, de Tomaz da Costa Barbosa, de António Corrêa de Lemos, de Manuel da Rosa de Francisco Roiz da Guerra e Jerónimo Pinheiro os dois últimos vereadores que foram na Câmara daquela Vila no ano de 1706.”

“Este Fernão Dias primeiro possuidor desta terra foi um dos Povoadores daquela Vila em a sua primeira situação que foi em um lugar chamado Santo André distante do em que hoje existe a Vila três léguas consta dos papeis já apontados, e possuiu não só a terra do dito Capão mas a da fazenda dos Pinheiros, que possui hoje seu neto

Fernão Pais de Barros e muita mais terra a esta mística em que de presente, tem fazenda o Capitão Manuel Carvalho e Pedro Porrate Penedo por título de sesmaria sem mais pensão, e foro, que o dizimo a Deus, e nesta forma a dita isenção de pensão possuiram o dito Capão seus successores, e possui o Capitão Manuel Carvalho a sua fazenda por parte da terra do dito Fernão Dias, assim o depoem o dito na primeira certidão apensa, testemunha n.º 5 consta das mais, ou muitas das testemunhas da dita primeira certidão e das certidões seguintes das pessoas particulares apontadas, e que nunca os possuidores do Capão pagassem foro à Câmara daquela Vila se prova da certidão última do escrivão da Câmara António Corrêa de Sá inserta na certidão apenso 13 em a qual certifica, que dos livros da Câmara daquela Vila não consta pagassem os possuidores do Capão fôro algum à Câmara que o dito Fernão Dias fôsse o senhor desta terra há mais de cento e vinte anos se prova da certidão apenso 14 tirada de uma medição judicial que os Padres da Companhia de Jesus da dita Vila fizeram no ano de 1584 de certa parte de terras que tem muito próximo e místico à dita Vila para a qual foi requerido Fernão Dias como senhor da dita terra com quem a dos Padres parte e da mesma certidão se mostra que em o ano de 1608 fazendo outra medição os mesmos Padres declararam que a medição da dita

terra pela parte de Fernão Dias estava feita e não constar da dita medição as confrontações com que hoje se conhece êste Capão é porque naquele tempo não existiam, porque os ditos lugares tomaram os nomes das Ermidas que depois se situaram com que perderam a antiga ou antigas.”

“Confronta êste Capão na forma seguinte na parte que mais se chega a Vila oitocentas, ou mil braças, na outra ponta para a banda dos pinheiros com fazenda do Capitão Fernão Pais de Barros por entre a qual o dito Capão vai estrada pública dos moradores e Indios dos Pinheiros e pela banda do mar parte com terras de Francisco Corrêa de Figueiredo paragem chamada Hypiranga por onde vão as estradas de Santo Amaro e bairro de Pedro Blanco.”

“A terra do dito Capão do dito Fernão Dias passou a Manuel João Branco em dote com Maria Leme família do primeiro possuidor, dos quais passaram por dote com Ana Leme casando com David Ventura e da dita Ana Leme passou por herança a Francisca de Lira, mulher de Manuel João de Oliveira sobrinho da dita Ana Leme, consta da Inquirição do primeiro apenso e das certidões já mencionadas.”

“Do dito Capão depois daquela herança em vido do dito Manuel João de Oliveira êste e a dita Francisca de Lira sua mulher em o ano de 1673

venderam certa parte a Enemon Carrier consta da segunda escritura inserta no apensõ 15 sendo a dita terra vendida cousa de tão pouca valia, que a venderão por dez cruzados, e a mais terra que lhe ficou no dito Capão a dita Francisca de Lira sendo já viuva em o ano de 1702 tempo em que já as terras junto a Vila de S. Paulo tinham subido a mais de cincoenta partes do valor e estimação antiga vendeu ao Capitão mór Pedro Taquese de Almeida por 50 mil (cruzados) consta da escritura primeira do apensõ 15.”

“Tendo o dito Capitão-mór Pedro Taques de Almeida parte do dito Capão vendido pela dita Francisca de Lira comprou a Enemon Carrier e sua mulher Maria de Lima no ano de 1703 pela 3.<sup>a</sup> escritura do apensõ 15 a parte que no dito Capão possuíam e lhe havia vendido a dita Francisca de Lira e seu marido Manuel João de Oliveira com que veio a possuir e ficar senhor pelas escrituras de compra do penso 15 de todo o dito Capão, por inteiro, vindo-lhe a custar 110 mil (cruzados), porque a venda da parte de Enemon Carrier comprada por 4 mil (cruzados) a Francisca de Lira e seu marido foi feita ao dito Pedro Taques por 60 mil (cruzados).”

“Pela cláusula constituidas das escrituras de venda se transferiu no dito Capitão mór Pedro

Taques de Almeida a posse do dito Capão tomando a também por actos possessórios pois fabricou nêle plantas, fez lavouras, casa, e pôs curral de gado vacum, e no dito Capão em partes separadas, e diversas deu distrito a dois genros o Capitão D. Francisco Rondon e Bartoloméu Pais de Abreu, que fabricaram casas e fazenda, com lavouras em forma, que as três fazendas já no estado em que se acham valem ao menos seis mil cruzados e acabadas dobrarão mais do dito valor de seis mil cruzados.”

Estando nesta posse os officiaes da Câmara daquela Vila que sem provisão de Sua Magestade, ou outro qualquer título se introduziram em aforrar tôda a terra, que dista junto da Vila em distância de meia légua em quadra chamando-lhe rossio e pertencente a Câmara, em o ano de 1704 pedindo-lhe um Manuel Pinto Guedes aforamento de alguma terra da que chamam rossio lhe aforaram tantas braças de terra em que já estava situada com plantas, era pertencente ao dito Capão, quiçá que no dito aforamento ignorassem ser pertença do dito Capão, deu o Capitão mór contra o dito Manuel Pinto Guedes a petição de força do primeiro apenso, foi citado, justificou na inquirição inserta neste apenso, o facto da dita petição e sendo a parte ouvida se proferiu a favor do dito Capitão mór a sentença conteúda no mesmo

apenso que a parte devia de reconhecer justa pois não apelou e ficou passando em causa julgada, e o Reu despejou o lugar, e nêste se assentou o capitão Bartolomeu Pais, ou o Capitão D. Francisco Rondon ambos genros do sobredito.”

“No ano de 1705 servindo de Juiz ordinário da Vila de S. Paulo o Capitão Bartolomeu Pais de Abreu succedeu prender em uma rua pública em que está sita a Ermida de Santa Teresa com dnominação de recolhimento a um bastardo sem mais culpa, que o uso duma pistola, que lhe foi achada no tempo da prisão, estava o Vigário da Matriz daquela Vila encontrado com o dito Bartolomeu Pais arguiu que o dito fôra preso junto da Igreja em lugar que tinha imunidade emfim tais teias e poeiras levantou, que foi o Juiz excomungado porém foram os procedimentos tão desordenados, que no Juizo da Corôa ,teve o Juiz provimento não se cumpriram as cartas foram os autos a Baía onde com o Desembargo do Paço se tomou assento determinando-se as cartas por bem passadas, e que se deviam cumprir, os papeis de que o sobredito constava se remeteram na frota passada.”

“Chegou aquele assento a Vila de S. Paulo, e instaram em não obedecer, e assim o fizeram os eclesiásticos tudo movido pelo dito Vigário, e um clérigo chamado António Lopes hoje falecido

presumido de Douto, que sumamente sentiam ver o assento contra as suas opiniões, pois naquêlê sertão se haviam constituido grandes letrados, porém foi presente ao Bispo a sua resistênciã, e mandou-lhe cumprissem o assento, e levantassem as censuras por tempo de 3 anos, puseram edital sôbre o sobredito o qual tiveram pregado só vinte e quatro horas, e já nêste tempo serviam de Juizes um Pedro Alves Fagundes natural do Rio de Janeiro, e seu companheiro João da Cunha Leme sobrinho do dito Padre António Lopes, depois das 24 horas posto o edital o remtteeu o Vigário da Vara ao Juiz João da Cunha Leme que lhe passou a certidão que lhe pareceu e êste quis, teve esta notícia o dito Bartolomeu Pais de Abreu e pelo apenso 16 consta fazer-lhe petições para lhe daren o treslado do edital que lhe negou o dito João da Cunha Leme, huve várias réplicas e agravo a nada deferiu como se vê no dito apenso 16.”

“Êstes Juizes nas excomunhões pendentes haviam seguido a paixão dos eclesiásticos, com as ditas petições, réplica e agravos do apenso 16 se deram por ofendidos, e fomentados pelos nomeados clérigos procuraram fazer mal ao dito Bartolomeu Pais de Abreu e sogro o Capitão mór, e pretenderam tirar-lhe o Capão que fica dito para o que os mandaram notificar em nome dos ofi-

ciais da Câmara com quem serviam em o ano de 1706 em que occuparam os cargos de Juizes para que não continuassem com bemfeitorias no dito Capão, e sendo notificado o dito Capitão mór sendo já petição despachada pelo Ouvidor daquela Vila, Bento do Amaral da Silva, substituto do Ouvidor Geral, o Desembargador João Saraiva de Carvalho, para que o mandando o entregasse ao escrivão da Ouvidoria para lhe dar vista do mandado entregando esta ao escrivão, e êste apresentando-a ao Juiz Pedro Alves Fagundes, e procurador do Conselho, Salvador de Oliveira recolheram a si a dita petição, e seu mandado dizendo não queriam demandas, e assim impediram os meios ordinários, consta tudo do apenso 13 que se verá e examinará muito miudamente para se ver o mau procedimento com que procederam os ditos Juizes.”

Como lhe não acomodou os meios ordinários porque nêstes havia o dito Capitão mór defender-se e mostrar tôda esta verdade dissimularam êste negócio cavilosamente, e nos últimos dias de seu julgado o mandaram notificar não continuasse com bemfeitorias até ordem de S. Magestade a quem a certa notícia recorreram com a carta do teor seguinte:”

“CARTA QUE A CÂMARA DA VILA DE S. PAULO ESCREVE A SUA Magestade PEDINDO O CAPÃO DO CAPITÃO MÓR PEDRO TAQUES DE ALMEIDA DISSIMULANDO O ÓDIO COM A CONVENIÊNCIA AFECTADA DO POVO”

“Snr. Esta Câmara da Vila de S. Paulo, e as mais da serra para cima desde a sua primeira fundação teve e possuiu terra ao redor dela com distância de meia légua pouco menos sem medição certa que chamamos aqui terras do Concelho e por outro nome rossio da Vila e com esta posse imemorial costumou a Câmara sempre aforar alguma parte destas terras, que eram capazes de casais, que aqui chamamos sítios, e entre esta terra do Concelho fica um mato, que a Câmara nunca quis aforar antes sempre conservou, porque serve de utilidade pública e proveito comum a toda esta Vila para madeira, lenha, canas e cipós onde todos mandam buscar como mato destinado para o bem comum sem contradição de pessoa alguma de presente o Capitão Pedro Taques de Almeida favorecido dos direitos e autoridade do Dr. António Luiz Peleja no tempo que serviu nesta Comarca o cargo de Corregedor e ouvidor geral com dano e prejuizo universal desta dita Vila se introduziu como senhor do dito mato com o pretexto de uma compra que fez a uma mulher viuva por nome Francisca de Lira que diz sem mostrar título algum, que lhe pertencem por herança sendo passados muito perto de 2 séculos nos quais nunca tomou posse nem impediu usar o povo do dito mato havido sempre por terra do Concelho conservada para o bem comum: Pedimos a Vossa Magestade seja servido conservar esta Câmara na sua antiga posse mandando passar Alvará para que esta

Câmara possa aforar as terras de que está de posse, e cobrar a importância dos foros para os aplicar nas despesas do Concelho, visto ser pobre e não ter rendimento algum e outro sim, que o dito mato fique incluso nas terras do Concelho com preceito, que em nenhum tempo possam aforar o dito mato, nem consentir, que se rosse antes com muito cuidado procure a sua conservação para proveito comum de toda esta Vila e para nossa justificação remetemos a Vossa Magestade essas certidões das religiões, que fazem fé indubitável a Real pessoa de Vossa Magestade guarde Deus para amparo de seus vassallos. S. Paulo escrita em Câmara aos 17 de Novembro de 1706 anos."

"Para justificação do falso desta carta fizeram aos conventos daquela Vila os mesmos officiaes a petição seguinte:

**"PETIÇÃO PORQUE OS OFFICIAIS DA CÂMARA DE S. PAULO PEDIRAM AOS CONVENTOS DAQUELA VILA CERTIDÃO SOBRE O CAPÃO DO CAPITÃO MÓR PEDRO TAQUES DE ALMEIDA"**

"Dizem os officiaes da Câmara desta Vila de S. Paulo, que servem este presente anno de 1706 que para remeteram a Sua Magestade que Deus Guarde lhes é necessário uma certidão de Vossa Paternidade passada em Comunidade da qual conste de como um mato, que se chama Juhyari o qual fica com pouca distancia atraz do Convento de S. Francisco, no Caminho que vai para o bairro de Santo Amaro, que foi sempre tido e havido por terra do Concelho desde a fundação desta dita Vila e a dita Câmara conservou sempre o dito mato como bem comum e utilidade pública deste povo, porque dele se serviram sem contradicção

de pessoa alguma até este tempo para a madeira, lenha, canas, cipós assim os conventos como todos os moradores assistentes desta sobredito Vila, e outro sim, que de presente o Capitão Pedro Taques de Almeida por conselhos, e autoridade do Dr. António Luiz Peleja Ouvidor Geral que foi desta Comarca quer ter direito e domínio no sobredito mato e mais terras do Concelho por título de compra a uma viuva que não mostra títulos, nem lavrou, nem tomou posse em tempo algum de uma carta de sesmaria, que não tem vigor, nem validade alguma porque o Senhor da dita carta, que foi passada haverá oitenta ou cem anos, o que na verdade se achar nunca lavrou nem tomou posse o que devia fazer no termo de cinco anos como manda Sua Magestade Ord. L. 4 tit. 43 § 8 e 3 e outro sim não se pode dar de sesmaria pela mesma ordenação § 10 por ser a data em prejuizo notável do Comum proveito, e para que Sua Magestade fique informado do que passa na verdade P. P. a Vossa Paternidade e aos mais religiosos deste Convento certidão jurada do que sabem sobre todo o deduzido acima em modo que faça fé. E. R. M.”

Esta petição à notícia não teve bom successo com os Prelados a que se dirigia, porque os tais certificam não passaram certidão alguma sobre o particular do Capão, porém é presumível, que os officiais supririam esta falta com certidão do Padre António Lopes já defunto, do Vigário da Matriz Bento Curvelo Maciel, o Padre Estanslau de Moraes, Vigário da Vara, André Buruel e outros muitos clérigos no que conviriam facilmente em vingança das excomunhões se entendessem os officiais da Câmara que as suas certidões lhe serviriam, e como não haja esta notícia certa se diz em dúvida.”

“Todo o conteúdo na carta escrita a Sua Magestade é falso, e se convence na forma seguinte:”

“Em primeiro lugar dizem que aquela Vila está de posse de aforar toda a terra, que fica em distância de meia légua ao redor da dita Vila a que chamam terras do Concelho, ou rossio da Vila.”

“Da certipão 4 inserta na certidão do apenso 13 passada pelo escrivão da Câmara António Corrêa de Sá se mostra que a dita Vila foi erecta sem provisão de Sua Magestade, ou do Govêrno Geral, e que sem título algum se introduziu naquela posse, (que alegam na dita carta) da terra a que chamam rossio, e ainda, que tivessem provisão para ter a dita meia légua de rossio nunca podia prejudicar ao dito Capitão mór, porque esta Vila como já fica dito, a sua primeira situação foi onde chamam Santo André distancia do Capão mais de três léguas, e donde hoje se acha situada três léguas justas, e estando a Vila em Santo André já a terra do Capão, e mais a ela pertencente era de Fernão Dias e mudada Vila só podia ser o dito rossio na terra junto a ela que não tivesse dono, o que tanto reconheceram os primeiros fundadores, que com a terra do dito Fernão Dias nunca se intrometeram em aforar como consta do dito apenso 13 da certidão 5 do escrivão da Câmara e somente aforaram a devoluta, e sem dono pela posse em que se introduziram sem título algum como fica mostrado e na mesma forma se acha outra terra mística a esta junto a Vila e segundo a sua opinião dentro do chamado rossio dos Padres da Companhia que a Câmara nunca aforou, e os ditos Padres aforam acha-se também dentro do mesmo rossio, dois sítios um de Pedro Porrate Penedo, outro do Capitão Manuel Carvalho de Aguiar, que também não pagam, nem nunca pagaram

fôro a Câmara por ser terra, que antes de existir a Vila já tinha dono, e a ser aquella opinião certa tôdas as vezes que quisessem tomar-me a minha fazenda não tinham mais que mudar a Vila para junto dela, e ficando dentro da meia légua chamar-lhe rossio e dá-la à Câmara a quem quisesse se lhe parecesse.”

“Em segundo lugar diz a carta que entre a terra do Concelho está o dito Capão, que nunca aforaram por ser necessário para utilidade pública e bem comum do povo.”

“Não o aforaram é porque tinha dono e neste dizer confessam não ter nunca posse, quanto mais que é falso porque os officiais do ano de 1703 ou 1704 fizeram de parte dêle aforamento a Manuel Pinto Guedes de que o Capitão mór deu contra êle a petição de força do primeiro apenso e alcançou a sentença nêle inserta, que não apelou, e já neste aforamento não observaram aquella reserva que faziam do Capão pelo bem comum.”

“Dizem em terceiro lugar, que o capitão-mór se introduzira na posse por autoridade do Dr. António Luiz Peleja, mas ao mesmo tempo confessam, que o comprou a Francisca de Lira.”

“Convence-se êste dizer com as escrituras do apenso 15 de que se mostra o título do dito Pedro Taques de Almeida por compras que fez com o seu dinheiro; e senão digam quem introduziu nesta posse a Enemon Carriero e sua mulher um dos vendedores ao Capitão-mór e comprador a Francisca de Lira, o qual no dito Capão teve há mais de 30 anos fazenda e lavouras, como se vê da inquirição de testemunhas feita na causa de Manuel Pinto Guedes primeiro apenso, e de todos os mais papéis juntos, e ultima-

mente neste dizer não mostram, nem mostrarão documento algum.”

“Em quarto lugar, alegam que Francisca de Lira não mostra título, não tomou posse, nem impediu usar do Capão ao povo.”

“Tudo se mostra pelos papeis, que se remetem ser falso que Francisca de Lira não mostra título eles não a demandavam nem demandaram pelos meios ordinários para mostrar como lhe pertenceu por herança, e pelos papeis apensos e testemunhas da inquirição se mostra herdar o Capão de sua tia Ana Leme, e sempre foi reconhecido por da dita Francisca de Lira pela sobredita herança, que não impediu usar do Capão quem queria o contrário consta da certidão de Manuel da Rosa porque introduzindo-se nêle o Padre Vigário Domingos Gomes a dita Francisca de Lira o impediu, e ficou por seu beneplácito, negócio em que o dito Manuel da Rosa mediou, e deixando o dito Vigário por casos ocorrentes, o que havia por ocupado do Capão tornou a dita Francisca de Lira também dizem, que nunca se lavrou, mostra-se que Fernão Dias seus sucessores Enemon Carrier e ultimamente o dito capitão-mór e seus genros lavraram e lavram no dito Capão.”

“O último pretexto com que na carta coonestam a sua malícia e malevolência é pedirem-no para bem comum do povo, com cláusula que nunca se afore, nesta condição quiseram encobrir a má tenção com a máscara da conveniência pública, e comum, porém isto se mostra claramente das certidões apenas ser affectado porque nos subúrbios da Vila há outros muitos e grandes Capões para o serviço da Vila e não faz falta o dito Capão.”

“Foi a dita carta escrita com tanta verdade, e com tanto ódio como se pode ver nas duas certidões de Jerónimo Pinheiro, e Francisco Ruiz da Guerra vereadores, que foram no ano de 706; e serviram com os ditos Juizes Pèdro Fagundes, João da Curha Leme, e procurador Salvador de Oliveira únicos empenhados no dito Capão as quais certidões se verão muito particularmente pois são de dois que assinaram a carta para El-Rei, e nas ditas certidões desdizem o mesmo, que assinaram na carta declarando o fizeram constrangidos, ou para melhor dizer a Francisco Roiz da Guerra não a deram a assinar, e Jerónimo Pinheiro fê-lo por contemporizar com os ditos juizes, e procurador torna-se a recomendar o quanto se deve atender a estas duas certidões como de dois vereadores, que assinaram a carta.”

“Também torno a recomendar atenção que se deve ter para todo o requerimento no apenso 13 de que se mostra impedirem os officiais os meios ordinários.”

“Pretende o Capitão-mór que naquela carta se não tome resolução sem ser ouvido, em primeiro lugar que Sua Magestade lhe confirme por Alvará, Provisão, ou o que quer que fôr a terra do dito Capão e suas pertenças de que está de posse, e comprou pelas escrituras do apenso 15; e quando o sobredito, que é o que se pretende não possa ser, se mande seja conservada na posse em que está e a Câmara use dos meios ordinários limitando-se-lhe tempo para o fazerem por não estar sempre em suspenso este negócios.”

“Adverte-se, que este requerimento é de conveniencia pelo gasto que se tem feito nas fazendas fabricadas e seu valor, e é de gosto e opinião a que mais se atenda da parte dos interessados, e assim se encomenda todo o cuidado, empenho, e individual resposta.”

“Espera-se uma carta da Câmara do ano de 1707 contra a arguida não chegou em razão dos piratas que em o natal do dito ano chegaram a esta costa aonde ainda estão vindo e havendo ocasião de se remeter se fará na primeira.”

“Adverte-se que se neste requerimento o Conselho pedir informação que por nenhum caso seja ao Saraiva porque vai perdido o negócio por quanto estes Juizes é parcialidade do dito Ministro êle pouco escrupuloso e afeito as partes como que é infalível a informação contra êles, falta de verdade e aos contrários fazer-lhe a vontade.”

“Adverte-se que me parece conveniente não se apresente o documento medição da terra o qual é no n.º 14 porque desta certidão se convence de falso o juramento de Francisco de Sousa que declarando de idade 77 anos depõe que conheceu Fernão Dias primeiro possuidor da terra do Capão quando do dito apenso 14 se prova que o dito Fernão Dias era já falecido no ano de 1608 e segundo a sua idade conheceu antes de nascer e eu entendo que é melhor o juramento que a medição sendo que se quem mandou tirar o treslado desta advertira em não copiar a declaração no fim da medição tudo servia faço esta advertência para se não cair em alguma ruina porque no Conselho se pode advertir nesta dita cidade e por este engano da testemunha entende-se tudo mais ter o defeito de falso.”

### TRESLADO DE PROCURAÇÃO BASTANTE

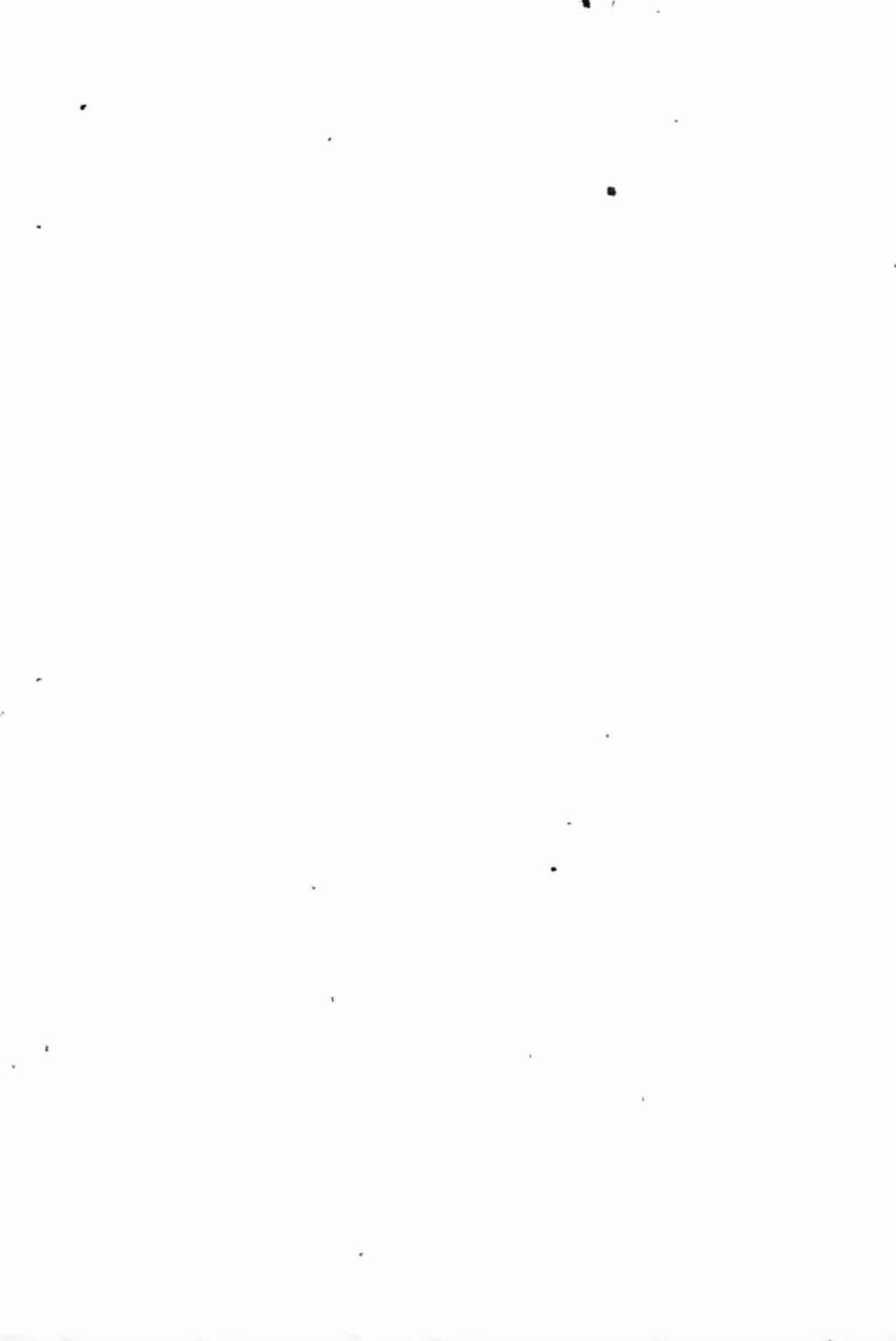
“Saibam quantos este público instrumento de poder, e procuração bastante virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil setecentos

e sete anos, aos dez dias do Mês de Julho do dito ano nesta Vila de São Paulo, Capitania de São Vicente partes do Brasil etc. Nesta dita Vila, em as casas de morada de mim Tabelião ao diante nomeado pareceu o Capitão maior Pedro Taques de Almeida, pessoa de mim tabelião reconhecida ser a própria e morador desta mesma vila, pela qual me foi dito, em presença das testemunhas ao diante nomeadas, e assinadas, que êle por este público instrumento no melhor modo forma via e maneira que se pode, e o direito lhe concede outorgava e ordenava, elegia, e constituia por seus certos e suficientes e abundosos procuradores, em a cidade de Lisboa ou em outra qualquer Cidade Vila ou lugar onde, com este poder forem achados em especial na Cidade do Rio de Janeiro ou na da Baía; o Desembargador o Doutor António Luís Peleja, e João Soares Ribeiro, e na de Lisboa em adjunto com o Capitão de Infantaria Henrique Soares Ribeiro, o Sargento maior, Joseph da Serra, aos quis todos juntos, e a cada um de per sí disse ele outorgante que dava e outorgava e cedia e trespassava todos os seus livres poderes, mandando geral e especial, quanto em direito se requer, para por ele outorgante, e em seu nome, e como ele próprio, em pessoa possam os ditos seus procuradores, e seus sub-tabelecidos, aonde mais cumprir, e necessário fôr, e com este poder forem achados, cobrar e arrecadar, e as suas mãos haver toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, dívidas, encomendas, ou seus precedidos, heranças, partidas, e tudo o mais, que seu for ou lhe pertencer, por qualquer via ou maneira que seja, assim bens, moveis, como os de raiz, pessos escravas, e tudo quanto seu for, e do cobrado dar as partes, quitações públicas ou razas da maneira, que pedidas lhe forem, como também requerem serviços, por parte do dito seu

constituente nos tribunais a que tocar, e tudo mais que necessário fôr, para o que dito tem requerendo alegando mostrando, e defendendo todo o seu direito, e justiça, em todas as suas causas e demandas movidas, e por mover, com poder de comprarem propriedades, terras, quintas, vilas e lugares, assinando escrituras, e todo o mais género de papeis, que necessários forem, para as ditas compras, ou arrecadações, procurando todo o seu direito, como fica dito, em todas as suas causas, em que fôr Autor ou Réu assim no Juizo eclesiástico, como secular, estando cumpridamente em juizo, e fora dêle, e todos os termos, e autos judiciaes, e extrajudiciaes assinando em seu nome todos os documentos, que necessários forem e estar a toda a ordem e figura de Juizo fazendo citações protestos requerimentos, pedimentos, embargos, desembargos, sequestros, penhoras, execuções, prisões, posses, entregas remates de bens, pedindo e apresentando de tudo instrumentos, e cartas testemunhaveis, apresentando libelos, petições, escrituras, alvarás, e contestar testemunhos e apresentar fazendo concertos transacções e amigaveis composições, e compromissos, e jurar na alina dêle outorgante qualquer lícito juramento, que em direito lhes deva ser dado, e fazer dar, a quem necessário fôr, pondo contraditas às testemunhas, e suspeições aos julgadores, e mais officiais de justiça que suspeitos lhe forem, e por tais os Recusar, e de novo se louvarem, e as sentenças dadas, em seu favor aceitar e fazer executar e das contrárias apelar e agravar embargar seguir e renunciar até mór alçada lançando nos bens de seus devedores requerendo lhe sejam rematados, e poderão os ditos seus procuradores, substabelecer, êste poder em um ou muitos procuradores, com êstes ou limitados poderes,

revoga-los, e fazer outros, ficando esta sempre em sua força e vigor reservando somente para si toda a nova citação, para do caso dar melhor informação, prometendo outro sim de os relevar do encargo de satisfação, sob a obrigação de sua pessoa, e bens que a tudo realmente obrigou e prometeu de haver por bem o que pelos ditos seus procuradores, e seus substabelecimentos fôr feito. Em fé do que assim disse, e outorgou, pediu, e mandou fazer este poder nesta nota que assinou sendo presentes por testemunhas João Batista e João Domingues, pessoas de mim tabelião reconhecidas, e moradores desta Vila, que assinam, com o dito outorgante, eu João da Costa Cavaco, tabelião o escrevi. — Pedro Taques de Almeida — João Batista — João Domingues. O qual traslado de procuração bastante, eu João da Costa Cavaco tabelião do público Judicial, e notas desta Vila de São Paulo, e seu termo o tresladei bem e fielmente do próprio original que em meu poder, e cartório fica ao qual me reporto, e vai na verdade sem cousa que dúvida faça. Em fé do que me assino de meus sinais, público e razo de que uso. São Paulo, catorze de julho de mil setecentos e sete anos. (Sinal do Escrivão). Conferido com o próprio. João da Costa Cavaco.”

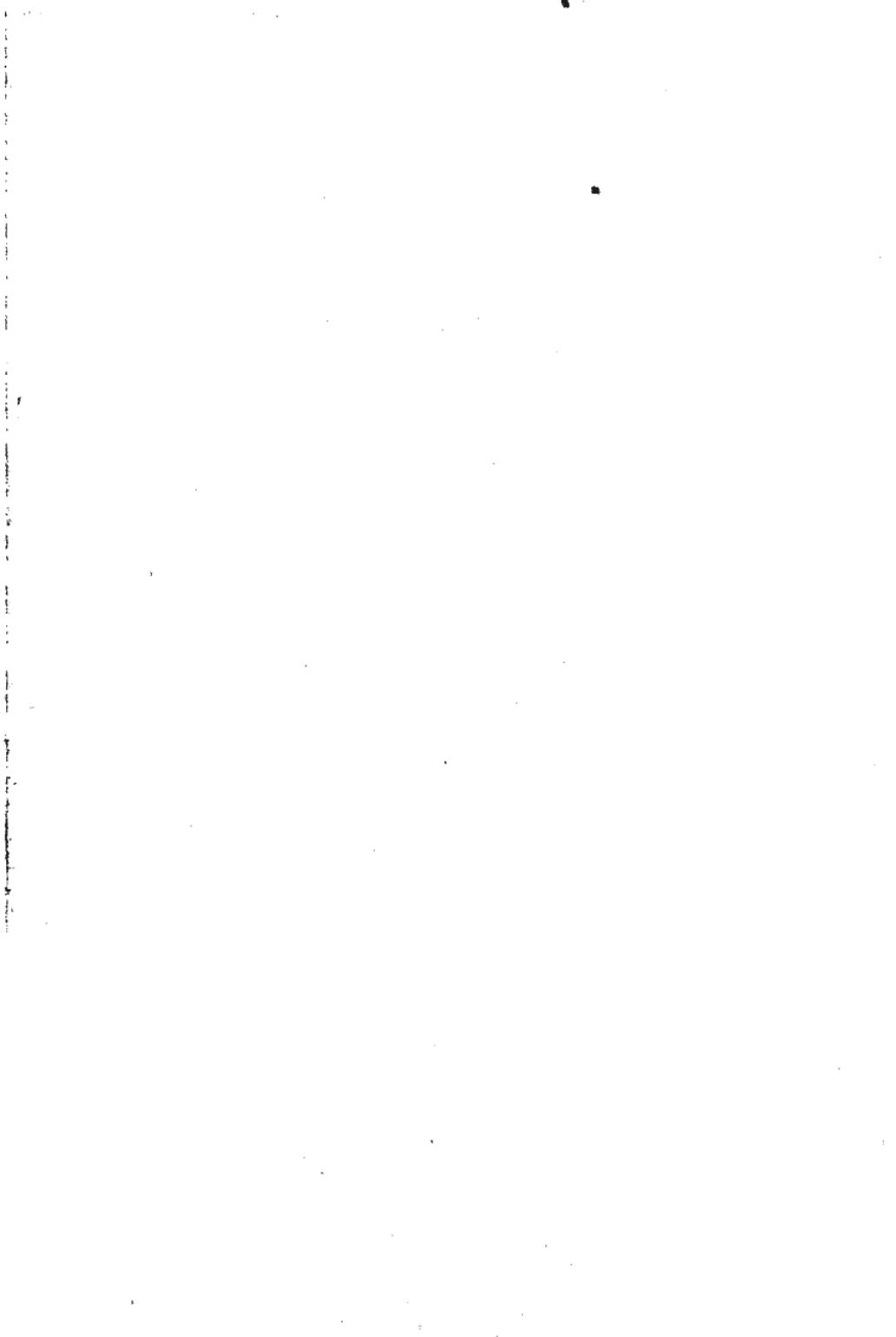
Lisboa, 20 de Agosto de 1940.



IV

AMADOR BUENO E A ACLAMAÇÃO  
DE D. JOÃO IV EM SÃO PAULO

*Ao Dr. Helio Viana*



## AMADOR BUENO E A ACLAMAÇÃO DE D. JOÃO IV EM SÃO PAULO

Assim como na Metrópole, sessenta anos de domínio espanhol não conseguiram calar nem afogar o sentimento arreigado de independência que o povo guardava intacto, na crença firme e na confiança cega do regresso do “Encoberto”. No Brasil, e em S. Paulo particularmente, não obstante o quasi perpétuo e agitado conflito entre a Câmara e os padres inacianos acêrca da magna questão da mão de obra, cuja necessidade imperiosa impunha a caça ao índio como meio indispensável, sem o qual a casa, a lavra, a fazenda, o engenho, o curral, a sanzala não podiam prosperar, não deixava êste sentimento de eclodir e deflagrar sempre que para isso se lhe oferecia pretexto.

Foi assim que, no ano de 1639, por ocasião do pretenso levantamento de gente de guerra para auxílio das operações contra os holandeses, alguém, misteriosamente, pretendendo iludir a verdadeira intenção de se subtraírem ao desejo do Governo, forjou cartas e manifestos ,anunciando a chegada próxima do “Encoberto”.

Não foi preciso mais para que se levantasse enorme alvoroço e se produzisse formidável motim,

prorrompendo a multidão aos gritos de “viva El-Rei D. Sebastião” (1). Acreditamos nos intuitos com que se forjariam semelhantes pasquins, mas de modo nenhum êsse facto invalida o sentimento popular vibrante, alvoroçado e sempre crente, nas profecias do sapateiro de Trancoso que anunciavam a chegada do “Encoberto”, e com êle, a independência nacional.

Foi êsse sentimento vivíssimo, essa confiança cega, essa imorredoiria fé, que a alma popular manteve e conservou intacta durante tantos anos, que lhe infundiu coragem para arrostar com tantas violências, sacrifícios e misérias. E quanto maiores eram os trabalhos, os sofrimentos e as horas amargas, tanto maior era a confiança de melhores dias e nela encontrava consolação na esperança vigorosa da próxima chegada do “Encoberto”, que tudo presagiava próxima.

São concepção místicas como esta, que traduzem profundíssimas convicções que abalam montanhas, revolvem mundos, vencem impérios, submetem nações e operam milagres, que constituem muitas vezes o segrêdo de sucessos gloriosos, que à luz da razão se afiguram inverosímeis e contudo foram realidades evidentes, como, entre tantos

---

(1) Afonso de E. Taunay, *História Geral das Bandeiras Paulistas*, 1927 — S. Paulo, Tip. Ideal, H. L. Canton, 3.º vol., in 8.º, pag. 245.

que a História regista, não pode deixar de considerar-se a feliz e gloriosa ressurreição do 1.º de Dezembro de 1640, um dos mais evidentes milagres da fé nos destinos da Pátria, oprimida durante tantos anos.

Aclamado rei D. João IV "*uma coisa sobretudo o pungia, era não saber se as colónias seguiriam o exemplo da mãe pátria*" (1). Porém, em breve foram sucessivamente chegando notícias a todo o ponto favoráveis.

Ao Basil só a 15 de Fevereiro de 1641 cheou a notícia da Restauração, e o Vice-Rei, D. Jorge de Mascarenhas, Marquês de Montalvão, logo que dela teve conhecimento, mandou formar na praça os terços portugueses comandados por seu filho D. Fernandes de Mascarenhas e João Mendes Vasconcelos, e interrogado um por um, o bispo, o capitão general, o ouvidor, os mestres de campo e os abades dos conventos, a todos deu conta da feliz aclamação, que foi festejada com geral entusiasmo, e, num abrir e fechar de olhos, 600 soldados espanhóis foram desarmados e submetidos (3).

Entretanto, o Vice-Rei D. Jorge Mascarenhas enviava seu filho D. Fernando de Mascarenhas a participar a El-Rei que o reconheceria

---

(2) Pinheiro Chagas, História de Portugal, Lisboa, Empresa da História de Portugal, vol. 5.º, pág. 232.

(3) Pinheiro Chagas, ob. cit., pags. 234 e 235.

a Baía por legítimo soberano, onde fôra aclamado a 26 de Fevereiro, tendo já antes, a 23, enviado ao Rio de Janeiro o padre Manuel Fernandes, provincial dos Jesuítas, afim de fazer reconhecer D. João IV nas capitánias do Sul. Estas eram então governadas por Salvador Corrêa de Sá e Benevides, de quem o Vice-Rei não fiava em absoluto, por ser "*filho duma nobre senhora espanhola, D. Maria Benevides, sobrinha do Marquês de Xaval e casado com outra fidalga da mesma nação, D. Catarina d'Ugarte y Velasco, sobrinha do Vice-Rei do Mexico e do Condestavel de Castela.*"

No entanto, Salvador Corrêa de Sá aderiu à situação portuguesa, o que lhe valeu a "*perda de 10 mil cruzados de renda e 50 mil de bens moveis e de raiz que possuia em Castela e na América espanhola*"... Logo que recebeu a carta do Vice-Rei, no dia 10 de Março, e a exemplo dêste a 11, enviava o capitão Artur de Sá às capitánias do Sul, sendo, porém, provável, que só em 15 ou 16 fôsse o novo rei aclamado em Santos e, em S. Paulo, só o viesse a ser na 2.<sup>a</sup> quinzena de Março (4).

Seria então que teve lugar o famoso e singular episódio a que faz referência Frei Gaspar da

---

(4) Dr. Afonso de E. Taunay, ob. cit., pag. 131.

Madre de Deus nas suas MEMORIAS PARA A HISTORIA DE S. VICENTE. Conta êste que os partidários de Castela, que muitos eram, e *se achavam estabelecidos e casados na Vila de S. Paulo para onde tinham concorrido não só da Europa, mas também das Índias Ocidentais*" (5), utilizando um subterfúgio no intuito de explorar o sentimento patriótico, sempre vivo nos paulistas, pretendendo impedir a aclamação de D. João IV, aclamaram Rei de São Paulo a Amador Bueno da Ribeira. Este, embora de origem espanhola por seu pai, Bartolomeu Bueno da Ribeira, que em 1571 emigrara para São Paulo, era português por sua mãe, D. Maria Pires, e, como tal, provou nutrir os sentimentos mais arreigados de amor pela Pátria que adoptara, e pela sua atitude, em semelhante emergência, demonstrou a maior nobreza de espírito e mais pura e abnegada lealdade ao seu Rei e até grande sensatez, recusando a corôa de um Estado (de S. Paulo) ainda tanto na infância que, como dizia Varnhagen "*não sabemos qual admirar mais, se o juizo são do que descobriu que tal corôa não podia então ser perdurável, e menos possuída por si, num Estado que carecia de todos os elementos constitutivos da nacionalidade... se a abnegação do homem desambicioso, que sacrificou sua elevação no al-*

---

(5) Frei Gaspar da Madre de Deus, ob. cit., 3.<sup>a</sup> edição, pag. 240.

*tar da pátria, evitando o fraccionamento desta, ou pelo menos poupando-lhe uma sanguinolenta guerra civil". (6)*

Mas, a própria narrativa de Frei Gaspar da Madre de Deus com todo o seu sabor arcaico melhor dará ideia de como os factos se passaram e da attitude singular de Amador Bueno da Ribeira. Assim, diz êle:

“Chegando a S. Paulo a noticia de que Luís Dias Leme havia aclamado Rei na Vila Capital de S. Vicente ao Sereníssimo Senhor Duque de Bragança com o nome de D. João IV, por ordem e recommendação, que para isso lhe dirigira em carta particular D. Jorge de Mascarenhas, Marquês de Montalvão e Vice-Rei do Brasil ;foi esta inesperada novidade um golpe sensibilíssimo aos espanhois, que se achavam estabelecidos e casados na dita Vila de S. Paulo, para onde tinham concorrido não só da Europa, mas também das Índias Ocidentais. Êles desejavam conservar as Povoações de Serra acima na obediência de Castela; e não se atrevendo a manifestar seu intento, por conhecerem que seriam vítimas sacrificadas à cólera dos paulistas, se lhes aconselhassem que permanecessem debaixo do aborrecido jugo espanhol, resolveram entre si usar de artifício, esperando conse-

---

(6) História Geral do Brasil, t. II, 693.

guir por meio da indústria, o que não haviam de alcançar se fôsem penetrados os seus desígnios.”

“Tinham por certo que a capitania de S. Vicente e quási todo o sertão brasílico, antes de muitos anos tornariam a unir-se às Índias de Espanha, ou pela fôrça das armas, ou pela indústria, se os paulistas caíssem no desacôrdo de se desmembrarem de Portugal, erigido um Govêrno separado, qualquer que êle fôsse, suposta a comunicação que havia por diversos rios entre as Vilas de Serra acima, as Províncias do Prata e Paraguay. Com estas vistas, fingindo-se penetrados do amor do país, onde estavam naturalizados, e do bem comum, propuseram aos seus amigos, parentes aliados e a outros, um meio que lhes pareceu o mais seguro, para conseguirem os seus intentos; tal era o de elegerem um rei paulista e ao mesmo tempo apontaram, como o mais digno da Corôa a Amador Bueno da Ribeira, em cuja pessoa, para não ser rejeitado pelos seus patrícios, concorriam as circunstâncias de ser de qualificada nobreza, e de muito respeito e autoridade pelos empregos públicos, que havia ocupado e ainda exercia, pela sua grande opulência, pela roda de parentes e amigos, e pelas alianças de seus nove filhos e filhas; duas das quais estavam casadas com dois irmãos, fidalgos espanhois, D. João Mateus Rendon e D. Francisco Rendon de Quevedo, que tinham passa-

do ao Brasil em 1625, militando na Armada Es-nhola, destinada para a restauração da Baía.”

“Mas os espanhois, ao designar-lhe a Amador Bueno da Ribeira, se lisonjeavam, que por ser filho de Bartolomeu Bueno da Ribeira, natural de Sevilha, produziria nêle maior efeito o sangue de seus avós paternos para vir a declarar-se vas-salo de Espanha, do que o herdado dos seus as-cendentes maternos da nobre Família dos Pires, e o ter nascido em uma província portuguesa, para haver de seguir o legítimo partido das outras do Brasil, Reino e Conquistas.”

“Valeram-se os espanhois de todos os argu-mentos possíveis para persuadirem aos paulistas e europeus pouco instruídos, que sem encargo de suas consciências, nem faltarem à obrigação de honrados e fieis vassalos, podiam não reconhecer por Soberano a um príncipe, a quem não haviam jurado obediência. Fomentavam ao mesmo tem-po a vaidade dos ouvintes, exagerando o mereci-mento dos paulistas e europeus principais, dicen-do que as suas qualidades pessoais e nobreza hereditária os habilitavam para outros maiores impérios. Para os livrarem de temores, lembra-ram os milhares de índios seus administrados e escravos, com que podiam levantar exércitos for-midáveis de muitos mil combatentes; e a situação de S. Paulo sumamente defensável e tão sòmente

a estrada de Paranapiacaba de qualidade muito má, bastaria lançarem-se pedras pela serra abaixo, para se retirarem derrotados os expugnadores.”

“Eram sinceros os moradores de S. Paulo e ainda que fiéis, bem poucos entre êles teriam a instrução necessária para conhecerem o Direito incontestável da Sereníssima Casa de Bragança ao Ceptro, e para perceberem os laços e as funestas desgraças, em que aquelas maquinações os iam precipitar. Além disto, a plebe em tôda a parte é facil de mover-se e de arrojarse a excessos. Os espanhois conseguiram seduzi-la, e ajuntar um grande número de pessoas de tôdas as classes, que aclamando unanimente por seu Rei a Amador Bueno da Ribeira, concorreram, cheios de alvoroço e de entusiasmo, à sua casa a congratular-se com êle.”

“Pasmou Amador Bueno de Ribeira quando ouviu semelhante proposição: êle detestou o insulto dos que o proferiram e com razões eficazes procurou dar-lhes a conhecer sua culpa e cega indiscrição. Lembrou-lhes a obrigação que tinham de se conformarem com os votos de todo o Reino, e a ignomínia de sua Pátria, se se não reparasse a tempo com voluntária e pronta obediência o desacêrto de tão criminoso atentado. Mas a repugnância do eleito aumenta a obstinação do povo ignorante: chegam a ameaçá-lo de morte,

se não quizer empunhar o ceptro. Vendo-se nesta consternação, o fiél vassalo saiu de sua casa furtivamente e com a espada nua na mão, para se defender se necessário fôsse, caminhou apressado para o Mosteiro de S. Bento onde intentava rfugiar-se. Advertem os do concurso, que havia saído pela porta do quintal e todos correm após êle gritando: "*Viva Amador Bueno nosso Rei*"; ao que êle respondeu muitas vezes em voz alta: "*Viva o Senhor D. João IV, nosso Rei e Senhor, pelo qual darei a vida.*"

"Chegando Amador Bueno da Ribeira ao Mosteiro, entrou e fechou ràpidamente as portas. Como os paulistas antigos veneravam sumamente aos sacerdotes, principalmente aos Regulares, nenhum insultou ao Convento e todos pararam da parte de fora, insistindo porém na sua indiscreta pretensão. Desceu à portaria o D. Abade acompanhado da sua Comunidade, e com atenções entreteve a multidão, enquanto Amador Bueno da Ribeira mandou chamar com pressa os eclesiásticos mais respeitáveis, alguns sujeitos dos principais que se não achavam no concurso. Vieram logo uns e outros, e todos unidos ao dito Bueno fizeram compreender aos circunstantes que o Reino pertencia à Sereníssima Casa de Bragança e que dêle se acharia esta em posse pacífica desde o dia da morte do Cardeal Rei D. Henrique,

se a violência dos monarcas espanhois não houvesse sufocado o seu Direito.”

“Nada mais foi necessário para se conduzirem aqueles portuguezes, como deviam: todos arrependidos do seu desacôrdo, foram cheios de gôsto aclamar solenemente o Senhor D. João IV com mágua dos espanhois, os quais para não perderem as comodidades, que tinham vindo procurar em S. Paulo, prestaram também o juramento de fidelidade ao mesmo Soberano. Para beijarem a Real Mão de S. Magestade Fidelíssima em nome do Senado e moradores de S. Paulo, foram mandados à Côrte os dois paulistas Luiz da Costa Cabral e Baltazar de Borba Gato; e o mesmo Senhor se dignou agradecer esta obediência por carta firmada do seu Real Punho, datada em Lisboa a 24 de Setembro de 1645” (7).

Durante muito tempo se considerou êste facto simples e méra tradição, a que não escapou o douto e sábio historiador Varnhagen quando, na sua HISTORIA GERAL DO BRASIL, vol. II, pag. 639, diz: “*se acreditarmos na tradição que no século passado recolheu um monge beneditino*”, e até Cândido Mendes de Almeida, Moreira de Azevedo e outros ,afirmaram não haver “*documento algum que prove a aclamação*

---

(7) Frei Gaspar da Madre de Deus, ob. cit., pag. 240.

*e recusa da corôa por Amador Bueno, sendo êste facto apenas uma tradição”.*

Provou-o, porém, dum modo brilhante e indubitável o illustre historiador da HISTORIA GERAL DAS BANDEIRAS PAULISTAS, o Dr. Afonso de E. Taunay (8), com grande cópia de argumentos inteligentemente deduzidos, com a publicação de vários documentos definitivos sôbre o assunto, e, principalmente com a carta patente de Artur de Sá e Meneses inserta no livro de registo do Arquivo da Câmara da Vila Capital de S. Vicente, de 1684 até 1702, fl. 125, transcrito no livro III da Colecção GOVERNADORES DO RIO DE JANEIRO, fl. 82 (cfr.) ANAIS DO ARQUIVO NACIONAL, T. XI, pag, 91, na qual, depois de relatar alguns serviços de Manuel Bueno da Fonseca, diz: “...e quando não bastavam êstes serviços era merecedor de grandes cargos, por ser neto de Amador Bueno que sendo chamado pelo povo para o aclamarem Rei, obrando como leal e verdadeiro Vassalo, com evidente perigo de sua vida, exclamou dizendo que vivesse El-Rei D. João IV seu Rei e Senhor que pela fidelidade que devia de vassalo queria morrer nessa defença e respeitando eu nêste tão louvavel vassalo digno de grande remuneração hei por bem nomear...”

---

(8) Pag. 103 a 106.

E dêste modo se ficou devendo ao Dr. Afonso de E. Taunay mais um serviço prestado à História Nacional, rehabilitando a probidade do autor das MEMORIAS PARA HISTORIA DA CAPITANIA DE S. VICENTE, Frei Gaspar da Madre de Deus.

E, finalmente, teve lugar a cerimónia da aclamação, cujo auto transcrevemos, em que com "*grande destaque o Abade de S. Bento, bem como os seus monges*". "*O vereador mais velho Paulo do Amaral arvorou o dito pendão por três vezes, dizendo em cada uma Real Real Real por El-Rei D. João o quarto de Portugal respondendo a cada uma destas vezes, todos os circunstantes com mil vivas e júbilos em o dito altar que estava preparado em o qual assistia o reverendo padre vigário, revestido com a sobrepeliz e estola em um livro dos Santos Evangelhos ou missal, jurou nêle o dito capitão-mór João Luís Mafra de conhecer e manter por estes reinos de Portugal ao Senhor Dom João o quarto rei de Portugal, prometendo-lhe a menagem desta Capitania e que não a entregaria senão a sua real magestade ou a seu certo recado e acabado, tornou o dito vereador a tremular com o dito pendão três vêzes, dizendo Real Real Real por El-Rei Dom João o quarto de Portugal, a quem seguiam os vivas e júbilos dos mais circunstantes e saindo da dita procissão à Casa do*

*Conselho donde havia de ficar o dito pendão por remate de tudo, antes de se recolher, o dito vereador fez as ditas cerimónias arvorando três vêzes o dito pendão, ao que se seguiu a acostumada e aprazível voz de todos com mil vivas e júbilos e por aqui se deu fim a esta tão festejada como alegre cerimónia de que mandaram fazer êste auto de juramento e obediência e eterna vassalagem e sujeição ao dito Senhor rei Dom João o quarto de Portugal, em que assinaram e eu Manuel Coelho escrevi. & . . .” (9).*

Em nada contribuimos para a averiguação dêste caso famoso, não nos pertence de modo nenhum a glória de ter concorrido, fôsse com que documentos fôsse, para o esclarecimento dêste episódio singularíssimo, mas, no momento que passa, em que se celebram as festas jubilares da Independência e da Restauração, seria injusto olvido não recordar a lealdade e abnegação de Amador Bueno da Ribeira na aclamação de D. João IV em São Paulo.

Lisboa, 29 de Maio de 1940.

---

(9) Afonso de E. Taunay — *História Antiga da Abbadia de S. Paulo (1598-1772)* — 1927, São Paulo, Tip. Ideal, Heitor L. Canton, in 8.º, pags. 69 e 70.

V

A CASA ONDE O DR. MATIAS AIRES  
PENSOU E ESCREVEU AS “REFLE-  
XÕES SOBRE A VAIDADE DOS  
HOMENS...”

*Ao Dr. Gilberto Freire.*



## A CASA ONDE O DR. MATIAS AIRES PENSOU E ESCREVEU AS "REFLEXÕES SOBRE A VAIDADE DOS HOMENS..."

Mal considerada tem sido até hoje a contribuição valiosíssima do Brasil Colonial para o cabedal literário da Metrópole. E se, na verdade, é justo e é legítimo que nos orgulhemos de termos contribuído de algum modo para o progresso e colonização do Brasil, é também legítimo não esquecermos espíritos eminentíssimos, que, pelo seu valor, pela sua inteligência, pelo seu talento e pelo seu saber são credores do preito agradecido de todos os portugueses; e de entre tantos, permita-se-nos destacar um dos mais ilustres de Portugal e o primeiro da História da Literatura Brasileira: o Dr. Matias Aires Ramos da Silva de Eça.

Desde o *Dr. José de Figueiredo* (1), malgrado Diretor do Museu de Arte Antiga, a quem o património artístico nacional tanto deve; o *Dr. Jordão de Freitas* (2), erudito investigador e ex-diretor da Biblioteca da Ajuda, que tantos inédi-

---

(1) "Atlântida", Ano I. N.º 2, de 15 de Dezembro de 1915, p. 151.

(2) "A Epoca", de 17 de Fevereiro de 1924.

tos preciosos tem dado à nossa historiografia; do Sr. *Gustavo de Matos Sequeira* (3), o insigne e brilhante continuador da imortal "*Lisboa Antiga*" de Júlio de Castilho e autor notabilíssimo de "*Lisboa depois do terremoto*" e ultimamente do "*Carmo e a Trindade*" e de tantos outros; do Dr. *Frederico Gavazzo Perry Vidal* (4), actual Director da Biblioteca da Ajuda, apreciado genealogista e historiógrafo, até finalmente — que nos lembre — ao ilustre *Marquês de Rio Maior* (5), que em opúsculos sucessivos, memórias e livros, na tarefa nobilíssima de "*desabar lendas*", rectificar conceitos, esclarecer tradições e eliminar erros, vem, acêrca do primeiro Marquês de Pombal, publicando preciosos documentos do arquivo da sua casa, prestando assim um alto serviço à historia e à justiça dos homens, nenhum dêstes autores, consignando embora o nome do Provedor da Moeda, Matias Aires Ramos da Silva de Eça como um dos proprietários das Casas das Janelas Verdes, soube ou, se soube esqueceu, ter sido êste Provedor da Moeda em Portugal um dos maiores. e em São Paulo do Brasil o primeiro escritor, moralista e filósofo do século XVIII e que na sua

---

(3) "Feira da Ladra", Vol. V, p. 7 a 9.

(4) "Olisipo", Boletim do Grupo "Amigos de Lisboa", Ano I, n.º 4. Outubro 1938.

(5) "O Marquês de Pombal acusado e defendido" II. Desabar de lendas e ocaso de calúnias — (Alguns documentos inéditos). 1940. Lisboa, Comp. e Imp. na Tip. Inglesa, Ltd., in 8.º

obra há passagens e conceitos que os mais reputados escritores do século XVII não desdenhariam subscrever.

E, no entanto, foi nesse famoso Palácio que Matias Aires concluiu, ideou e reflectiu a sua obra prima, "*REFLEXÕES / SOBRE / A VAIDADE DOS HOMENS, OU / DISCURSOS MORAES / SOBRE OS EFEITOS DA VAIDADE, / OFFERECIDOS / A EL-REY NOSSO SENHOR D. JOSEPHO I. / POR / MATHIAS AIRES RAMOS / DA SILVA DE EÇA / LISBOA, NA OFFICINA DE FRANCISCO LUIZ AMENO. / MDCCLII. /*" in 4.<sup>o</sup> [14] 400 p.

Nessa obra, acentuadamente moral, o Autor manifesta um profundo conhecimento da natureza humana, em que aponta e verbera a vaidade com o mal supremo, como a causa única, fundamental e singular, reguladora de tôdas as acções e de tôdas as concepções, considerando êste o único sentimento verdadeiramente sincero que existe na realidade. E acêrca desta concepção acodem-lhe reflexões e surgem-lhe concitos admiráveis, que expressa na mais rigorosa e sã linguagem.

As "*REFLEXÕES SÔBRE A VAIDADE DOS HOMENS OU DISCURSOS MORAIS SÔBRE OS EFEITOS DA VAIDADE*" têm de ser considerados sob diferentes aspectos. Em-

bora pertençam ao século XVIII pelo momento em que foram escritas e pela data que apresentam na fôlha do rosto, a verdade é que a obra de Matias Aires tem de ser analisada como a de um autor do século XVII, e, "*note-se bem, do século XVII francês*", como o afirmou o malgrado Director do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, o *Dr. Alcides Bezerra* (6). E é-o pelo carácter que apresenta, pelas concepções que formula, pelos temas que desenvolve, pela maneira de se exprimir, pelos conceitos que tira, pelas imagens que cria, pelos pensamentos que revela, pelas influências que manifesta.

Mas, se na realidade a obra de Matias Aires revela profunda e assinalada influênciada "*Leitura dos grandes mestres da prosa moralista francesa*" como afirma o *Dr. Fidelino de Figueiredo* (7), no poder da expressão, na riqueza e variedade do vocabulário, no conciso da palavra que falam as suas "REFLEXÕES", permanece portuguezíssimo e atinge por vezes os mais insignes prosadores do século XVII, como Bernardes, Frei Luiz de Souza e D. Francisco Manuel, para não citar outros, e não foi alcançado por nenhum

---

(6) "A Filosofia na fase Colonial", Rio de Janeiro, Ofic. Gráfica do Arquivo Nacional, 1935, in 8.º de 38 p.

(7) Biblioteca de Estudos Históricos Nacionais. — VIII. História da Literatura Clássica. 2.ª Epoca; 1580-1756, 1921. Lisboa. Liv. Clássica Editora A. M. Teixeira, in 8.º, p. 380.

dos autores do século XVIII. O gongorismo ou culteranismo, que tantos espíritos apaixonou e a que nem o grande Vieira se eximiu, nem cuja influência conseguiu eliminar, em Matias Aires não abriu brecha, e não se lhe encontram quasi vestígios. *“O seu estilo (ainda na palavra autorizada do Autor da “História da Literatura Clássica) é tão espontâneo sinal da sua mente artística e tão despreocupado que nunca trae os processos e artificios com que os estilos são imitáveis. Feita a construção, não mais se enxergaram vestígios dos baileus e ferramentas; apenas brilhou a superfície límpida, uniforme do mármore, sem juntas, como de uma só peça. As imagens que aduz para refôrço da demonstração não a sobrecarregam, são tão comuns e evidentes que antes aligeiram a exposição sempre serena no tom, mas sempre a sugerir emoções profundas e matéria de meditação”.*

Matias Aires, nasceu no Brasil, ensaiou os primeiros passos e estudou as primeiras letras em São Paulo. Aos 11 anos acompanhou os pais no seu regresso ao Reino. Aqui estudou humanidades no Colégio de Santo Antão, e, em Coimbra, matriculou-se em ambos os direitos (Civil e Canónico) e obteve as insignias magistrais de mestre em Artes. Em 1728 interrompia os estudos universitários e em Baiona relacionou-se com o Infante D. Manuel e com Manuel Teles da Silva,

mais tarde Conde de Tarouca e Marquês de Alegrete, com quem privou e manteve sempre estreita amizade tôda a vida. Em Paris graduou-se em um e outro direito e instruiu-se nas disciplinas matemáticas e experiências físicas, ensinadas por Godin e Grosse, e aperfeiçoou os seu já vastos conhecimentos humanísticos com o mais notável orientalista do tempo, Monsieur Phourmond, cujo conhecimento de mais de 20 línguas orientais surpreendia os mais eminentes mestres, e na Sorbonne explicava os textos gregos, hebraicos e siríacos a convite dos seus mestres (8). Em 1733 Matias Aires já devia ter regressado a Portugal, pois o vemos apadrinhar um filho de sua irmã D. Teresa Margarida da Silva e Orta (9), a primeira escritora paulista e primeira romancista brasileira (10), e em 1742 exercia o cargo de Provedor da Casa da Moeda, no impedimento do Pai e, definitivamente por morte dêste, por carta régia de 19 de Novembro de 1744 (Chancelaria de El-Rei D. João V, L.<sup>o</sup> 46 v.<sup>o</sup>).

A circunstância, porém, de ter Matias Aires de desempenhar o ofício de Provedor da Moeda,

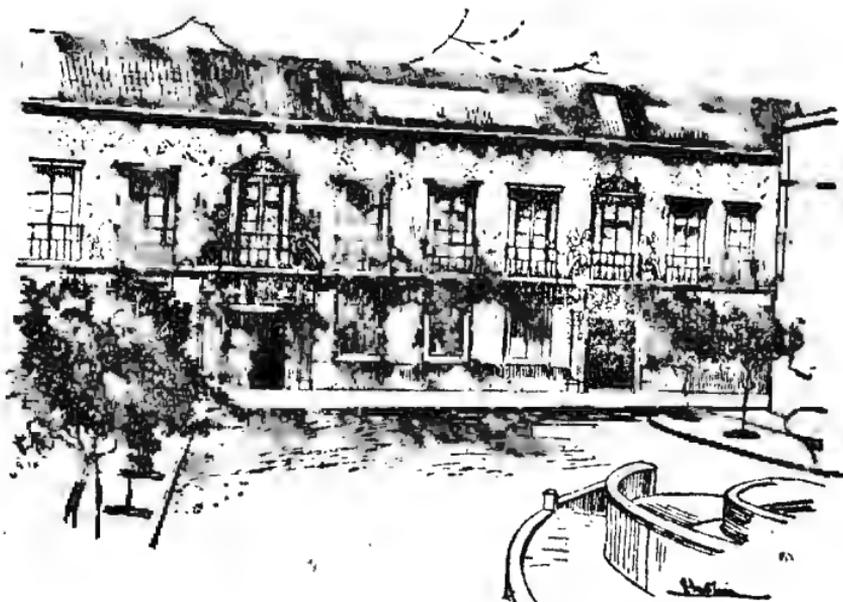
---

(8) Diogo Barbosa Machado. "Biblioteca Lusitana...". Tomo IV, p. 254.

(9) Arquivo dos Registos Paroquiais.

(10) Ernesto Ennes. Theresa Margarida da Silva e Orta. Primeira escritora paulista e primeira romancista brasileira (1705-1787). Separata do Vol. XXXV da Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo. 1938. São Paulo. Gráfica Paulista, in 8.<sup>o</sup> 31 p.

que herdara do Pai, obrigava-o a uma permanência assídua em Lisboa, e impunha-lhe, segundo o seu possível entender, residência de maior ostentação. Além disso, Matias Aires atingira 39 anos de idade (11) e pensava já, possivelmente, em matrimoniar-se, e por isso, em 26 de Março de 1744 (12), arrematava o Palácio dos Condes de Alvôr a D. Bernardo António de Távora,



Palácio dos Condes de Alvor às Janelas Verdes, onde viveu Matias Aires de 1744 a 1755.

*Desenho de Alberto Sousa*

---

(11) Nasceu em 27 de Março de 1705.

(12) "Alegação final a favor do (...) Conde de Oeiras sobre a reivindicação das Casas chamadas Palácio das Janelas Verdes (...) o autor Manuel Inácio Ramos da Silva de Eça..." 1786. Lisboa, Francisco Luiz Ameno, in 4.º, § 36.

como dois anos mais tarde, em 12 de Abril de 1746, anunciava a Francisco Mendes Gois (13), então em Paris, “... porque o ter meu Pai há dois anos falecido e o estar eu Senhor da minha casa, me faz cuidar em tomar estado...” e mais adiante “... Eu acho-me servindo o meu ofício de Provedor da Casa da Moeda; ofício hereditário que costuma render 6 para 7 mil cruzados; e com todos os meus bens farei trinta e tantos mil cruzados de renda. Vivo no Palácio que comprei do Conde de Alvôr por oitenta mil cruzados e sou senhor de várias terras do Brasil...” (14).

Era êste Palácio, “pela sua situação e beleza um dos mais respeitáveis edifícios desta cidade, capital do Reino” (15), como alegava mais tarde num pleito notável com o Marquês de Pombal advogado famoso. Mandado edificar pelo Conde de Alvôr, Francisco de Távora, falecido em 1710, no seu testamento declarava dever aos herdeiros de D. Maria da Costa a quantia de 14 mil cruzados. Viúva de D. Fernando de Almada, filho natural de D. Luiz de Almada, falecido no Estado da Índia, por morte de D. Maria da Costa, fazendo-se partilha, verificou-se dever ao dito casal “*quantia avultada*” o Conde de Alvôr, D. Fran-

---

(13) Arquivo Histórico do Ministério dos Negócios Estrangeiros. — Correspondência de Mendes Gois.

(14) Idem. Ministério dos Estrangeiros.

(15) Ob. cit. § 23.

cisco. Alcançada sentença por esta dívida e feita penhora em outros bens, por composição entre os herdeiros da dita Maria da Costa, foram as Casas das Janelas Verdes arrematadas a D. Rodrigo de Sousa Coutinho por 22 mil cruzados e 120 mil réis, tendo porém o Conde Bernardo António de Távora arrematado o "*direito de remir*" por 200\$000 em 20 de Maio de 1737, direito que transferiu a Matias Aires Ramos da Silva de Eça, por escritura de 16 de Setembro de 1744, confirmada em 20 de Março do mesmo ano, pela importância de 23 mil cruzados, nelas tendo, porém despendido mais tarde, como veremos, 50 mil cruzados em beneficiações (16).

Aí residiu Matias Aires até aos dias sinistros do terremoto do 1.º de Novembro de 1755, em que grande parte da população abandonou Lisboa, procurando refúgio no campo e nos arrabaldes contra os desabamentos e derrocadas (17). Matias Aires, imitando o Rei e o Marquês de Pombal, que escolhera para residência própria um palacete abarracado no meio da Calçada da Ajuda, conhecido pelo nome de "*Paço das Damas*" (18), e como tantos outros, abandonava o seu Palácio

---

(16) Obra cit. — "Alegação final..." §§ 32 a 36.

(17) J. Lúcio de Azevedo. — "O Marquês de Pombal e a sua época", p. 142.

(18) M. Pinheiro Chagas. — "História de Portugal", Vol. VI, p. 491.

das Janelas Verdes e fazia edificar nas terras do Conde de Redondo, perto da Rua Nova do Conde, uma barraca para onde transferiu os seus livros e móveis, e nunca mais voltou a residir no famoso Palácio (19). Mas foi ali, nas Casas das Janelas Verdes, que Matias Aires concebeu, ideou e realizou a mais brilhante, profunda e famosa obra da literatura brasileira do século XVIII, que tantos ignoram e desconhecem, e onde, em justo preito se devia assinalar o nome dêsse ilustre paulista, de quem o douto Autor da "*História da Literatura Clássica*", Dr. Fidelino de Figueiredo, diz: "*em cêrca de dois séculos de literatura, que neste volume historiamos não encontramos escritor tão ricamente dotado do poder de intuspecção e do de expressão como êste esquecido paulista, que é decerto das mais valiosas contribuições do Brasil Colonial para o cabedal literário da Metrôpole*" (20). E, no entanto, êste escritor insigne, êste pensador profundo foi total e inteiramente esquecido, quási ignorado, durante mais de um século não obstante no seu tempo ter merecido em pouco mais de 30 anos, 4 edições. Não fôsse e erudito Dr. Solidónio Leite, o infatigável cultor da nossa literatura no Brasil, quem sabe se essa obra e êsse autor,

---

(19) Arquivos dos Feitos Findos. Testamento de Matias Aires — Aprovação.

(20) Fidelino de Figueiredo, ob. citada, p. 370.

não obstante recomendá-lo a Academia como clássico da língua, não permaneceria ainda hoje no esquecimento e na ignorância de tantos. Em outro lugar e em outro momento prestámos justiça merecida a êsse ressuscitador de tantos "*Clássicos Esquecidos*" (21), como intitulou o seu primoroso trabalho que tantas glórias ressuscitou da indiferença e do esquecimento. E, assim, a partir desta época, não deixou mais o nome do Dr. Matias Aires Ramos da Silva de Eça de figurar em tôdas as histórias da literatura nacional brasileira, e de merecer, particularmente no Brasil, estudos brilhantes e referências eruditas dos mais conceituados espíritos, dos mais ilustres e insignes homens de letras de Portugal e do Brasil; como Sacramento Blake, Chichorro da Gama, Francisco Ribeiro, J. M. Macedo, Laudelino Freire, José Veríssimo, Ronald de Carvalho, Nestor Victor, Barbosa Lima Sobrinho, Jackson de Figueiredo, Tristão de Atayde, Pereira da Silva, Andrade Muricy, José Leite, Alcides Bezerra, Fidelino Figueiredo e mais recentemente os Drs. Jarba Peixoto e Carlos Pinto Alves, não falando

---

(21) Solidónio Leite / *Clássicos / Esquecidos / Frei Manuel da Esperança — Dr. Manuel Rodrigues Leitão — / Padre Diogo Monteiro — Padre José Barbosa / — Frei Francisco de Santa Maria — Dr. A. Carvalho de / Parada — Padre Francisco de Sousa — Bispo / Conde Sebastião César de Meneses — Frei João dos Prazeres / — Dr. Matias Aires Ramos da Silva de Eça / (...)* Rio de Janeiro, Jacinto Ribeiro dos Santos / Editor / 82. Rua S. José 82 / 1914, in 8.º (II) 223 p. (2 fl.).

de Barbosa Machado e Inocêncio Francisco da Silva.

Foi no culto e admiração dêste paulista insigne, no incitamento de amigos generosos de São Paulo e do Rio que nos lançámos ardorosamente na ingrata e exaustiva tarefa de recolher por quantos arquivos, bibliotecas e cartórios de Lisboa, Coimbra e Évora, e nos valemos de quantos amigos e conhecidos em Portugal e no Brasil nos quiseram auxiliar com o seu conselho, erudição e estímulo, no estudo, escolha e selecção de tantas notícias, informes e documentos que nos foi possível recolher acêrca de Matias Aires Ramos da Siva de Eça.

E tão afortunadamente nos houveamos que conseguimos, e algumas vezes com rara emoção, reunir considerável número de documentos interessantíssimos e preciosos, que nos permitiram e ajudaram a reconstituir com a maior exactidão e minúcia os trâmites da sua vida agitada, desde os seus primeiros passos e dos primeiros estudos, ainda em São Paulo, no Brasil, dos seus graus e triunfos universitários obtidos em Coimbra e em França; dos seus mestres, da sua convivência e intimidade com o Infante D. Manuel, (irmão de D. João V), do Conde de Touraca e outros; dos seus amores e afeições clandestinas; dos seus filhos naturais; do seu casamento realizado e não consumado; das qualidades que requeria para compa-

nheira e espôsa; do seu carácter originalíssimo, da sua psicose; do seu viver retirado, dos seus labores officiais ;dos seus pleitos com a irmã, D. Teresa Margarida da Silva e Orta; da sua nostalgia; das suas versões dos clássicos para vernáculo; dos conselhos originalíssimos ao filho, do seu génio; das suas experiências físicas, das suas descobertas de química; do destino dos seus livros e dos seus manuscritos, e finalmente, das suas disposições finais e da sua jazida derradeira.

Foi ainda, no decurso do nosso labor por arquivos, cartórios e bibliotecas, no exame e análise dos seus documentos e na consulta e verificação de factos e notícias que os mesmos apontavam, que, mais felizes que o Dr. Frederico Gavazzo Perry Vidal, encontrámos finalmente o rarissimo e famoso folheto, cuja indicação vaga havíamos recebido do querido amigo Sr. João de Lacerda(22), e tal e qual a transmitimos ao actual Director da Biblioteca da Ajuda, com êste refere no Boletim "*Olisipo*" (23), do grupo "*Amigos de Lisboa*", o qual se intitula: "*ALEGAÇÃO FINAL / A FAVOR / DO ILUSTRÍSSIMO, E EXCELLENTÍSSIMO / CONDE DE OEIRAS / SOBRE A REIVINDICAÇÃO DAS*

---

(22) Conservador do Museu Castro Guimarães, de Cascais.

(23) Fascículo 4.º. Ano I. Outubro de 1938.

CASAS CHAMADAS / O PALACIO DAS  
JANELLAS VERDES / NA CAUSA QUE  
LHE MOVEO COM O INCULCADO PRE-  
TEXTO DA LESÃO / ENORMISSIMA / O  
AUTHOR / MANOEL IGNACIO RAMOS  
DA SILVA / DE EÇA / NO JUIZO DE  
COMMISSÃO PARA SE JULGAR EM HU-  
MA SÓ INSTANCIA. / DECRETO / POR  
QUE S. MAGESTADE FIDELISSIMA FORA  
SERVIDA MANDAR, QUE OS JUIZES / DA  
CAUSA DÉSSEM OS SEUS VOTOS POR  
ESCRITO. / TENÇÕES / DOS QUATRO  
MINISTROS, QUE O FORÃO NA CAUSA,  
DANDO O TERCEIRO O SEU VOTO, /  
SEGUNDO O MERECEMENTO DOS AU-  
TOS A FAVOR DO EXCELLENTISSIMO  
REO PARA SER ABSOLUTO DO PEDIDO;  
E VÃO TAMBEM TRADUZIDAS FIEL-  
MENTE / EM PORTUGUEZ. / SENTEN-  
ÇA / DADA CONTRA O DITO EXCEL-  
LENTISSIMO REO. / EMBARGOS, / COM  
QUE A PROVOCOU NO TRANSITO DA  
CHANCELARIA, MOSTRANDO EM SEN-  
TIDO / DE VERDADE A MUITA JUSTIÇA,  
QUE LHE ASSISTE. / LISBOA / NA OFFI-  
CINA PATRIARCAL DE FRANCISCO LUIZ  
AMENO, / M.DCC.LXXXVI. / COM LI-  
CENÇA DA REAL MEZA CENSORIA. / in

4.º de p. 42 (24), pela qual verificamos a discordância que entre tantos e tão ilustres historiógrafos existia acêrca do Palácio das Janelas Verdes, onde está instalado hoje o Museu Nacional de Arte Antiga, afastando-se todos mais ou menos da verdade.

Assim: o Dr. José de Figueiredo, na revista "*Atlantida*" a p. 151, 2.º vol., e com êle o "*Guia de Portugal*" a p. 357, afirma que o Palácio "*fôra mandado construir no século XVII pelo Conde de Alvôr, da Casa do Marquês de Távora, sendo por êste vendido a Matias Aires Ramos da Silva de Eça, segundo director da Casa da Moeda*". Ora a notícia era para nós absurda, pois, sabendo que o Conde Alvôr morrera em 1710, como vimos atrás, e que Matias Aires nascera em São Paulo em 1705, como seria possível conciliar e harmonizar semelhante informação, de modo a admitir que Matias Aires, nessa época no Brasil, tendo apenas 5 anos, pudese comprar o Palácio?!

---

(24) Tem anexo o "Decreto" e as "Tenções" em paginação separada de p. I a 65, bem como "Alegação / analítica, apologetica — critica / do illustrissimo, e Excellentissimo / Marquez de Pombal / na / Causa de Libello, que lhe move sobre as Casas das / Janelas Verdes, / Manoel Ignacio Ramos. / Offerecida / Em sustentação dos embargos, que formou o dito / Excellentissimo Marquez / a Sentença contra elle proferida / analisando / a extensa Allegação, feita por parte do Autor na impugnação dos Embargos. / Lisboa, / Na Off. de José de Aquino Bulhoens. / M.DCC.LXXXVI. / Com licença da Real Meza Censoria / in 4.º de 20 p.

Por outro lado, o ilustre olissiponense Sr. Matos Siqueira afirmava no vol. V da "*Feira da Ladra*", p. 7 a 9, que Matias Aires Ramos "*falecera em 1766 e arrematara entre os bens confiscados aos Távoras, a casa magnifica das Janelas Verdes*", quando verificáramos havia muito ter Matias Aires falecido em 1763 e que o Palácio fôra arrematado em 1744, muito antes do atentado, muito antes do valimento do Marquês de Pombal, e muito antes até, da subida ao trono de El-Rei D. José. Nem o Palácio fôra nunca confiscado, nem já pertencia aos Távoras quando da noite do atentado.

A verdade é que Matias Aires, residiu no Palácio das Janelas Verdes, apenas, até ao terremoto do 1.º de Novembro de 1755 e que a partir desta data até 1759, em virtude da crise de habitação motivada pelo grande número de casas que ruíram e se desmoronaram, dando de tal maneira ocasião a explorações e abusos que levou o Marquês de Pombal a promulgar a célebre "LEI DO EDITAL" de 3 de Dezembro de 1755, em que mandava "*que até segunda ordem não possam alterar-se em pouco ou em muito, os alugueres das Casas, lojas ou armazens, sitios dentro da cidade, ou nos seus subúrbios, mas precisamente que se conservem no preço que tinham, e podiam valer até o mês de Outubro de 1755*". Matias Aires, que no referido Palácio consumira 50 mil

cruzados em benfeitorias e 30 mil na arrematação do mesmo, procedendo possivelmente a nova avaliação, arrendava as Casas das Janelas Verdes a diversos locatários. Em 23 de Abril de 1759 estavam, porém, alugadas as Casas das Janelas Verdes não ao Consul da Holanda e Contratador dos Diamantes, Daniel Gildemeester (25), como se tem afirmado, mas sim ao Embaixador da Alemanha, o Conde de Kevenhuller Metch, que as arrendou a Matias Aires por 2 anos, e findos estes, a 7 de Maio de 1760, fazia novo contrato que findaria em Junho de 1762, pela renda anual de 3 mil cruzados, ou seja 1.200\$000 réis. Neta data desistiu o Embaixador de continuar nas ditas Casas e passou a residir em S. Sebastião da Pedreira, e só então indo residir para o Palácio das Janelas Verdes o Consul da Holanda, Daniel Gildemeester, o qual o alugava pelos mesmos 3 mil cruzados anuais, com a cláusula, porém, de se lhe levar em conta as obras que nele fizesse.

Em 1763 morria Matias Aires deixando 2 filhos naturais, José Aires e Manuel Inácio Ramos da Silva de Eça, dando o seu testamento causa à mais brava tempestade de demandas, pleitos e disputas, pois que instituía o filho mais novo, Manuel Inácio, herdeiro de todos os bens livres, com os quais instituía novo morgado, vinculando todos

---

(25) Lúcio de Azevedo, ob. cit. diz. Gil de Meester, e na Sentença, a p. 36, diz-se da mesma maneira.

os bens que possuía, entre os quais o célebre Palácio do Conde de Alvor, às Janelas Verdes.

Defraudava assim o filho mais velho, José Aires, a quem ficava pertencendo apenas a administração do morgado de Agualava instituído por seu Avô "*endividado e dissipado*", como representava mais tarde ao Rei, para quem apelava, dizendo que "*...o referido primeiro Administrador (Matias Aires) não só em vida fez todo o particular esforço pela dissipação da sua casa como é notório e constante, mas até no acto da última vontade, conservando o mesmo espirito... passando a insituir novo vínculo para o filho segundo Manuel Inácio Ramos da Silva de Eça destinando para êle bens alheios, porque existindo por inteirar o primeiro, e havendo credores de avultadas quantias à Casa só do resíduo, era árbitro dentro das forças da sua terça depois de pagos os credores e inteiradas as legítimas dos dois filhos devidas pelo direito do sangue, e pelas leis fundamentais do Reino*". (Arquivo da Torre do Tombo — Desembargo do Poço. Maço 2097, n.º 43).

E ao passo, que aparecia em Juízo D. Teresa Margarida da Silva e Orta, irmã de Matias Aires, que, no intuito de salvaguardar os bens que acusava de dissipar, como cabeça do casal, o filho mais velho de Matias Aires, pedia a providência do sequestro de todos os bens da herança, de que se dizia interessada e com direitos a ela, contestando

a validade do testamento do irmão; o filho segundo, Manuel Inácio licenciava-se em direito na Universidade de Coimbra em 25 de Julho de 1768 (Arquivo da Universidade de Coimbra — L.<sup>o</sup> de 1767-68, fl. 112) e pedia dispensa de idade para concluir o inventário e em conformidade com as disposições testamentária de seu Pai, apoderar-se da testamentaria (Arquivo da Tôrre do Tombo — Chancelaria de El-Rei D. José — Livro 9, fl. 44). E, deferido o seu requerimento, Manuel Inácio Ramos da Silve de Eça tomava posse definitiva da herança paterna, em que figuravam como cabeça do Morgado as Casas das Janelas Verdes, conforme a seguinte cláusula testamentária de Matias Aires datada de 24 de Janeiro de 1762: “*Vinculo em morgado separado e distinto do sobredito morgado de Agualva as minhas casas grandes da Rua das Janelas Verdes, com tôdas as suas bemfeitorias, que lhe fiz, as quais casas comprei ao Conde de Alvôr pelo modo que consta do meu título, e quero fiquem vinculadas para nunca se poderem vender, trocar, aforar, nem alhear de nenhuma sorte; e isto com tôdas as suas pertenças, que são os quintais que tem, um dos quais tirei por demanda, e sentença que alcancei, contra a viúva de Rodrigo de Sousa Coutinho*”. (Arquivo dos Feitos Findos, Março 1419, fls. 14 a 40).

Gidemeester teria possivelmente conhecimento destes factos e antes que Manuel Inácio tomasse

posse da Administração do Morgado, de que resultaria o levantamento do sequestro dos bens que saíriam da alçada do Juiz da Administração, e dispondo talvez de influências poderosas, conseguiria que se encontrasse motivo para mandar penhorar as ditas casas das Janelas Verdes, E, sob pretexto de Matias Aires ter ficado a dever ao vínculo instituído por seu Pai a quantia de 9.931\$960 réis, em 14 de Abril de 1768 passava-se mandado de penhora, e em 15 do mesmo mês, entravam a correr os pregões em praça pública, declarando-se não haver lançador até 16 de Maio do mesmo ano.

É então que Gildemeester, aproveitando esta circunstância, se é que se não tinha já concertado com o Procurador Fiscal das Capelas e o juiz da Administração dos bens sequestrados aos herdeiros de Matias Aires, recorre a Paulo de Carvalho, fiado ao prestígio, influência e valimento dêste, e obtém a necessária procuração, para em seu nome, a 28 de Maio do mesmo ano, arrematar as Casas das Janelas Verdes por 30 mil cruzados, ou sejam 12 contos de réis. Dêste modo Gildemeester acautelava a importância dos 5.519\$960 que despendera nas obras que realizara no Palácio; garantia-se contra o receio das casas serem arrematadas por outrem, promovendo-lhe despejo o novo proprietário, e, finalmente, assegurava-se contra possíveis aumentos de renda.

Além disso, conseguia, não só que no preço da arrematação das casas lhe fôsse levada em conta a importância dos 5.519\$960 que dizia ter despendido nas benfeitorias que alegava ter feito, embora os herdeiros de Matias Aires lhas contestassem, mas ainda, *“porque sendo senhor de 10 ações pertencentes à Companhia de Pernambuco e Paraíba e tendo grande desejo de as lançar de si, pois os credores não recebiam com muito gosto pagamento desta qualidade”*, que lhe fôssem aceites para complemento da importância do preço da arrematação, debitando porém a Paulo de Carvalho pelo preço da arrematação de 12.000\$000, o que levava o Desembargador José António Donas Boto a dizer no seu parecer *“que não será fácil ver-se outra contenda desta qualidade em que se compra uma propriedade nobre e um palácio magnífico sem despender um só real”*.

Em troca do *“título de propriedade”* que oferecia a Paulo de Carvalho, Daniel Gildeemeester obtinha *“um arrendamento por três anos e uma quitação de renda de 10”*, que à razão de 1.200\$000 anuais, completaria a importância dos 12 contos, que tanto fôra o preço da arrematação da referida propriedade; mas ainda fazia jus ao reconhecimento do irmão do Marquês de Pombal, a quem oferecia aparentemente de *“mão beijada”* um dos melhores palácios de Lisboa, *“capital do Rino”*, o que não era indiferente no momento em

que o prestígio e valimento do Marquês atingiam o auge.

Não haviam, porém decorrido ainda os 10 anos, mas apenas 6, quando, a 4 de Junho de 1774, Gildemeester "*para boa acomodação da sua pessoa e familia e da de seu filho Primogénito João Gildemeester a quem queria dar Estado...*"<sup>26</sup> pretendeu edificar na "*parte ocidental do mesmo Palácio (em que se achava um chão, e quarto arruinado pertencente ao referido Palácio (...)) um quarto de casas nobres, para completar aquella banda o sobredito Palácio...*"<sup>27</sup>, orçando a importância desta obra em 8 contos de réis. E neste intuito ajustou, mas já então com o Marquês de Pombal, herdeiro dos bens e encargos dos seus dois irmãos, Francisco Xavier de Mendonça Furtado e Paulo de Carvalho de Mendonça e Ataíde, prorrogando o dito contrato por mais 7 anos, e isto ainda pela mesma renda anual de um conto e duzentos mil réis e nos mesmos termos da quitação de renda por aquele período que só devia findar em 1781.

Como quer, porém, que as referidas obras tivessem excedido a importância calculada, em

---

(26) Torre do Tombo, Livro 68, fl. 63 v.<sup>o</sup>-65 v.<sup>o</sup> de Notas do Tabelião Inácio Corrêa de Sousa e Andrade, Marquês de Rio Maior, ob. cit., p. 104.

(27) Torre do Tombo, Livro 63, fl. 75 v.<sup>o</sup>, de Notas do Tabelião Inácio Corrêa de Sousa e Andrade, Marquês de Rio Maior, ob. cit., p. 98 e 99.

(28) Torre do Tombo, Livro 68, fl. 63 v.<sup>o</sup>-65 v.<sup>o</sup>, de Notas do cit. Tabelião,

novo ajuste de contas de 29 de Novembro de 1775, o Marquês em "*sinal do seu reconhecimento, pelo beneficio que fez à dita propriedade, prorrogava o novo arrendamento até ao último de Dezembro de 1783*" (29). E finalmente, fazia-se novo arrendamento por mais 9 anos, que iriam do primeiro de Janeiro de 1784 a findar em 31 de Dezembro de 1792, mas já então pela renda anual de 2 contos de réis pagos cada ano em duas prestações: uma pelo São João e outra pelo Natal (29), pelo que Daniel Gildemeester declarava (liberal e generosamente...), "*que com a dita gratuita habitação pelo tempo dos ditos nove anos se dava desde logo por inteiramente pago e satisfeito de tôdas as despesas, que fizera em se fabricarem, e reduzirem a perfeição actual...*" (30). Isto é, 25 anos suportaram Paulo de Carvalho, o Marquês, e ainda por algum tempo os herdeiros, o encargo de décimas, foros, e, possivelmente outras alcavalas, sem poderem dispôr ou desfrutar as ditas casas, tão generosa quanto interesseira dádiva.

Ao contrário do que pensam os Srs. Matos Sequeira e Marquês de Rio Maior, e a êste último, deve êste trabalho dois preciosos "*instrumentos*

---

(29) Torre do Tombo, Livro 68, fl. 63 v.<sup>o</sup>-65 v.<sup>o</sup>, de Notas do cit. Tabelião.

(30) Idem.

*de ajuste de contas*” entre Daniel Gildemeester e o Marquês de Pombal, e ainda, outros documentos que insere pertencentes ao seu arquivo de família, com que instrue o seu erudito opúsculo sôbre “O MARQUÊS DE POMBAL ACUSADO E DEFENDIDO. II. DESABAR DE LENDAS E OCASO DE CALÚNIA”, parece-nos que Paulo de Carvalho nem realizou o grande nem sequer o vantajoso negócio, que respectivamente supõem o primeiro e o segundo d’estes escritores. Pelo contrário, acreditamos mesmo que Paulo de Carvalho, de quem o Desembargador, a que fizemos referência, afirmava ser “*um homem cheio de virtudes, abundantíssimo em fortuna, em glória e em riqueza...*” (31) se deixasse ludibriar na sua boa fé pela malícia pouco escrupulosa dêsse contratador de diamantes.

Da referida arrematação, como veremos, só lhe resultaram e advieram, pessoalmente e aos seus herdeiros, dissabores, incômodos e despesas, sem compensação de qualquer natureza, pois na idade propecta em que se encontrava não era fácil, nem a êle nem a seu irmão o Marquês de Pombal — como não foi — vir a dispôr ou desfrutar do Palácio cujo “*titulo de propriedade*” apenas lhe concedia um direito nominal em troca

---

(31) “Alegação final a favor do... Conde de Oeiras sôbre a reivindicação das chamadas Casas das Janelas Verdes &...”. Ob. cit., p. 18.

de um arrendamento que, a longo prazo, transformava o inquilino em autêntico senhorio, sem contudo ter o pêso dos encargos dêste.

Depois, tomava sôbre si uma dívida, um compromisso que, embora sem encargo de juros, não deixava, na posição proeminente em que se encontrava o irmão, valido de El-Rei D. José, de o colocar na situação pouco lisonjeira de credor dum estrangeiro e traficante, sem disso lhe provirem senão hipotéticas vantagens e essas mesmas remotas, e finalmente, porque, dêsse infeliz negócio só lhe poderiam resultar demandas, pleitos e questões (como assim foi) e até inquietações, como aquelas que mais tarde afligiriam o Marquês de Pombal de saber o nome de seu irmão "*exposto nos auditórios a desaires forenses tantos anos depois da sua morte*", como êle próprio referia (32).

Gildemeester sim, para êsse é que foram todos os benefícios e vantagens do negócio, pois, como vimos, não só se garantia contra possíveis aumentos de renda, pelo menos até 1793; contra a possível perda dos 5.519\$960 em, que estimava as melhorias e benefícios que realizara no palácio para seu exclusivo proveito, na vigência do arrendamento a Matias Aires, que os herdeiros contestavam e pleiteavam; contra as importâncias que emprestara a Paulo de Car-

---

(32) Marquês de Rio Maier — ob. cit. p. ooo.

valho e a seu irmão Francisco Xaxier de Mendonça Furtado, englobadas e debitadas ao Marquês de Pombal; contra a importância das melhorias que o seu capricho imaginou para o bem estar da família e ostentação do filho a quem quis “*dar Estado*”, gastos que pesaram exclusivamente sôbre o proprietário nominal, que durante mais de 24 anos suportou os encargos de contribuições, foros e outros possíveis encargos; mas ainda, como dissemos, porque “*tendo grande desejo de lançar de si*” as 10 acções da Companhia de Pernambuco e Paraíba, teve ensejo de o fazer, sem o menor protesto.

Não admira, pois, que ainda o referido Desembargador Pinto Doria dissesse: “*Este homem, servindo só a sua utilidade e ao aumento das suas riquezas, manchou a autoridade do Eminentíssimo (Cardial Carvalho) e induziu o seu ânimo sincero, incapaz de qualquer maldade, ou trapaça a fazer esta Arrematação*”.

Em 1786 ainda se pleiteava êste negócio nos tribunais de Lisboa, sendo desta data, o raríssimo folheto intitulado “*ALEGAÇÃO FINAL A FAVOR DO CONDE DE OEIRAS &.<sup>a</sup>...*”, que, como referimos atrás, (o cardial morrera em 17-1-1770 e o Marquês em 8-5-1782), não é mais do que a contestação do libelo formulado na acção intentada por Manuel Inácio Ramos da Silva de

Eça, herdeiro do provedor da Moeda, cuja arrematação inculcava de "*lesão enormíssima*", que êste só intentou tarde, no receio, aliás justificado, da autoridade e poder imenso e formidável do Marquês de Pombal.

Não conseguimos, mau grado seis meses de pesquisas persistentes mas infrutíferas, ver os termos do libelo em que se fundamenta a acção intentada pelo herdeiro do Provedor da Moeda, sendo apenas, pelos termos da contestação a favor do Conde de Oeiras, que podemos avaliar as fortes razões que assitiam àqueles para inculcar êste negócio das Chamadas Casas das Janelas Verdes "*lesão enormíssima*".

A acção prosseguiu até final, sendo, por decreto de 12 de Fevereiro de 1784 ordenado "*que os juizes, que se acham nomeados para o serem na causa da comissão de que se trata deliberem nos Autos por Tenções escritas ncles vencendo-se a decisão pela pluralidade de votos e lançando a Sentença o juiz Relator Commissário por mim nomeado...*", o que se fez, sendo a Tenção, ou parecer favorável ao Conde de Oeiras apenas o do Desembargador Francisco Roberto da Silva Frazão, ao passo que os Desembargadores Simão José de Faria, José António Pinto Dona Boto e António Álvares de Vale, peio contrário, eram favoráveis ao herdeiro de Matias Aires, pelo que a 23 de Julho

de 1785 era lavrada a respectiva sentença nos seguintes termos: *“Portanto, e pelo mais deduzido nas Tenções: Condenam ao R. Marquês de Pombal, e hoje seu filho, o Conde de Oeiras habilitado herdeiro, a que largue ao A. (herdeiro de Matias Aires) o palácio das Janelas Verdes com os seus rendimentos, desde o dia da Arrematação recebidos: restituindo o A. ao R. não só as dez Acções da Companhia de Pernambuco e Paraíba com os seus competentes juros, ou seu justo valor; mas pagando a Gil de Meester o que se liquidar das bemfeitorias feitas até ao ano de 1768, em que foi arrematado o Palácio; e restituindo ao R. o mesmo A. o preço porque se fez a compra e tudo mais que se tem gasto em novas obras desde o ano de 1768, até ao ano de 1775, que se julgar ser útil, e necessário para complemento de tóda a obra; o que se liquidar na Execução; e pague o R. as custas dos Autos, em que o condenam, — Faria — Boto — Vele e Frazão”*.

A sentença foi justa, a “lesão enormíssima” era um facto incontestável, pois, arrematou-se um Palácio cujo custo fôra de 80 mil cruzados (32.000\$000 réis), como se afirmava no processo, e, Matias Aires particularmente, e sem qualquer intuito dissimulado informava Francisco Mendes Góis; ao passo que Gildemeester arrematara o mesmo Palácio para Paulo de Carvalho, utilizan-

do meios ardilosos e apoiados no prestígio imenso do nome do irmão, o Marquês de Pombal, para o obter por 12 contos de réis. Eram pois solidíssimos os fundamentos da reivindicação das Casas das Janelas Verdes por parte dos herdeiros de Matias Aires, não para adquiri-las de graça, como se pode supôr, mas, nos termos da sentença recta e justa. E se na verdade os herdeiros do Marquês de Pombal continuaram na posse do Palácio, por os legítimos herdeiros do Provedor da Moeda não poderem cumprir a dita sentença nos termos em que lhe era ditada, não é menos certo que, recorrendo da sentença, como recorreram os herdeiros do Marquês de Pombal pagaram as custas da condenação e as despesas dêste e de outros folhetos, bem como os honorários do letrado, que não deviam ser tão parcos quanto se possa imaginar, em virtude do pleito se ter arrastado ainda por largos anos, e só em 1793, o segundo Marquês de Pombal pôde residir nele sem contestação.

Datam, pois, de 1774-1775 as grandes transformações que desfiguraram e alteraram a primitiva traça dêste Palácio famoso, que Matias Aires Ramos, o provedor da Moeda, habitou até ao terremoto de 1755, em que manteve 6 ou 7 anos obras dirigidas pelo mestre José Duarte, nas quais consumiu 50 mil cruzados, sem contudo lhe alterar a feição primitiva.

Mais que qualquer outro, êste magnífico Palácio tem ocupado a atenção dos nossos mais eruditos historiôgrafos, o qual data do século XVII, e de que pouco ou nada se conservará ainda, em virtude das profundas alterações que lhe mandou, ou autorizou a fazer o Marquês de Pombal, ou, melhor, Gildemeester, nesses mesmos anos, talvez sob a direção de Filipe Rodrigues Nery, Carpinteiro e Mestre de obras, como é chamado neste processo, em que depôs como louvado, e que nos dá informações preciosas acêrca do estado e modificações que se lhe introduziram (33).

Assim diz: “que no tempo que se fez essa obra real, é que fôra a loja principal rebocada, guarne-cida e estucada. Que as pedrarias foram limpas. Que estavam as paredes em tôsko, o teto sem fôrro, o vigamento incapaz. Que por isso foi tudo feito de novo, e não menos o ossoalhado (§ 56); Que a escada principal estava em tôsko, sem fôrro no teto. Que por isso se comboteou, e foi estucado e pintado a fresco. Que o corrimão foi feito de novo; porque o que tinha era de alvenaria coberto de cal. Que a sala vaga foi camboteada, azulejada, e estucada de novo; as paredes rebocadas, e guarneccidas, e vigada como a loja principal. Que o quarto nobre da parte

---

(33) “Alegação final a favor &...”, ob. cit. § 56, 57 e 58.

do rio, por detrás do outro à frente da rua, foi feito a fundamento de novo, com excelentes materiais, sendo edificado depois da Arrematação, como existe” (§ 57). “Que o tal Edifício, quando se arrematou, se achava madeirado, tendo cada casa seu telhado por si, com muitos canos, que motivaram naturalmente a que as águas da chuva não só arruinassem as madeiras, mas a fazereim-se todos os anos muitos consertos”. “Que por isso se madeirou todo êle de novo, fazendo-se só um telhado, para desaguar unicamente para duas partes”. “Que o Marquês de Pombal comprou tôda a porção de terreno para a parte do Nascente, que anexou às casas, para se completar o risco do Edifício que estava imperfeito...” “65 palmos mais de frente, com 185,5 de fundo; cujo terreno fôra do Desembargador Fernando José da Cunha, pagando pelo dito terreno..... 1.010\$100” (§ 58).

Com o referido depoimento concordaram os Mestres de Obras Cristiano Duarte, Jacinto Isidoro de Sousa, Mestre de Obras de Sua Majestade, Manuel Vicente, Mestre Canteiro, e o outro Mestre Pedreiro, Francisco Leitão, e ainda afirmaram que “no tempo da arrematação, estavam as casas sem copa, sem cosinha capaz, e sem outras iguais oficinas; e que das Casas com frente

para o rio, só uma estava habitável, que era *um gabinete encostado à parede do Convento de Santo Alberto*. Que a cozinha, que havia, estava incapaz, madeirada de trouxa, com uma escada de madeira em forma de caracol toda danificada; sendo a serventia que havia para a cozinha, e para o chamado jardim” (§ 59) e “que algumas casas mais, que havia para essa parte estavam inhabitáveis, armadas sobre umas paredes velhas mal fundadas; de sorte, que em uma delas, onde havia um eirado, sobre vigamento ladrilhado por cima, tinha-se feito uma abóbada para não cair, por estar o vigamento podre; cuja abóbada se demoliu, quando se fez a obra nova” (§ 60).

E finalmente o mestre Jacinto Isidoro de Sousa, mestre das obras de Sua Majestade, afirmava “que o tal Palácio *tinha só uma serventia...*” “*e que só constava de sete casas à frente, e quatro da parte do Sul, com um corredor ao meio, que dava serventia a umas, e outras, e para a tal cozinha*” (§ 61) (34).

Seria ainda hoje possível, volvidos perto de dois séculos, identificar a casa ou o local a que correspondia o antigo “*gabinete com frente para o rio... encostado à parede do Convento de Santo Alberto*”, a que se referia mestre Francisco Leitão,

---

(34) “Alegação final a favor &...”, § 59, 60 e 61.



Ermida de Nossa Senhora do Monte do Carmo, onde está sepultado Matias Aires

*Desenho de Alberto Sousa*

e em que presumivelmente Matias Aires, êsse paulista insigne, reflectiu e redigiu as suas famosas "*REFLEXÕES SÔBRE A VAIDADE DOS HOMENS OU DISCURSOS MORAIS SÔBRE OS EFEITOS DA VAIDADE*", ou ainda, algumas das casas onde havia êsse eirado de que fala mestre Isidoro, donde, quem sabe, tantas vezes contemplaria a luminosa faixa azul do rio maravilhoso, meditando as "*profundas reflexões sôbre a vaidade dos homens,*" que êle afinal escreveu, "*mais para instrução sua que para doutrina dos outros, mais para distinguir as suas paixões que para os outros distinguirem as suas?!*".

Não sabemos, mas se tal milagre fôsse possível, em mármore e em letras de ouro o seu nome deveria aí ser perpetuado, ou, quando menos, na Ermida de Nossa Senhora do Monte do Carmo, em Agualva, onde repousam os seus restos mortais, devota e piedosamente o seu nome deveria ser evocado, em cumprimento da disposição testamentária (35) e voto paterno dêsse brasileiro

---

(35) "... que logo de hoje em diante haja um capelão que diga todos os dias na Ermida de Nossa Senhora do Monte do Carmo que eu fiz na minha Quinta de Agualva, a qual ermida com tôda a prata que nela se acha fica sendo cabeça dêste morgado... e que tôdas as missas que se disserem serão por minha intenção da minha mulher e do dito meu filho e no fim de cada missa dirá o capelão um resposno em que especifique os nossos nomes que veem a ser *José, Catarina e Matias*".

(Testamento de José Ramos da Silva de 9-4-1473).

"...quero que quando for vontade de Deus levar-me da vida presente, meu corpo seja sepultado na minha capela de Nossa

ilustre, que pensou e escreveu a obra magnífica que, como diz Fidelino de Figueiredo, "*é decerto das mais valiosas contribuições do Brasil Colonial para o cabedal literário da Metrópole*".

Lisboa, 27 de Julho de 1940.

---

Senhora do Monte do Carmo, sita na minha quinta no lugar de Agualva, onde se acha sepultado meu Pai e minha Mãi...

(Testamento de Matias Aires Ramos da Silva de Eça, em 24-1-1762).

"Em os dez dias do mês de Dezembro do ano de mil e setecentos e sessenta e três se sepultou na sua Ermida de Nossa Senhora do Monte do Carmo, sita no lugar de Agualva, desta freguesia, Matias Aires Ramos da Silva, Provedor da Casa da Moeda de Lisboa, e faleceu na freguesia de Santos de Lisboa, de que fiz este assento. O Prior João Crisóstomo."

(Livro dos Obitos da Freguesia de Belas).



VI

O PRIMEIRO ROMANCE BRASI-  
LEIRO E D. TERESA MARGARIDA  
DA SILVA E ORTA

*Ao Dr. Pedro Calmon.*



## O PRIMEIRO ROMANCE BRASILEIRO E D. TERESA MARGARIDA DA SIVA E ORTA

Um dos primeiros actos da administração do futuro Marquês de Pombal, foi dar execução ao tratado de 1750 que era o remate da política peninsular de D. João V. Assegurar e consolidar as boas relações com a Espanha, iniciada com a troca das princesas no Caia, fôra o seu principal anseio. Liquidar o velho dissídio da Colónia do Sacramento, que desde o seu fundador, Dr. Manuel Lobo, custara a portuguezes e espanhóis caudais de sangue, era o fêcho e supremo objectivo dêste tratado.

Sonhara o Monarca, casando a infanta D. Maria Bárbara com o príncipe das Astúrias, futuro Rei de Espanha, e o filho primogénito, D. José, com D. Mariana Vitória, liquidar a velha questão por meio deste *“tratado, levado a efeito por diligências de Alexandre de Gusmão”* (1)

---

(1) J. Lúcio de Azevedo, *O Marquês de Pombal e a sua época*. Segunda edição com emendas. 1922. Rio de Janeiro, Tip. do Anuário do Brasil, in 8.º, pág. 132.

A-pesar-de tudo, e não obstante a linguagem e o “*teor dêste memorável tratado*”, a sinceridade e as boas intenções das duas corôas, produzio êste o “*descontentamento, tanto em Espanha como em Portugal*”.

Visava êle a rectificação de fronteiras reguladas ainda pelo tratado de 1494, feito pelo Papa Alexandre VI, fronteiras que as violências e constantes incursões dos paulistas para além do meridiano de Tordesilhas tantas vezes violado por aquêles, cujo dualismo da Monarquia espanhola e portugûesa, razão alguma podia alegar para se-lhes poder opôr.

Entre as suas cláusulas uma havia pela qual Portugal cedia a Espanha “*a Colónia do Sacramento e todo o território ao norte do Prata... com todos os lugares, postos e estabelecimentos que nêle se achassem, renunciando todos os direitos à navegação daquele Rio (da Prata) que ficava por conseguinte pertencente exclusivamente a Castela*” (2). Por outro lado, cedia Sua Majestade Católica a Portugal “*a parte de território que ao oriente do Uruquay... continha sete reduções florescentes habitadas por uns trinta mil Guaranis*”.

---

(2) Roberto Southey, *História do Brasil*. Traduzida do inglês de... pelo Dr. Luiz Joaquim de Oliveira e Castro e anotada pelo cônego Dr. J. C. Fernandes Pinheiro. 1862, Rio de Janeiro, B. L. Garnier, tómo 6.º, pág. 5 e 6.

*“Em Madrid, attribuia-se o convénio a me-  
neios da Inglaterra, que meditava, por meio dele,  
excluídos os portuguezes do Prata, fazer sózinha  
o clandestino comércio com as possessões caste-  
lhanas”.* Em Portugal além de atribuir o trata-  
do ao soberano de Espanha, afirmava-se *“perder-  
se com a Colónia do Sacramento a chave mestra  
dos domínios americanos, e mal nós largassemos  
lá se iriam meter os ingleses, cobiçosos havia  
muito daquela possessão”.* Não se cançava Gus-  
mão de afirmar *“que minimo seria o prejuízo,  
visto consistir o tráfico da Colónia, principalmente  
em fazendas estrangeiras que por fraude se intro-  
duziam em terras castelhanas; e afinal suporta-  
vamos despesa grande e dissensões constantes, só  
por manter uma praça de guerra que não passava  
de um covil de contrabandistas. Cediamos (di-  
zia ainda Gusmão) um presidio encravado, dis-  
tante de nossos portos, e em permanente disputa,  
a trôco de extenso território, com o qual davamos  
grande fundo ao Estado do Brasil”.*(4)

Administravam as sete reduções que Espa-  
nha cedia a Portugal as missões dos padres  
jesuítas, a quem o tratado facultava deixarem  
os locais onde habitavam, com os seus trinta mil  
guaranis, para irem estabelecer-se em terras pró-  
ximas, que ficavam à Espanha.

---

(3) Southey, ob. e vol. cit., pág. 9.

(4) Lúcio de Azevedo, ob. e vol. cit., pág. 138.

Não eram, porém, os guaranis "*recentirados das florestas ou meio reduzidos, e portanto, prontos a voltar ao estado selvagem e capazes de sofrerem-lhes os perigos, privações e trabalhos.*" Pelo contrário, todos "*tinham mulheres e filhos, doentes e velhos, com cavalos, ovelhas e bois* (5) e pelas disposições do convénio "*tinham como do Egipto os filhos de Israel, de emigrar para o deserto, não fugindo à escravidão, mas obedecendo a uma das mais tirânicas ordens já mais emanadas do poder insensível*", como diz Southey (6).

E, embora as representações e protestos fôsem numerosos contra semelhante tirania e tremenda disposição, o geral dos jesuítas escrevia aos missionários ordenando-lhes que deixassem as reduções e induzissem os índios a fazê-lo igualmente e a entregar os respectivos territórios aos comissários das demarcações.

O sentimento de revolta dos índios, ameaçados de ser privados dos seus lares, e gados e campos, era natural. Mas não obstante as determinações do geral dos jesuítas, estes suspenderiam a execução da cláusula tirânica, o que de certo modo significava a falência completa do tratado. Afinal, os índios levantaram-se em guerra e Sebastião José de Carvalho atribuía o facto a manejos dos missionários.

---

(5) Southey, ob. e vol. cit., pág. 9.

(6) Southey, ob. e vol. cit., pág. 9.

Ou convencido de que realmente assim era, ou servindo-lhe isso de pretexto para acusar os jesuítas, no intuito de destruir a única opposição de que se temia, Carvalho desencadeou a mais vigorosa e tremenda campanha contra êles, "*espaalhando por toda a Europa libelos e panfletos contra os jesuítas, especialmente os do Paraguay*". Acusou-os de pretenderem fazer das reduções pequenas monarquias com um jesuíta no trono e que, reunidas depois em um grande império, seriam sujeitas a um soberano chamado Nicolau I.

Apesar de o novo governador de Buenos Aires, D. Pedro Zabala, informar o seu Govêrno sôbre a verdadeira conduta dos padres nas reduções dos guaranis, em virtude do inquérito a que procedeu e em que os próprios caciques das sete reduções afirmaram "*que os Padres nunca tinham deixado de instar com eles suplicando-os que obedecessem e que a rebelião fôra acto, obra e culpa deles*", Carvalho não mais deixou de os acusar e de jurar o completo extermínio da Companhia. E para o levar a cfeito nomeou seu irmão Francisco Xavier de Mendonça Furtado capitão-mór do Pará e Maranhão a quem investio nas funções de comissário e plenipotenciário para a demarcação dos limites da fronteira do norte.

"*Chegado êsse (o novo capitão-mór) a Belém, exigiu dos missionários das diversas ordens*

*religiosa todos os índios das aldeias para trabalharem nos preparativos de uma expedição ao rio Nero, onde devia encontrar-se com o commissário espanhol*". Dêste modo privou os campos das aldeias do cultivo das terras durante doze meses, ocasionando assim a fome e a deserção dos Índios, do que se aproveitou o governador para apontar os jesuitas como instigadores da fuga daqueles e acusá-los de quererem usurpar em seu proveito as possessões portuguezas, classificando-os de ímpios, inúteis e até perigosos ao Maranhão.

A luta, porém, entre colonos e missionários, entre jesuitas e moradores, cujo objecto único era, e fôra sempre, a exploração do indígena, "*vinha dos primeiros dias do descobrimento*", "*riquezas haviam de se tirar das leivas, ou do seio das florestas, com lavôr inaudito, sob o clima impiedoso*" para o que o europeu não possuía a resistência necessária (7). Debalde leis sucessivas lhe vedaram o direito de escravizar o índio, assegurando a êste a liberdade, embora se permitisse o transporte de negros escravos para o Brasil. O missionário protestava, em nome da solidariedade humana, contra a escravidão, sem que por isso o colono abandonasse tal propósito. Daquí as lutas tremendas, o dissídio permanente entre colonos e missionários. "*Mais intensa e duradora que em parte alguma, foi...*", porém, "*a contenda no*

---

(7) Lúcio de Azevedo, ob. cit., pág. 128.

*Pará*” e no Maranhão, onde “*tribus numerosas, acossadas desde o sul, tinham subido a costa vindo aumentar a população do território vasto e fértil, onde a raça prolífica facilmente medrava, onde o colono se lançava às batidas*” (8) no intuito de obter escravos para o duro mister, para a heróica tarefa de arrancar à terra os tesouros infinitos que ela albergava.

“*Em muitas partes vieram às mãos: de uma banda de caçadores de escravos, da outra os indígenas capitaneados pelos padres*” (9). Daqui as queixas, as denúncias, as sucessivas representações contra os jesuítas, acusando-os de abusos, de desobediência, com o que muitas vezes os acusadores escondiam as próprias violências e crimes. E agora, que se pretendia organizar o libelo contra eles, tudo se acumulava, esquecendo-se-lhes os longos martiriológicos e os intermináveis serviços, para só se cuidar de lhes avolumar crimes, injustiças, depredações e desmandos.

Dêsse intuito perverso, se aperceberam os inimigos dos padres inacianos, e não houve insignificante dissídio, ou falsa acusação a que se não desse relêvo imenso e não chegasse às mãos de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, que a tudo deu crédito, avolumou e remeteu para o Reino, em obediência às ordens do irmão.

---

(8) e (9) Lúcio de Azevedo, ob. cit., pág. 128 a 130.

Na sanha fera, na ânsia obstinada, no delírio quási doentio da persiguição, Sebastião José de Carvalho acolhia com aprazimento tôdas as acusações, sem lhe importar averiguar da sua veracidade. Rebuscou nos arquivos, desenterrou das secretarias quantos elementos houve e pôde aproveitar, desde as representações de Paulo da Silva Nunes, que vinham de 1730 e em que êste attribuía aos jesuítas a sua proscrição do Pará, e acusava de *“abusos e sofismas da Companhia, notando-lhe as desobediências, exorbando-lhe as ganâncias, compendiou as acusações que de tôda a parte brotavam contra ela”* ao breve de Benedito XIV, de 1741, a que se não dera publicidade, proibindo *“a escravidão dos americanos”*, excomungando *“quem os violentasse nas pessoas, e bens e liberdades”*, fôsem *“seculares ou eclesiásticos; insinuação e censura “severa, e reprimênda exclusivamente visando a Ordem (10), sem se querer ver que se na verdade os jesuítas nos domínios portugueses vendiam os produtos da sua lavra, não o faziam pela ganância, que o ódio lhes attribuía, mas sim, para com o produto deles manterem as missões, colégios e hospícios*

Tudo se utilizou no inexorável desígnio de exterminar a Companhia. Tudo se lhe atribuiu ou insinuou mais ou menos perversamente fun-

---

(10) Lúcio de Azevedo, *ob. cit.*, pág. 131.

damentando. E com êsse espírito, se redigiu a famosa “*Relação abreviada...*” cujo título completo era “*Relação abreviada da republica que os religiosos jesuitas das provincias de Portugal e Hespanha estabeleceram nos dominios ultramarinos das duas Monarchias*”, de que, traduzida em francês, alemão e italiano, se espalharam 20 mil exemplares, tiragem enorme para a época e a qual, diz Lúcio de Azevedo, o douto e esclarecido biógrafo de Pombal, “*não contém um só facto verdadeiro*”, e constitue êsse mentiroso libelo a a mais “*descarada invenção*”. Divulgava-se nêle que “*um jesuita Castelhana excita os índios à rebelião, conquista a Nova Colónia, proclama-se Rei do Paraguay e depois, tomando S. Paulo, no Brasil, faz-se ali coroar imperador dos mamelucos.* (11)

Não admira, pois, que Teresa Margarida, do Maranhão, onde a emprêsa do engenho de serrara madeira, iniciáda sob tão prometedores auspícios e proteção do Rei, nos inicianos encontrasse opposição, ou os seus administradores (primeiro Diogo Manem e depois os cunhados Jacob e Frei José Jansen) a êles atribuíssem o desastre que a falta de braços e aversão daqueles em consentir a utilização dos índios nos trabalhos do

---

(11) Lúcio de Azevedo, ob. cit., pág. 164.

engenho, agora irremediavelmente condenado, explicavam.

Dos referidos administradores, que, como a tantos outros, possivelmente o despeito aconselhava, receberia Teresa Margarida as queixas contra os padres da Companhia. Além do que no convívio da Côrte respirando o ambiente dessa propaganda formidável no trato de amigos e adeptos de Carvalho sincera ou instigada pelo interesse e até pelo desejo de agradar ao novo “*sol nascente*”, Teresa Margarida encetaria a redacção de mais um libelo contra os “*êrros dos P. P. da Companhia*”, que a seguinte carta revela, se é que tal redacção não foi insinuada pelo próprio Marquês de Pombal:

*“Reverendíssimo Padre Provincial Senhor Frei Manuel do Cenáculo. Bem quisera eu não continuar a incomodar a Vossa Reverendíssima, porém, desta distância sou obrigada a recorrer à sua atenção pedindo-lhe queira fazer-me mercê de expôr ao Senhor Conde de Oeiras, que constantemente procurei falar-lhe; e não o conseguindo falei ao Senhor Francisco Xavier de Mendonça, a quem declarei que em meu poder se achava um papel, em que se liam os êrros dos P. P. da Companhia, e o mesmo Senhor me disse que sem demora o remetesse a Pedro Gonçalves Cordeiro, o que logo fiz; mas sentindo não continuar a obra principiada com aquelas notícias, de que tenho tres-*

A<sup>ma</sup> P<sup>re</sup>z. do Sr. Fr. Manoel Da Sampaio

Benquerida eu nao continuo assim com das al<sup>ma</sup> porra  
 desta historia sou obrigado a escrever a sua officina, passando  
 a <sup>ma</sup> Jazenda com a despoza do <sup>ma</sup> fonda de Beirao, e  
 constantemente procurar favorito, e nao o conseguindo fa-  
 ler ao Sr. Fr. Luiz de Xavier de Mendonca, e <sup>ma</sup> de lousa  
 em meu poder de a lousa com papel, e com delicia os  
 erros do Sr. P. de Sampaio, e como o Sr. me disse qd sem  
 demora o remete a Pedro Goncalves Fidalgo Logoff,  
 mas sentindo nao continuar a obra principiado, em  
 aquella not<sup>ta</sup> de fteculo trocado, e outras mais qd se  
 juntarao, e erro al<sup>ma</sup> qd a saber dos <sup>ma</sup> fonda de  
 e do seu agrado qd se continue o dialogo principiado  
 ou a lousa, e nao continuo, por me parecer qd fonia  
 esta menor effeito qd aquela: fudo remete al<sup>ma</sup> ref.  
 as cartas, e tambem lousas, e seguirei o Sr. C.  
 por a lousa guiseri interinuo-me.

Tenho a lousa a saude mais perfeita, e me ordene com  
 a obediencia. D<sup>ma</sup> de al<sup>ma</sup> m. a. Gn. do Go.  
 RJal com 2 de febr. 1768

De lousa

os papéis q' remeteo nao são  
 mais q' borrões de q' estava  
 delineado.

Veneradissima mais fil<sup>ma</sup> obri<sup>ta</sup>

Teresa Marg<sup>ma</sup> da Silva

lado, e outras mais que se lhe ajuntariam, recorro a Vossa Reverendíssima para saber do Senhor Conde se é do seu agrado que continue o Diálogo principiado, ou a relação, que não continuei por me parecer que faria esta menor efeito que aquêlê: tudo remeto a Vossa Reverendíssima, e essas cartas, que também houverem; e seguirei o que Sua Excelência por Vossa Reverendíssima quiser insinuar-me.

“Tenha Vossa Reverendíssima a saúde mais perfeita; e me ordene em que lhe obedeça. Deus Guarde Vossa Reverendíssima muitos anos. Quinta do Garajal em 2 de Setembro de 1768. De Vossa Reverendíssima Veneradora mais fiel e obrigadíssima. D. Teresa Margarida da Silva e Orta”. A margem tem o seguinte: “Os papéis que remeto não são mais que borroens do que estava delincado” (12)

Não conseguimos averiguar o destino que levaram os papéis que Teresa Margarida afirma não serem “mais que borroens do que estava delincado” e que remetia a D. Frei Manuel do Cenáculo; nem o “papel em que se liam os êrros dos P. P. da Companhia”, que Francisco Xavier de Mendonça, “sem demora”, mandara “se remettesse a Pedro Gonçalves Cordeiro”, chanceler-môr

---

(12) Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora — Cod. CXXVII, 2-14, n.º 103.

da casa Suplicação e o mais graduado juiz do Reinado, a quem competia a coordenação de todos os elementos para a formação do libelo contra os jesuítas, como competira a do processo contra os Távoras. Do mesmo modo, mau-grado tôdas as diligências, não conseguimos apurar se a "*obra principiada*", chegou a seu têrmo, se o Conde de Oeiras teria optado por qualquer das formas, e sob a qual, a de "*Relação*" ou a de "*Diálogo*", tivesse visto a luz da publicidade. A "*Relação abreviada...*" que tão grande publicidade obteve e que em Basilio da Gama, no "*Uruguay*", encontrou o seu cantor, não podia ser, se considerarmos que a data da carta de Teresa Margarida a D. Frei Manuel do Cenáculo é de 2 de Setembro de 1768 data em que a "*Relação abreviada...*" estava impressa havia muito.

Para a "*Dedução Chronológica*" também o *treslado dos êrros dos P. P. da Companhia... e outros mais que se lhe ajuntariam*", de Teresa Margarida, não contribuiu, visto aquela ter sido publicada exatamente na mesma data da carta.

Nem por isso a carta de Teresa Margarida a D. Frei Manuel do Cenáculo deixa de ser interessantíssima. Revela, além do mais, interêsse daquela pelos assuntos palpitantes da política da época, bem como as boas relações em que se encontrava com os homens notáveis do seu tempo. Mostra ainda a consideração que ela mereceu ao

Conde de Oeiras, que de qualquer modo, lhe insinuára a elaboração da “obra principiada” em quem encontraria as qualidades e mérito para o fazer. Isto não obstante Teresa Margarida ter sido uma das vítimas do omnipotente Ministro.

Quem era, porém, Teresa Margarida da Silva e Orta? Na sua famosa Biblioteca Lusitana, Barbosa Machado, no vol. IV a pag. 271 diz o seguinte: “D. Teresa Margarida da Silva e Orta, teve por proginitores a José Ramos da Silva, Cavaleiro da Ordem Militar de Cristo, e Provedor da Casa da Moeda de Lisboa, e a D. Catarina de Orta, e por irmão Matias Aires Ramos da Silva de Eça, Cavaleiro professo da Ordem de Cristo e Provedor da Casa da Moeda de Lisboa de quem se fez menção neste suplemento. Ornada de sublime engenho e agúdo entendimento fez admiráveis progressos assim na poética como na oratória. A instrução das línguas mais pulidas lhe fez patente os mais delicados conceitos, que felizmente praticou na seguinte obra em que compete a discrição com a elegância “*Maximas de Virtude e formosura com que Diofanes, Climenea e Hermirena Principes de Thebas venceram os mais apertados lances da desgraça*” — Lisboa por Miguel Manescal da Costa, 1752, in. 8º. Saio com o suposto nome de *Dorothea Engrácia Tavadeda Dalmira*”.

Inocência igualmente menciona o seu nome no volume VII do seu Dicionário a páginas 317 transcrevendo o mesmo passo de Barbosa Machado, acrescentando, porém, ter Teresa Margarida nascido em Lisboa. Não foi, porém, assim Inocência equivocou-se. Teresa Margarida da Silva e Orto nasceu em S. Paulo do Brasil como se afirma nas "*inquirições*" que se fizeram para admitir o filho primogénito como familiar do Santo Officio em que se afirma "*ser aquella natural e fôra baptisada na freguesia de S. Paulo do Brasil, donde veio menina de poucos anos para a freguesia de Santos desta Côrte e se criou no Convento das Trinas do Mõcambo.*" (13).

Era, portanto, Teresa Margarida brasileira e até paulista e êste facto é que verdadeiramente a notabilisa, pois sendo-lhe atribuida a autoria das "*Máximas de Virtude e Formosura...*" mais tarde impressas também com o título de "*Aventuras de Diofanes...*" faz dela a primeira escritora paulista e da sua obra O PRIMEIRO ROMANCE BRASILEIRO.

Mas noutra oportunidade voltarei a êste assunto que no Instituto de Estudos Brasileiros, Academia Brasileira de Letras e em outros cir-

---

(13) Habilitação do Santo Officio da Inquisição. Letra H. Maço 2. Processo n.º 32, fol. 7.

culos cultíssimos de São Paulo e Rio de Janeiro tem sido debatido e que mereceu do dr. Alceu de Amoroso Lima (Tristão de Ataíde) largo estudo na "*Revista do Brasil*" no seu n.º 35 e do ilustre Secretário da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Paulo, dr. Ruy Bloem um interessante trabalho sôbre o assunto que lhe valeu muito justamente o prêmio no terceiro concurso de História do Departamento Municipal de Cultura.

VII

UMA POETISA BRASILEIRA  
INFELIZ

(1711 ou 1712-1793)

*Ao Dr. Ruy Bloem.*



## UMA POETISA BRASILEIRA INFELIZ

(1711 ou 1712-1793)

Se de certo modo, como vimos em outro passo (1), se pode contestar a auctoria do “Primeiro Romance Brasileiro”, atribuído a D. Teresa Margarida da Silva e Orta, o mesmo não sucede, quanto ao poema que Inocência viu manuscrito na coleção pertencente a Francisco de Paulo Ferreira da Costa, o qual se intitulava:

“TERESA MARGARIDA DA SILVA E ORTA, ENCERRADA NO MOSTEIRO DE FERREIRA, ENCAMINHA AOS CÉUS OS SEUS JUSTÍSSIMOS PRANTOS NO SEGUINTE POEMA ÉPICO-TRÁGICO”.

*“Dividia-se em cinco “prantos” contendo ao todo cento e noventa oitavas ritmadas. Do seu contexto (diz Inocência), concluía-se apenas que a autora existia ao tempo da sua composição, reclusa, havia seis anos; que era viúva e tinha um filho; porém, mal podia perceber-se quais as culpas que lhe imputavam ou que serviam de fun-*

---

(1) Anais das Bibliotecas e Arquivos, 1941, Vol. XVI, N.<sup>os</sup> 61 e 62, págs. 27 a' 32.

*damento para a perseguição misteriosa de que se queixa. Copiei dele (diz ainda Inocência), as duas primeiras oitavas do estilo e linguagem da autora, visto haver quasi a certeza de que tal obra não chegará a vêr a luz da impressão” (2).*

## I

Portentos de valor, e mil proesas  
 Descreva o grego, cante o Mantuano;  
 De seus heróis as cívicas empresas  
 Digam outros em metro soberano;  
 Ociosos repitam as finesas  
 Desse vendado deus, Amor insano,  
 Entusiasmo Apolo lhes inspire,  
 Todo o Parnaso o seu favor conspire.

## II

“Com rouca voz e lira dissonante  
 Meus males contarei; que injusto fado  
 Contra mim suscitou com mão possante  
 Empenho vil, rigor precipitado!  
 Da fortuna mortal, sempre inconstante,  
 Darei um exemplar, nunca cantado;  
 Pois que a da casa, honra e liberdade  
 Me usurpou a maior fatalidade”.

D. Antónia da Costa no seu livro póstumo  
 “*A Mulher em Portugal*” diz: “*Este poema con-*

---

(2) Inocência. Dicionário Bibliográfico Português, Vol. 7, pág. 318.

*firma a existência de um mistério. Infelizmente as circunstâncias do momento parece não terem permitido à autora descerrar, de todo, o véu do seu segredo. Inocência viu o poema que pertencia ao colecionador Francisco de Paula Ferreira da Costa. Revelava ser viúva a infeliz poetisa, ter um filho, e achar-se encerrada havia seis anos no referido convento.*

*“Qual o motivo da nefanda perseguição? daquele encerro forçado?...” (3).*

.....

Ora, a verdade, é que dos dose filhos que D. Teresa Margarida teve de seu marido, o último Agostinho Jansen Moler e Pamplona, em 1770, atingira a idade de 22 anos, e como para tanto outros da mesma idade, o frequentar o mosteiro, o claustro, a portaria, o locutório e a grade constituia a satisfação máxima naquela época. Ao mesmo tempo no Mosteiro da Encarnação, das Comendadeiras de Aviz, fundado pela infanta D. Maria, filha de D. Manuel, que por certo não diferia dos outros conventos, nem a grade e a portaria seriam menos concorridos, achava-se recolhida, D. Teresa José Xavier da Cunha e Melo, filha legítima da Casa de Melo, uma das mais ilustres do Reino.

---

(3) A Mulher em Portugal. Obra póstuma, publicada em benefício de uma criança. 1892. Lisboa, Tip. da Companhia Nacional Editora, in 8.º, com o retr. do A., págs. 68-69.

Irmã de Estêvão Soares de Melo Souza e Lacerda Tavares Godinho, senhor de Melo, eram ambos filhos de Luís de Melo de Sousa e Lacerda, senhor de Melo, e de sua mulher, D. Juliana de Meneses e Cunha. Por morte de seu marido casava esta senhora em segundas núpcias com Bernardo de Roxas de Carvalho e Lemos, senhor da Trófa, perdendo por esse casamento a tutela de seus filhos e passava a mesma, sendo eles de tenra idade, para seu tio João Manuel de Melo, o qual, ausentando-se para a Vila Boa de Goiaz, no Brasil, encarregado dessa Capitânia, aí faleceu. Nesta conformidade ficou exercendo as vezes de tutor o outro tio, Henrique de Melo de Sousa e Lacerda, o qual, vivendo na provincia do Alentejo, levou para a sua companhia o sobrinho Estêvão Soares de Melo, no intuito de lhe reprimir os vícios, a vida dissoluta, o abuso do álcool, que o tornava incorrigível, e que já a mãe, no mesmo intuito, havia feito recolher ao "*presídio de uma das torres da Barra*"; na própria expressão materna.

A irmã, D. Teresa de Melo, deixara-a o novo tutor recolhida no Convento da Encarnação, a fim de se educar e doutrinar, como a tantas, era hábito fazer neste tempo.

Ali a teria conhecido Agostinho Jansen Moller e Pamplona, o filho de Teresa Margarida, e dela se teria agradado, dando-se início ao romance

de amor entre ambos, não obstante a oposição por parte do tio e tutor dela, Henrique de Melo, "*em razão da desigualdade entre uma e outra familia*".

Nem por isso desistiram ou arrefeceram no propósito de se matrimoniarem, se por ventura até não lhes acirrou os intuitos; e D. Teresa de Melo, utilizando os mesmos meios de que 40 anos atrás Teresa Margarida se servira para quebrar a resistência paterna, tentava "*persuadir que era necessário o seu casamento*" com Agostinho Jansen Moler e Pamplona.

\* \* \*

No seu amor pelo filho, no desejo de o auxiliar, e por ventura pela satisfação que lhe proporcionava o casamento com a descendente legítima de uma das mais ilustres casas do Reino, Teresa Margarida, utilizando toda a sua influência no Paço, entregava ao Rei e ao Conde de Oeiras, "*certa que continha a mais pura verdade... um ou dois papéis de D. Teresa de Melo*", procurando fazer acreditar a necessidade e urgência de semelhante enlace.

Não eram, porém, os tempos os mesmos; não dispunha Teresa Margarida das influências do sogro, o desembargador Henrique Jansen Moler, nem dos conhecimentos e habilidades deste, que

soubera arrancá-la, a ela, à casa paterna para o casamento urgente, como fora o seu. Diogo de Mendonça Corte Real, o Cardeal da Mota, António Guedes Pereira, Alexandre Gusmão e o próprio D. João V haviam falecido há muito, de modo que era difícil fazer agora vingar esse projecto de casamento por meio de mentiras e fingimentos.

Ao contrário, Henrique de Melo não só dispunha de influencias poderosas junto do futuro Marquês de Pombal, de quem era familiar e parente, mas também, encobrendo interesses inconfessados que defendia, exagrava os erros dos sobrinhos, deformava a verdade dos fatos e informava mal o Ministro.

Teresa Margarida de tudo se apercebia e avaliava os perigos eminentes que corria; não como ela própria confessava, "*porque a culpa a fizesse tímida, (mas) sim pelo crédito que tem um parente do Senhor Conde, a quem devem boa amizade os meus inimigos domésticos*".

A carta que a seguir vamos ler, na íntegra, e que se guarda na Biblioteca Pública de Évora, dirigida a D. Frei Manuel do Cenáculo, bem mostra a consternação em que Teresa Margarida se encontrava em mais este amargo transe da sua vida. Diz assim:

*"Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor. Busquei a Vossa Excelência no Paço, quando já se havia retirado e vou por este modo à sua pre-*

sença, valendo-me da sua piedade para sossego da aflição em que me vejo. Queira Vossa Excelência patrocinar-me para com o Senhor Conde de Oeiras, certificando-lhe que dera um ou dois papéis de D. Teresa de Melo a El-Rei e a Sua Excelência, na certeza que continham a mais pura verdade, parecendo-me moralmente impossivel o fingimento que se diz; pois eu me havia procurado certificar, não só examinando pessoas familiares da mesma senhora, como ponderando-lhe os perigos que ameaçava o mentir ao Rei, e nas respostas mostrarei a minha defesa. Tambem peço a Vossa Excelência que do modo possível me livre de se aproveitarem desta ocasião os meus inimigos, que procurarão fazer-me algum delito para acabarem comigo, pelo que espero de Vossa Excelência o ser ouvida de alguma acusação, para que não tome corpo mais o ódio que a justiça; e não entenda Vossa Excelência que a culpa me faça tímida, sim o crédito que tem um parente do Senhor Conde, a quem devem boa amizade os meus inimigos domésticos. Eu não sei, Excelentíssimo Senhor, faltar ao verdadeiro; sei amar a honra, respeitar o Soberano e abuminar enganos; e tudo se fará evidente, quando se examine qual é a minha conduta. Domingo farei por mostrar a Vossa Excelência os papéis em que se vê que eu fui a mais enganada. Vossa Excelência queira valer à inexplicável aflição com que sinto que se possa

*julgar manchada a minha verdade e que eu concorria para um vilíssimo engano; livre-me Vossa Excelência do susto que padecço, e queira honrar as minhas obediências com as suas ordens, para desamparo das inúmeras obrigações. Deus guarde a Vossa Excelência muitos anos. Excelentíssimo Senhor Dom Frei Manuel do Cenáculo. De Vossa Excelência mais fiel e mais obrigada veneração D. Teresa Margarida da Silva e Orta” (4).*

\* \* \*

Por outro lado, nem a índole nem os maus hábitos de Estêvão Soares de Melo se modificaram; e Henrique de Melo de Sousa e Lacerda, escondendo os projectos ambiciosos de se apropriar dos bens dos sobrinhos, alegava, junto de Pombal, essa incorrigibilidade e, quanto à sobrinha, os seus amores com Agostinho Jansen, a sua insubmissão e o máu comportamento que lhe imputava.

Conseguia assim que, por aviso do Secretário de Estados dos Negócios do Reino, o dito Estêvão Soares de Melo recolhesse ao segredo da Cadeia da Corte e sua irmã fosse mandada para o Convento de Portalegre e depois para o de Cós. E obtinha ainda, por alvará de 25 de Agosto de 1770, que ambos fossem “*desnaturalizados da fa-*

---

(4) Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora. Cod. CXXVII, 2-14, n.º 103.

milia a que pertenciam, declarados por estranhos dela para todo o efeito, assim de facto como de direito, e mandando passar a sobredita casa, com todos os bens e acções a ela pertencentes, como se mortos fossem”, a Henrique de Melo.

Eis, na íntegra, os termos do referido alvará: “Eu, El Rei, faço saber aos que este Alvará virem: Que sendo a Casa dos Donatários de Melo uma das mais antigas destes Reinos e, por isso, maiores as obrigações de conservarem os descendentes dela a honra e nobreza da memória dos seus antepassados, a qual não pode ser representada por pessoas indignas que, envilecendo e injuriando, por factos torpos, sordidos e abjectos, o nascimento que tiveram, se desherdam por eles da representação dos seus progenitores, degradando-se ao mesmo tempo de todas as graças e privilégios, com que as Leis permitem as instituições e sucessões dos morgados, para o esplendor, conservação e aumento da mesma nobreza e serviço da Coroa; e de nenhuma sorte para patrimônios de indignos, os quais, com as suas reprovadas acções, se impossibilitam para servirem o seu Rei. Havendo sido plenamente provado na minha Real presença, que a este infeliz estado se acham incorrigivelmente reduzidos Estêvão Soares de Melo e sua irmã Dona Teresa de Melo. E porque nestes termos ficaram cessando, a respeito d’ambos os sobreditos,

*as causas intrinsecas, e politicas, com que as Leis devolvem as successões dos vinculos nas familias distintas: Ordeno que o dito Estêvão Searcs de Melo, e a dita Dona Teresa de Melo, desde a data deste em diante, fiquem privados (assim eles, como os seus descendentes, nos casos de os terem) de todos e quaisquer bens de Coroa e Ordens, a que aliás pudessem ter qualquer direito ou acção, e fiquem desnaturalizados da familia, a que antes pertenceram e tanto injuriraram, para serem daqui em diante tidos, havidos e reputados por estranhos dela para todos os efeitos de Feito e de Direito. Assim o mando e determino definitivamente de meu motu próprio, certa ciência, poder real, pleno e supremo, para que mais não possa vir em dúvida, ou questão em juizo ou fora dele, sem embargo de quaisquer Leis, ou Disposições contrárias, as quais todas hei por derogadas, como se de cada uma delas fizesse especial menção, não obstante a Ordenação, que o contrário determina. E porque não é da minha real, e benigna intenção que a sobredita Casa de Melo se acabe: Mando que, por efeito deste, como se os sobreditos mortos fossem passe logo com todo o dominio e posse de todos os bens da Coroa, Ordens, e Patrimoniaes, de qualquer natureza que sejam, e com todas as acções a ela pertencentes, no immediato successor Henrique de Melo d Sousa e Lacerda, que, imitando àqueles de*

*que descende, se acha louzavelmente empregado no meu Real serviço.*

*Pelo que: mando à Mesa do Desembargo do Paço, que sendo-lhe este apresentado, depois de passar pela Chancelaria, o faça cumprir e executar com todas as ordens necessárias. Dado no Palácio de Nossa Senhora da Ajuda em vinte e cinco de Agosto de mil setecentos e setenta, Rei. Conde de Oeiras — Alvará, porque Vossa Magestade é servido ordenar que Estevão Soares de Melo e sua irmã Dona Teresa de Melo sejam privados por indignos de todos os bens da Coroa, Ordens e Patrimoniais, de qualquer natureza que sejam: que fiquem desnaturalizados da família, a que até agora pertenceram: e que todos os referidos bens, passem ao immediato sucessor Henrique de Melo de Sousa e Lacerda, como se os sobreditos mortos fossem; tudo na forma acima declarada. Para Vossa Magestade ver. João Baptista de Araújo o fez Registrado na Secretaria de Estado dos Negócios do Reino no Livro II das Cartas, Alvarás e Patentes, a fol. 140 verso. Nossa Senhora da Ajuda a 26 de Agosto de 1770. João Pacheco Pereira. Foi publicado este Alvará na Chancelaria Mor da Corte e Reino. Lisboa, 31 de Agosto de 1770. D. Sebastião Maldonado. Registrado na Chancelaria Mor da Corte e Reino, no Livro das*

*Leis, a fol. 13 verso. Lisboa, 31 de Agosto de 1770, António José de Moura* (5).

\* \* \*

Não se limitou, porém, a violência do Alvará de 25 de Agosto, que acabamos de transcrever na íntegra, a considerar as vítimas “*como se mortas fossem*” e a despojá-las de todos os seus haveres “*assim de facto como de direito*”, e mandá-los entregar “*ao immediato successor Henrique de Melo de Sousa e Lacerda*”, que, “*se acha louvavelmente empregado no meu Real Serviço*” (como dizia o Alvará); mas ainda em 16 de Junho de 1772, Martinho de Melo e Castro, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, expedia ao governador de Angola, D. António de Lancastre o seguinte aviso:

*“Pelos Relações juntas assinadas por João Gomes de Araújo, que serve de Oficial Maior da Secretaria dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, será presente a Vossa Senhoria assim os voluntários, que embarcam na presente ocasião para essa Capitania, com os Presos de Levas e Soldados, e os que por ordem de Sua Magestade vão degradados para esse Rei-*

---

(5) Colecção de Leis, 1770. Lisboa. Na Régia Oficina Tipográfica, Vol. II.

no, para que Vossa Senhoria, à vista delas, lhes possa dar o destino que lhe parecer mais próprio para o serviço desse Reino..." e juntava a referida "Relação dos Presos, que vão degredados para o Reino de Angola até nova ordem de sua Magestade" (6), entre os quais se encontravam os nomes de Estêvam Soares de Melo e Agostinho Jansen Moler.

\* \* \*

Nem a carta de Teresa Margarida, a D. Frei Manuel do Cenáculo, nem a influência deste, junto do Conde de Oeiras, nem as razões e papéis em que Teresa Margarida dizia provaram ter sido ela "*a mais enganada*" conseguiram desfazer a acusação que sobre ela pendia de ter mentido ao Rei e de ter concorrido para o "*vilíssimo engano*" querendo persuadir da necessidade e urgência do casamento de D. Teresa de Melo com o filho, Agostinho Jansen Moler e Pamplona. De nada serviram protestos e diligências, visto Teresa Margarida ter sido encarcerada no Convento de Ferreira de Aves — segundo a tradição e as próprias declarações — nem os esclarecimentos ministrados por ela própria acerca dos motivos da sua prisão, como vamos ver.

\* \* \*

---

(6) Arquivo Histórico Colonial. Cód. n.º 407, fol. 2.

Em 1889, mais de um século decorrido sobre estes acontecimentos, D. António da Costa dizia: “No intuito de descobrir o ponto capital deste mistério, depois de empregar todas as diligências, de consultar as crónicas e investigar o inédito *Dicionário de Luís Cardoso*”, escrevia à última freira do Convento de Ferreira de Aves, D. Josefa Emilia de Costa Machado solicitando o informe que por ventura tivessem acerca do assunto. Esta em 25 de Agosto de 1889 respondia o seguinte:

“A respeito das informações da tal senhora achei o seguinte, por tradição: que a senhora, de que se trata, veio para aqui por ordem do Marquês de Pombal, como prisioneira; até o que a acompanhou entrou dentro para escolher uma cela que servisse de cárcere e não via sol nem lua. Quanto ao motivo porque a meteram aqui, não se sabe; sabe-se só que ela era muito boa senhora, de muito talento, e muito instruída”.

“Há aqui uma novena do Patriarca S. Bento, que ela fez e ofereceu às religiosas. É muito bem feita e no princípio diz alguma coisa relativa à tragédia que estava sofrendo” (7).

Foi, portanto, aí, nessa cela que lhe servia de cárcere, no Convento de Ferreira de Aves, onde “não via sol nem lua” que Teresa Margarida escreveu, entre “prantos”, esse poema que Ino-

---

(7) D. António da Costa, obra cit., págs. 69-70.

cêncio viu manuscrito na coleção pertencente a Francisco de Paula Ferreira da Costa. Foi, pois, também aí, que Teresa Margarida escreveu essa "*Novena do Patriarca S. Bento*" que ofereceu às religiosas e dedicou à abadesa do mosteiro, D. Ana Josefa de Castelo-Branco, em carta que D. António da Costa obteve da citada D. Josefa Emilia da Costa Machado, última freira do mesmo Mosteiro cujo teor é o seguinte:

*"Sobre os seus altares (de S. Bento) tem corrido o meu prato. Ele sabe que pelos ditames da razão foram sempre dirigidas as minhas acções; que a honra, o decôro e o pundonor foram sempre inseparáveis do meu coração, que é mais pronto a padecer enganos que admitir infames indústrias, por serem sempre honrados os seus sentimentos... Em face do céu e da terra estão justificadas as obrigações com que nasci e não posso deixar de dizer que o vosso santo Patriarca parece de justiça rigorosa obrigado a socorrer-me; pois não ignora que eu não segui indiscretas insinuações, pelos vínculos da natureza. Ele desprezou as elevações do trono, conhecendo que é maior grandeza pisá-lo, que subir a ele e eu, infeliz, sem o seu grande espírito, sempre segui que para os lustres de alheias fidalguias não devia incomodar-me, havendo nascido de ilustres, e que pela esperança de possuir não é sujeito a desacertos e nasceu entre tesouros e*

*nunca sentiu indigência... De vossa senhoria, cativa, a mais fiel e obrigada — Dorotêa Engrassia Tavareda d'Almira (8).*

Não está completo este documento. Há nele reticências, que representam, possivelmente, cortes e omissões. Nem por isso deixa de ser documento valiosíssimo, já porque por ele se “*prova ser de D. Teresa Margarida o anagrama de Dorotêa Engrassia, que a própria D. Teresa se assinou com ele*” na transcrita carta que dirigiu “*á abadessa, quando já encerrada no Mosteiro de Ferreira*”, já pelas referências aos acontecimentos em que até utiliza as mesmas palavras de que se servira na carta a Cenáculo, dizendo ser o seu coração “*mais pronto a padecer enganos, que admitir infames indústrias*”, alusão claríssima à culpa que lhe imputavam na tentativa de fazer acreditar na necessidade e urgência do casamento de D. Teresa de Melo com o filho, de ter mentido ao Rei e ao Ministro.

E, finalmente, alude com transparente despeito ao facto de lhe terem atribuído o desejo da união do filho com D. Teresa de Melo, por ser esta herdeira de uma das casas mais nobres do Reino, quando diz: “*sempre segui que para os lustres de alheias fidalguias não devia incomodar-me havendo nascido de ilustres, e que pela esperança*

---

(8) D. António da Costa. Ob. cit., págs. 70-71.

*de possuir não é sujeita a desacertos quem nasceu entre tesouros e nunca sentiu indigência. . . .”*

\* \* \*

Mas, nem por isso D. António da Costa, não obstante ter empregado todas as diligências, consultado crónicas e investigado inéditos — como afirma — conseguiu desvendar o mistério; e, indeciso, formula as seguintes hipóteses, interrogando: *“Foi um facto político este, que o Marquês de Pombal quis punir? ou um facto particular, de que recorreram para o seu poder? E, procurando interpretar o teor da carta à abadessa, aventa a idéia de “proposta ou imposição de um casamento de grandes haveres acompanhado de qualquer indignidade, com pessoa elevada, que o pundonor da noiva devesse repletar, preferindo o seu martírio vitalício à aceitação das “infames indústrias”, a que se refere”. E acrescenta: “Não sei de outra explicação. Crime político, mostra-se que não o havia. Delito de família? Qual? E se o tivesse havido, como é que a sua viuvez a não salvaguardava? E se, como viúva, já não tinha no esposo um protector; se, por novo, ainda não tinha no filho quem lhe advogasse a inocência; como é que a sua honra e a sua liberdade não encontraram escudo em seu irmão Matias Aires Ramos da Silva de Eça*

*que, por sua influência na Corte e por seu elevado cargo de Provedor da Casa da Moeda, teria de certo força moral para defender o direito de uma irmã, duas vezes sagrada para ele? Dar-se-ia o caso... (e perdôe-me a memória desse homem, se é falso testemunho) de que a violência proviesse de seu mesmo irmão? Se assim era, porque provinha dele? Se não era, porque não protegia a desventurada?"*

\* \* \*

Não sabia Inocêncio, desconhecia a Freira e D. António da Costa, não obstante todas as diligências, não atinou com os verdadeiros motivos porque Teresa Margarida fora privada da liberdade pelo omnipotente Marquês de Pombal. Faltou-lhes a carta escrita a D. Frei Manuel do Cenáculo, em que Teresa Margarida pede o patrocínio deste junto do “*Snr. Conde de Oeiras, certificando-lhe que dera um ou dois papéis de D. Teresa de Melo a El-Rei e a S. Ex.<sup>a</sup>, na certeza que continham a mais pura verdade, parecendo-me moralmente impossível o fingimento que se diz*” (9) faltou-lhes a súplica de D. Juliana de Menezes e Cunha que adiante transcrevemos.

Não houve, pois, “*imposição de um casamento de grandes haveres, acompanhado de qualquer*

---

(9) Doc. cit.

*indignidade, com pessoa elevada, que o pundonor da noiva dvesse replet, preferindo o martirio vitalicio à aceitação das "infames indústrias" a que se refere como pensava D. António da Costa. Houve apenas o que o leitor já sabe: a culpa que lhe imputavam de ter participado no fingimento da urgente necessidade do consórcio de D. Teresa de Melo com o filho, mentindo ao Rei.*

Não houve, portanto, nem "*crime político*", nem "*delito de família*"; nem a sua viuvez tinha nada que salvar. Quanto ao marido, falecera, havia muito; o filho mais novo fora deportado para Angola e os mais velhos encontravam-se dispersos, uns pela Índia e pelo Brasil, outros por vários conventos e mosteiros. O irmão, Matias Aires, morrera em 1763 e o resto dos parentes, os filhos do irmão, esses eram para ela os "*inimigos domésticos*", a que aludia na carta a D. Frei Manuel do Cenáculo.

*"A desgraçada não encontrou um braço que se lhe estendesse (diz ainda D. António da Costa), nem uma instituição que a salvasse; e neste abandono, sem luz, sem liberdade, sem marido, sem filho, sem ninguém, só na vingadora poesia encontrou uma voz, para lançar a maldição aos seus opressores e deixar um protesto contra a injustiça dos homens perante as gerações futuras?" (10). Mas,*

---

(10) D. António da Costa, ob. cit., págs. 72-73.

ainda que assim não fosse, de nada serviria qualquer tentativa de protecção; pois o que realmente existia era "*o crédito que tem um parente do Snr. Conde de Oeiras, a quem devem boa amizade os meus inimigos domésticos*". Eram as maquinações de Henrique de Melo de Sousa e Lacerda, eram os parciais dos filhos de Matias Aires, era a vontade absoluta de Pombal e, contra esta não havia resistência possível; falhavam todas as tentativas, anulavam-se todos os testemunhos, apagavam-se todas as razões, diluíam-se todas as provas, extinguia-se toda a justiça, para só triunfar, a tirania, a crueldade e a injustiça.

\* \* \*

Entretanto o Rei era acometido de frequentes acessos de apoplexia e em 12 de Novembro de 1776 caia sem alento e sem fala. Apenas por escrito exprimia os seus pensamentos e aquiescia a todas as solicitações da Regência (11).

Ainda em vida o monarca, e por ordem da Rainha, soltava-se o bispo de Coimbra, D. Miguel da Anunciação, encerrado no forte das Maias, havia 8 anos; mandava-se regressar José de Seabra dos confins da África e, contra a von-

---

(11) Lúcio de Azevedo. Ob. cit., págs. 343 e seguintes.

tade do próprio Marquês de Pombal, pagava-se um milhão de cruzados de dividas (12).

Em 24 de Fevereiro, contando 63 anos de idade e 26 e meio de reinado, finava-se D. José após 3 longos meses de sofrimento. Em disposição da última vontade recomendava à filha e herdeira do trono o pagamento das dívidas e o indulto aos criminosos de Estado.

Pombal, menosprezado pela Corte, por aqueles mesmos que outrora, humildes e submissos, se compraziam em servilismos e venerações, insultado e escarnecido pela plebe, via chegada a hora da desdita; e, naufragado o prestígio da sua autoridade, insistia pela demissão. Esta era-lhe finalmente concedida e pouco depois fixava-se-lhe residência em Pombal, donde não poderia ausentar-se.

*“As prisões abriam-se (diz Lúcio de Azevedo), para trazerem à vida comum centenas de pessoas, cuja lembrança no decurso dos anos se apagara, e que, para muitos como resuscitados, vinham contar as tristezas do seu encerco, a brutalidade dos carcereiros e a lenta agonia dos que, sem conforto, quasi à mingua, nas lobregas enxovias, a morte havia libertado...”* (13).

\* \* \*

---

(12) *Idem, idem.*

(13) Lúcio de Azevedo. Ob. cit., pág. 350.

Como tantos outros. Teresa Margarida beneficiaria do indulto geral e regressava à Corte, depois de “*padecer (dizia) quase sete anos de degredo e cárcere*” (14), “*reclusa e proibida de toda a comunicação*” (15). Aí, no Mosteiro de Ferreira, compusera esse poema épico-trágico, em que encaminhava “*aos Céus os seus justíssimos prantos*” (16), de que fala Inocência. Aí redigira essa famosa novena, em que, à “*face do Céu e da terra, justificava as obrigações com que nasceu...*”, em “*que a honra, o decoro, e o pundonor foram sempre inseparáveis do seu coração...*” (17).

\* \* \*

Tinha então 65 anos. Regressava, dizia “*...depois de padecer quase sete anos de degredo e cárcere...*”, desmantelada a fazenda, dispersa a casa “*martirizada de trabalhos, e desgostos, sem meios para sustentar a larga, e vagarosa disputa de tantos litígios... desejosa de descanso, para melhor poder tratar da sua salvação e amparar*

---

(14) Torre do Tombo. — Desembargo do Paço. — Maço 1.883, n.º 64.

(15) Feitos Findos — Letra T., 225, fls. 28 v.º a 30 v.º.

(16) Inocência. Vol. 7, pág. 317 já cit.

(17) D. António da Costa. Ob. cit., pág. 70.

*seus filhos*" (18). Acolhia-se, por isso, à casa do cunhado, o velho inquisidor Joaquim Jansen Moler.

Ao filho, Agostinho Jansen, desterrado havia tantos anos, como ela, era igualmente concedido indulto e mandado regressar de Angola, por Aviso da Soberana, datado de 25 de Abril. A esse Aviso se refere o seguinte ofício o Governador de Angola, D. António de Lancastre, para Martinho de Melo e Castro.

*"Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor. Em virtude de Aviso de Sua Majestade, expedido por Vossa Excelência em 25 de Abril de 1777, concedi licença para se embarcar e recolher a esse Reino, Agostinho Jansen Moler, que se achava degredado neste Reino, adonde se achará, segundo me persuado. Deus guarde a Vossa Excelência, São Paulo de Assunção, a 20 de Agosto de 1778. Ilustríssimo Senhor Martinho de Melo e Castro D. António de Lancastre"* (19).

\* \* \*

Por outro lado, D. Juliana de Meneses e Cunha, como tantas vítimas do despotismo de Pombal, recorria à piedade da Rainha, a fim de

---

(18) Torre do Tombo. — Desembargo do Paço. — Doc. cit. Maço 1.883. N.º 64.

(19) Arquivo Histórico Colonial. — Maço 63 de Angola. — 1778-1779.

“*se levantar o extermínio a seus filhos*” (Estêvão Soares de Melo e D. Teresa de Melo) “*e se naturalizarem à sua geração*”. E fazia-o em documento de tal modo interessante que não hesitamos em transcrevê-lo na íntegra:

“*Senhora. Diz D. Juliana de Meneses e Cunha, casada com Bernardo de Roxas de Carvalho e Lemos, Senhor da Trofa, que do primeiro matrimónio, que a suplicante contraiu com Luís de Melo de Sousa e Lacerda, Senhor de Melo, lhe ficaram dois filhos, Estêvão Soares de Melo, successor da sua casa, e D. Teresa de Melo, os quais com inexplicável mágoa da suplicante se acham reduzidos a um estado verdadeiramente infeliz e digno da maior compaixão. Porque, sendo caluniados na Real Presença do Augustíssimo Rei Senhor Dom José, o Primeiro, glorioso Pai de Vossa Magestade, como delinquentes escandalosos e incorrigíveis, foi o mesmo Senhor servido, por Alvará de 25 de Agosto de 1770, cujo exemplar a suplicante oferece, desnaturalizá-los da Família a que pertenciam, declarando-os por estranhos dela para todos os efeitos, assim de facto, como de Direito, e mandando passar a sobredita casa com todos os bens e acções a ela pertencentes, como se os filhos da suplicante mortos fossem, a seu tio Henrique de Melo de Sousa e Lacerda; e, por Aviso do Secretário de Estado dos Negócios do Reino, foi o dito Estêvão Soares de Melo reco-*

*lhido à prisão de um áspero segredo na Cadeia da Corte; e daí remetido para o Reino de Angola, aonde se tem conservado, apesar das grandes calamidades, que tem sofrido, pois até do socorro dos alimentos o deixou privado a sua desgraça; e a dita D. Teresa de Melo, por outro semelhante Ariso, foi mandada para o Convento de Portalegre e depois para o de Cós, aonde se acha em igual adversidade.*

*“Muito enormes deviam ser os factos, com que perante a Majestade do dito Senhor se representou manchado o procedimento de cada um dos desgraçados filhos da suplicante; pois que em razão deles se julgaram merecedores de serem totalmente privados até dos direitos de sangue e da natureza. Porém, Soberana e Augustíssima Senhora, a suplicante vencida pelos inextinguíveis affectos de Mãe e animada pela Real Benevolência de Vossa Majestade, não pôde dispensar-se de representar aos pés do trono, que este é um dos casos em que com escandalo da humanidade se conhece bem quais são os lastimosos efeitos que é capaz de produzir a calúnia, sendo estimulada pelo ódio e pela ambição.*

*“Como a suplicante, em razão do seu segundo casamento, veio na conformidade das Leis do Reino a perder a tutela dos ditos seus filhos, passou a mesma, sendo eles de tenra idade, para seu*

tio João Manuel de Melo; e, porque este se ausentou para Vila Boa de Goiás, encarregado do Governo daquela Capitania, onde faleceu, ficou logo com procuração sua exercendo as vezes de tutor o outro tio, Henrique de Melo, o qual, vivendo na Província do Alentejo, teve em sua companhia o filho da suplicante.

“Aí lhe faltou a boa educação, que devia ter, e essa falta foi causa de se entregar ao uso do vinho com excesso reprecnsível. Para lhe imprimir o devido horror a este vício, conseguir a sua emenda e acautelar as desordens, de que podia ser causa, se lembrou a suplicante de o fazer recolher por Ordem Régia a uma das Torres da Barra desta cidade, aonde se conservou por algum tempo; e, quando a suplicante tratava de lhe pedir nova administração para a sua casa, por conhecer que lhe não era útil a de seu tio Henrique de Melo, se adiantou este a pedir a sua soltura; e, posto em liberdade, o conduziu na sua companhia o dito seu tio para a Praça de Campo Maior, aonde era Coronel, para lhe maquinar a sua última ruina; porque, passado muito pouco tempo, formou dele a queixa que quis, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de que resultou ser preso no Castelo da referida Praça; e sem que aquele miserável menor fosse ouvido, sem se lhe formar processo, nem se lhe admitir defesa, appareceu publicamente castigado com a severa pena do refe-

rido Alvará, porque a ambiciosa intuição do tio soube conciliar a favor do Ministro do Estado, que o introduziu na Real Assinatura, inculcando, como certo e verificado por provas infalíveis, tudo aquilo que consistia somente em uma simples e cavilosa queixa; e a isto se seguiu ser o filho da suplicante removido para a Cadeia do Limoeiro, aonde esteve em apertado segredo, e daí exterminado para Angola.

“E, como o projeto do tio não podia ficar satisfeito com a ruina daquele sobrinho, restando-lhe o obstáculo da imediata sua irmã, a qual se achava recolhida no Mosteiro da Encarnação desta cidade, era necessário que também ela experimentasse o mesmo golpe. Mas o único delicto, de que com verdade se lhe podia fazer carga, consistiu somente em querer casar com Agostinho Jansen e fazer persuadir que era necessário o casamento, sendo para isso iludida pela mãe dele, D. Tresa Margarida da Silva e Orta, a fim de vencer a repugnância encontrava, em razão da desigualdade entre uma e outra família.

“Nas circunstâncias ponderadas, parece que sem receio pode a suplicante afirmar que o dito Alvará foi sobrepticamente alcançado; pois que não podia ser conforme à Real, e piedosa intuição de Sua Majestade, que está em Glória, que os filhos da suplicante sem culpa formada, sem provas

*e sem defesa, fossem tão ásperamente castigadas, perdendo a nobreza, com que nasceram, e os bens que tinham herdado, não havendo alguns da Coroa e Ordens na sua casa, pois todos eram patrimoniais, em que se incluía a avultada herança de setenta mil cruzados em dinheiro e vinte em prata, que deixou o dito seu tio João Manuel de Melo; o que tudo tem metido em si o dito Henrique de Melo de Sousa e Lacerda.*

*“E como sem embargo de tudo está a suplicante vendo, sem consolação, o infeliz abatimento, em que eles se acham, o qual não pode deixar de reflectir também sobre a suplicante pois que são pedaços das suas entranhas, e uma semelhante desgraça parece que é objecto bem digno da real comiserção de Vossa Majestade: Portanto, pede a Vossa Majestade, que por efeito da sua real clemência seja servida mandar expedir as ordens necessárias, para que os ditos filho e filha da suplicante dos degredos em que se acham, se restituaem a esta Corte na sua liberdade, mas sujeitos à direcção da suplicante; havendo por bem declará-los por habilitados para todas as honras e restituídos a todos os direitos do sangue, e da família e à posse dos seus bens e casa. E. R. M.”.*

Sobre esta petição mandava a Rainha consultar a Mesa do Desembargo do Paço e ordenava ao Corregedor do Civil da Corte, que informasse com o seu parecer; ouvindo a parte

por precatorio e, finalmente, por Alvará de 7 de Agosto de 1777 era revogado a desnaturalização de Estêvão Soares de Melo e sua irmã D. Teresa de Melo, nos termos seguintes:

*“Eu a Rainha: Faço saber aos que este Alvará virem: Que sendo-me presente a Representação, que me fez Dona Juliana de Menezes e Cunha, para haverem de ser restituídos seus filhos, Estêvão Soares de Melo e Dona Teresa de Melo, à família, honra e bens, de que tinham sido privados, e o que sobre esta matéria, depois de ser a parte ouvida e tomadas as informações, me consultou a Mesa do Desembargo do Paço; e, atendendo a que as desordens e excessos, em que se precipitaram os filhos da suplicante, sendo cometidos quando tinham poucos anos, e uma notória falta de educação, que lhes convinha, se deve attribuir a inconsideração e ignorância, e por isso são mais dignos de escusa e de perdão; muito mais depois que o severo castigo, que têm padecido, e o trabalho e indecoro, a que ele os sujeitou, os terá conduzido ao arrependimento e emenda necessária, para que daqui por diante procurem viver da sorte que conservem o esplendor da sua casa, esperando que sobretudo os obrigue a isso a lembrança e reconhecimento da clemência, que com eles uso e com que atendo a mesma sua casa, e a procurar, por este meio, que*

*nela haja successores que, imitando os seus maiores, façam esquecer as culpas e indecências, que deram causa ao Alvará de vinte e cinco de Agosto de mil setecentos e setenta: Sou servida revogar o dito Alvará, perdoando toda a pena, que nele se tinha determinado contra os ditos Estêvão Soares de Melo e Dona Teresa de Melo; e mandar que sejam restituídos plenissimamente ao estado natural, e civil, em que se achavam ao tempo em que o dito Alvará foi promulgado; e entro sim ordeno que, da mesma forma em que para seu tio Henrique de Melo de Sousa Lacerda passaram em virtude do dito Alvará todos os Bens da Casa de seu sobrinho, o referido Estêvão Soares, agora com omnímoda reversão lhe sejam logo restituídos, sem embargo do dito Alvará, que em todas as suas partes hei por derogado, para que em nenhum tempo tenha effeito algum em juízo, ou fora dele; e o que neste determino se observará sem falta alguma, pena do castigo, que for servido determinar, e do maior de todos, que é da minha Real Indignação contra qualquer Pessoa de qualquer estado, ou condição, que seja, que se opuser, alegar ou contradizer a inteira observância do que neste tenho determinado.*

*“Pelo que: Mando à Mesa do Desembargo do Paço que, sendo-lhe este apresentado, depois de passar pela Chancelaria, o faça cumprir e executar, como neles se contém, fazendo expedir as ordens,*

*e despachos necessários. Dado no Palácio de Queluz — aos sete dias do mês de Agosto de mil setecentos e setenta e sete. Rainha. Visconde de Vila Nova da Cerqueira. Alvará porque Vossa Majestade, pelos motivos nele declarados, revogando o Alvará de 25 de Agosto de 1770, é servida perdoar toda a pena, que nele se tinha determinado a Estêvão Soares de Melo e a Dona Teresa de Melo, para que sejam restituídos plenissimamente ao estado natural e civil em que se achavam ao tempo em que o dito Alvará foi publicado. E que lhes sejam logo restituídos os bens de sua casa; tudo na forma acima declarada. Para Vossa Majestade ver. Clemente Isidoro Brandão o fez” (20).*

E, semelhantemente ao que se fizera, a respeito do filho de Teresa Margarida da Silva e Orta, Agostinho Jansen Moler, o Governador de Angola, D. António de Lancastre, enviava a Martinho de Melo e Castro este ofício:.. “*Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor. Em observância dos Avisos da Rainha Nossa Senhora, expedido por Vossa Excelência com a data de 28 de Agosto de 1777, mandei pôr na sua inteira liberdade a Estêvão Soares de Melo, que se achava degredado neste Reino, e lhe concedi licença para se embarcar para Portugal, o que fez pelo porto da Baía. Deus*

---

(20) Torre do Tombo. Doc. cit.

*guarda a Vossa Excelência. São Paulo de Assunção, a 20 de Agosto de 1778. Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Martinho de Melo e Castro. D. António de Lancastré” (21).*

\* \* \*

Não obstante a longa ausência de Agostinho Jansen em Angola, nem por isso lhe arrefeceu os intuitos de se matrimoniar com D. Teresa de Melo, como ele cativa e desterrada no Mosteiro de Cós, nem ela dele se esquecera, apesar de idênticos trabalhos sofrimentos. E, “*aos dez e nove dias do mês de Janeiro de mil e setecentos e oitenta anos, de tarde, nesta paroquial igreja de S. Tiago de Lisboa, em minha presença; e das testemunhas abaixo assinadas se receberam por marido e mulher na forma que ordena o Sagrado Concílio Tridentino e Constituição deste patriarcado, Agostinho Jansen Moler e Pamplona, solteiro, filho legítimo de Pedro Jansen Meler, já defunto e de sua mulher D. Teresa Margarida da Silva e Orta, natural e baptisado na freguesia de S. Tiago de Lisboa, onde se desobrigou, as duas quaresmas antecedentes; com D. Teresa José Xavier da Cunha e Melo, filha de Luís de*

---

(21) Arquivo Histórico Colonial, Maço 63 de Angola, 1778-1779.

*Melo de Sousa e Lacerda e de sua mulher D. Juliana Luísa de Meneses, ambos defuntos, natural e baptisada na Vila de Melo, Bispado da Guarda, e de presente recolhida no Mosteiro da Vila de Cós, aonde se tem desobrigado as quaesmas do estilo, em virtude de banhos correntes e um despacho de Sua Eminência em que lhes dispensa nos banhos da naturalidade de contraente e da formalidade de banho do contraente do Reino de Angola, em o qual despacho concedeu licença para se receber por procuração que fez ao Excellentíssimo Dom Sebastião Maldonado, cujos papéis ficam em meu poder e cartório, sendo testemunhas que de presente estavam; D. Pedro Maldonado, morador na Rua Direita dos Anjos e da mesma freguesia; Francisco Luciano de Freitas Esmeraldo, morador na Rua Direita de S. José, da mesma freguesia, e mais pessoas que presentes estavam, que todos disseram serem os contraentes os próprios; e o procurador do contraente e as testemunhas comigo assinaram, de que fiz este assento, que assinei dia ut supra. O Prior António José Inácio. — Dom Sebastião Maldonado, como procurador, Francisco Luciano de Freitas Esmerando. Dom Pedro Maldonado” (22).*

---

(22) Arquivos Paroquiais. — Dos Casados de 1723 até 1781. — Freguesia de S. Tiago. — L.º 3.º fol. 40.

Realizava assim o filho de Teresa Margarida da Silva e Orta, Agostinho Jansen Moler, o sonho supremo da sua existência que os tormentos sem conta possivelmente mais haviam afervorado, matrimoniando-se finalmente "*com uma filha legítima da Casa de Melo, uma das mais illustres do Reino*", D. Teresa José Xavier da Cunha e Melo.

Quanto ao irmão de D. Teresa de Melo, Estêvão Soares de Melo, o Snr. de Melo, o companheiro de desdita no desterro de Angola, esse desposara D. Tomásia Rita de Sousa Lemos e Menezes e em 17 de Novembro de 1785 era já falecido, deixando, porém, uma filha menor, Ana Rufina de Melo Sousa Lacerda Tavares Godinho Barros Cardoso.

\* \* \*

Fica assim desvendado e definitivamente esclarecido o mistério que, tantas conjecturas mereceu e tão penosas investigações e buscas custou a D. António da Costa, como este refere no seu precioso livro póstumo "*A Mulher em Portugal*". Também ao erudito e douto autor do "*Dicionário Bibliográfico Português*", Inocêncio Francisco da Silva, mereceu o assunto referência quando afirma "*mal podia perceber quais as culpas que lhe imputavam ou que serviam de fundamento para a perseguição misteriosa de que se queixa*" a autora do poema épico-trágico, que ele vira manuscrito na

coleção pertencente a Francisco Paula Ferreira da Costa.

Nem a obra viu a luz da impressão, nem nós, mau grado as diligências, conseguimos ver o manuscrito donde Inocêncio transcreveu as duas primeiras oitavas, que por assim dizer, são o argumento do poema.

Contudo, são elas o bastante para se ajuizar do valor da composição, do estilo e linguagem da autora, que em nada se afasta do valor da maioria das obras poéticas do tempo, em que o assunto era quase sempre o elogio das virtudes do monarca ou a lisonja das qualidades do valido, as presequições políticas, as injustiças, os abusos de autoridade, os rigores das prisões, as deportações, os maus tratos, e as misérias a que eram submetidos os presos e encarcerados.

O poema épico-trágico de Teresa Margarida não fazia excepção; o seu contexto limita-se à narração dos acontecimentos da sua própria existência, as atribulações do seu viver, o seu casamento contrariado, os doestos paternos, o seu desterro em Aqualva, as demandas com o irmão, com os sobrinhos, com os familiares, com os crédores, os empréstimos, as hipotécas, as execuções, os dinheiros adiantados, os empréstimos onerosísimos, a empresa do Maranhão, a doença e a morte do marido, e finalmente, a mistificação com que pretendeu iludir o monarca e o ministro, querendo

fazer crer na urgência do casamento de Tercsa de Melo com o filho, o que valeu a este a deportação para Angola e a reclusão de Teresa Margarida no Mosteiro de Ferreira de Aves por ordem de Pombal.

Tudo isto, em parte ou no todo, devia ser o objecto deste poema épico-trágico a que se refere Inocência, cujas atribulações e martirios fazem da sua autora, D. Teresa Margarida da Silva e Costa, uma poetisa brasileira infeliz.

Lisboa, Fevereiro de 1946

★ *Este livro foi composto e impresso nas oficinas da Empresa Gráfica da "Revista dos Tribunais" Ltda., à rua Conde de Sarzedas, 38, São Paulo, para a Companhia Editora Nacional, em março de 1947.*

ERNESTO ENNES



# HISTÓRIA DO BRASIL ESTUDOS SÔBRE

*Edição ilustrada*



Série 5.<sup>a</sup>

BRASILIANA

Vol. 252

Biblioteca Pedagógica Brasileira

ESTUDOS  
*sobre*  
HISTORIA DO BRASIL

46

D. Teresa Marg. da S. e Orta

Fac-simile da assinatura de D. Teresa Margarida da Silva e Orta, na qual se vê a inicial *P* do nome de seu marido Pedro Jansen Moler.

Pedro Jansen Moler

Fac-simile da assinatura de Pedro Jansen Moler, na qual se vê a inicial *T* do nome de sua mulher Teresa Margarida da Silva e Orta.

ESTUDOS SOBRE HISTORIA DO BRASIL  
ERNESTO ENNES



Rosto da edição de 1752 — 1.ª ed.



Página da dedicatória — edição 1752.

ESTUDOS SOBRE HISTORIA DO BRASIL  
ERNESTO ENNES



Rosto da 2.<sup>a</sup> edição de 1777.







BELAS. — Igreja de N. S. da Misericórdia, onde está sepultada  
Teresa Margarida da Silva e Orta.



Retrato do Infante D. Manuel